



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

O Estado do Espírito Santo, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, doravante denominada **SEDU**, realizará **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios **(HORTIFRUTIGRANJEIROS, REFRIGERADOS/CONGELADOS E ESTOCÁVEIS)** da Agricultura Familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino, conforme Processo nº 2023-KR1J8 devidamente aprovado pela autoridade competente. A Chamada Pública será realizada pela Comissão Permanente de Licitação-1, da SEDU, designados pela Portaria nº 824-S, de 16/09/2022, publicada em 19/09/2022 e, em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através de dispensa de licitação, conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, alterada pela Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021; Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente edital e respectivos anexos, parte integrante deste instrumento.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os interessados deverão apresentar os **documentos de habilitação e projeto de venda** até o dia -- **06/06/2023** no seguinte endereço eletrônico: agricultura.familiar@sedu.es.gov.br, ou diretamente através do sistema E-DOCS (www.acessocidadao.es.gov.br).

1.2 – A documentação também poderá ser entregue, no horário de 09h00min às 18h00min, até o dia **06/06/2023, de segunda a sexta-feira, no endereço abaixo:**

Endereço: Secretaria de Estado da Educação - SEDU, Av. Cesar Hilal, nº 1.111, **Sala 01**, Térreo, Bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-085, Tel.: (27) 3636-7858/ 3636-7827/3636-7826.

1.3 - Quando os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail e/ou E-Docs), a Presidente da Comissão Permanente de Licitação **poderá, se entender necessário**, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.

1.4 - **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.sedu.es.gov.br, www.seag.es.gov.br e www.incaper.es.gov.br.

1.5 - **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos relativos ao presente edital à Comissão Permanente de Licitação-1 por meio do e-mail: agricultura.familiar@sedu.es.gov.br até o dia 06/06/2023.

1.6 – Este Edital de Chamada Pública poderá ser impugnado por irregularidade na aplicação da Lei, por qualquer cidadão, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 48 (quarenta e oito) horas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

1.6..1 – Caso a Presidente da Comissão Permanente de Licitação decida pela improcedência da impugnação, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão.

1.6.2 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para entrega dos Projetos de venda e demais documentos de habilitação.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente edital de chamada pública tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS, REFRIGERADOS/CONGELADOS E ESTOCÁVEIS) da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações para atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino, consoante especificações do Anexo I.**

2.2 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ano/entidade executora, devendo obedecer ainda as regras estabelecidas no art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de Maio de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021.

2.2.1 – Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

2.2.2 - $VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica)

2.2.3 – Cabe às Cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com esta SEDU a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

3 – DO RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA

3.1 – Este Edital estará aberto para recebimento dos projetos de vendas no período de 18/05/2023 a 06/06/2023.

3.2 - A revogação deste Edital dependerá de prévia publicação utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

4 - DA FONTE DE RECURSO

4.1 - As despesas para aquisição dos gêneros alimentícios decorrentes da presente Chamada Pública correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.42.101.12.306.6684, Natureza da despesa nº 339030, Fonte nº 552 E 550 para o exercício de 2023, também incluídas na proposta do PPA 2020/2023.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do processo de seleção os grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais, conforme Art. 37 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) jurídica, conforme a lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

5.1.1 - De acordo com a Lei nº 11.326/2006, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família.

5.1.2 - Também são considerados agricultores familiares: silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária. O agricultor familiar é reconhecido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Este documento é o instrumento de identificação do agricultor familiar, utilizado para o acesso às políticas públicas.

5.2 - As cooperativas e associações deverão dispor dos recursos materiais e tecnológicos necessários para participação da chamada pública, bem como atender a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos;

5.3- Garantir o cumprimento do montante máximo a ser contratado, que será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicada pelo limite individual de comercialização, conforme Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, ou seja, os contratos individuais firmados no âmbito de cada entidade executora não podendo superar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme item I e II do artigo 1º da Resolução nº 21/2021, por DAP no mesmo ano civil.

5.4 - A participação no edital de chamada pública pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste instrumento convocatório e na legislação vigente e implica aceitação integral e irretratável aos termos e condições nele dispostas.

5.5 - Aquele que aderir a este Edital de Chamada Pública, através do envio do Projeto de Venda, declara que atende a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possui autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

5.6 – O controle do atendimento ao limite individual de venda é de responsabilidade das Cooperativas/Associações.

5.7 - Para comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, conforme Resolução CD/FNDE nº 06/2020 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021, utilizando a seguinte fórmula:



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

VALOR MÁXIMO A SER CONTRATADO = $\frac{\text{Nº de agricultores familiares}}{\text{(DAP's familiares) inscritos na DAP Jurídica}}$ X R\$ 40.000,00

5.7.1 - Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com o Estado a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais;

5.8 - Estarão impedidas de participar as Cooperativas / Associações que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

5.8.1- Apresentar como cooperado ou associado, servidor de qualquer órgão ou entidade pública vinculada;

5.8.2 Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

5.8.3- Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

5.8.4- Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional;

5.8.5- Estar em situação de irregularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal, incluindo débitos trabalhistas e aqueles oriundos de Contribuição ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.8.6- Que um ou mais membros da diretoria da proponente pertençam ao grupo de dirigentes de outra cooperativa ou associação que participe desta Chamada Pública;

5.8.7- Que um ou mais membros da diretoria da Cooperativa/Associação mantenha, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado, por vínculo formal ou não, à SEDU;

5.8.8- Que um dos seus sócios ou administradores integre outra pessoa jurídica ou, como pessoa física seja declarada suspensa, inidônea ou esteja impedida de licitar;

5.8.9- Não funcione no País;

5.8.10- Estejam sob liquidação.

5.9 Além destas condições gerais deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação eventualmente fixadas no Termo de Referência de Chamada Pública.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

6.1. Para participação da chamada pública, os interessados deverão encaminhar os documentos de habilitação e Proposta de venda para o e-mail agricultura.familiar@sedu.es.gov.br, ou diretamente através do sistema E-DOCS (www.acessociedade.es.gov.br).

6.2. Os interessados também poderão entregar a documentação no seguinte endereço: Secretaria de Estado da Educação, Avenida César Hilal, nº 1.111, Santa Lúcia, Vitória – ES, sala 01 – Térreo. CEP: 29056-085.

6.3. Os interessados que optarem pela entrega por meio físico, deverão apresentar dois envelopes, sendo um para os documentos de habilitação e o outro para sua proposta de venda (referente aos lotes para os quais deseja concorrer). Os envelopes não poderão ser transparentes e deverão estar lacrados e identificados, respectivamente, como de nº 01 e de nº 02, para os quais se sugere os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

Estado do Espírito Santo - Secretaria de Educação

Razão/Denominação Social Completa da Cooperativa/Associação

Endereço

Ref. Chamada Pública nº 01/2023

- ENVELOPE Nº 02 - PROJETO(S) DE VENDA

Estado do Espírito Santo - Secretaria de Educação

Razão/Denominação Social Completa da Cooperativa/Associação

Endereço

Ref. Chamada Pública nº 01/2023 - LOTE(S) nº _____

6.4 - A Cooperativa/Associação que apresentar projeto de venda para mais de um município poderá apresentar somente 01 (um) Envelope de Projeto de Venda (Envelope nº 02), ou seja, não é necessário a apresentação dos documentos de habilitação para cada projeto de venda.

6.4.1 - Deverá constar nos documentos apresentados o timbre da Cooperativa/Associação e não o da SEDU.

6.2 - Os municípios contemplados nessa Chamada Pública são:

- ✓ Lote 01 – Afonso Cláudio
- ✓ Lote 02 – Água Doce do Norte
- ✓ Lote 03 – Águia Branca
- ✓ Lote 04 – Alegre
- ✓ Lote 05 – Alfredo Chaves
- ✓ Lote 06 – Alto Rio Novo
- ✓ Lote 07 – Anchieta
- ✓ Lote 08 – Aracruz



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
 Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

- ✓ **Lote 09 – Atílio Vivacqua**
- ✓ **Lote 10 – Baixo Guandu**
- ✓ **Lote 11 – Barra de São Francisco**
- ✓ **Lote 12 – Boa Esperança**
- ✓ **Lote 13 – Bom Jesus do Norte**
- ✓ **Lote 14 – Brejetuba**
- ✓ **Lote 15 – Cachoeiro de Itapemirim**
- ✓ **Lote 16 – Cariacica**
- ✓ **Lote 17 – Castelo**
- ✓ **Lote 18 – Colatina**
- ✓ **Lote 19 – Conceição da Barra**
- ✓ **Lote 20 – Conceição do Castelo**
- ✓ **Lote 21 – Divino de São Lourenço**
- ✓ **Lote 22 – Domingos Martins**
- ✓ **Lote 23 – Dolores do Rio Preto**
- ✓ **Lote 24 – Ecoporanga**
- ✓ **Lote 25 – Fundão**
- ✓ **Lote 26 – Governador Lindemberg**
- ✓ **Lote 27 – Guaçuí**
- ✓ **Lote 28 – Guarapari**
- ✓ **Lote 29 – Ibatiba**
- ✓ **Lote 30 – Ibiraçu**
- ✓ **Lote 31 – Iconha**
- ✓ **Lote 32 – Irupi**
- ✓ **Lote 33 – Itaguaçu**
- ✓ **Lote 34 – Itapemirim**
- ✓ **Lote 35 - Itarana**
- ✓ **Lote 36 – Iúna**
- ✓ **Lote 37 – Jerônimo Monteiro**
- ✓ **Lote 38 – João Neiva**
- ✓ **Lote 39 – Laranja da Terra**
- ✓ **Lote 40 – Linhares**
- ✓ **Lote 41 – Mantenópolis**
- ✓ **Lote 42 - Marataízes**
- ✓ **Lote 43 – Marechal Floriano**
- ✓ **Lote 44 – Marilândia**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

- ✓ **Lote 45 – Mimoso do Sul**
- ✓ **Lote 46 – Montanha**
- ✓ **Lote 47 - Mucurici**
- ✓ **Lote 48 – Muniz Freire**
- ✓ **Lote 49 – Muqui**
- ✓ **Lote 50 – Nova Venécia**
- ✓ **Lote 51 - Pancas**
- ✓ **Lote 52 – Pedro Canário**
- ✓ **Lote 53 – Pinheiros**
- ✓ **Lote 54 – Piúma**
- ✓ **Lote 55 – Ponto Belo**
- ✓ **Lote 56 – Rio Bananal**
- ✓ **Lote 57 – Rio Novo do Sul**
- ✓ **Lote 58 – Santa Maria de Jetibá**
- ✓ **Lote 59 – Santa Teresa**
- ✓ **Lote 60 – São Domingos do Norte**
- ✓ **Lote 61 – São Gabriel da Palha**
- ✓ **Lote 62 – São José do Calçado**
- ✓ **Lote 63 – São Mateus**
- ✓ **Lote 64 – São Roque do Canaã**
- ✓ **Lote 65 – Serra**
- ✓ **Lote 66 – Sooretama**
- ✓ **Lote 67 – Vargem Alta**
- ✓ **Lote 68 – Venda Nova do Imigrante**
- ✓ **Lote 69 – Viana**
- ✓ **Lote 70 – Vila Pavão**
- ✓ **Lote 71 – Vila Valério**
- ✓ **Lote 72 – Vila Velha**
- ✓ **Lote 73 - Vitória**

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Projeto de venda assinado pelo seu representante legal (Anexo IV) acompanhado da consolidação de proposta de venda por cooperativa/associação;

a.1) A cooperativa/associação habilitada a participar da sessão pública deverá, obrigatoriamente, em



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

caso de alteração de proposta inicialmente apresentada, enviar novos projetos de venda, bem como nova consolidação de proposta de venda no prazo a ser estipulado pós realização da sessão pública.

- b) Extrato da DAP Jurídica para Associações/Cooperativas, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias, juntamente com a lista dos cooperados associados;
- c) Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no Órgão competente;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- h) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- j) Controle de venda por produtor, com toda relação de cooperados/associados, dos produtos que pretendem vender e o valor total, conforme Anexo V;
- k) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- l) Declaração de Atendimento às Exigências Legais, nos termos do Anexo VI;
- l) Declaração da entidade proponente de que o limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar respeitará o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, conforme Anexo VII;
- m) Declarar o território rural a que pertence, conforme Anexo VIII;
- n) Prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários (alvará) e comprovante de inscrição estadual;
- o) **Para fornecimento de produtos orgânicos:** Certificado de Produtor de Orgânico, fornecido por certificadora auditada ou sistema participativo de garantia, com lista de produtores; ou Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica (comprovação de vínculo a uma Organização de Controle Social - OCS, estabelecida pelo MAPA, regulamentada pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto nº 6.323/2007), com lista de produtores, para alimentos orgânicos *in natura* e processados.
- p) No caso de terceirização de serviços de beneficiamento a Cooperativa/Associação deverá ofertar toda a matéria prima do produto;
 - p.1) Havendo terceirização do serviço de beneficiamento, a cooperativa/Associação deverá apresentar o contrato de terceirização, registrado em Cartório, quando houver terceirização de serviços para o beneficiamento do produto proposto.
- q) Os rótulos dos alimentos embalados devem seguir os critérios de rotulagem descritos no Manual de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Rotulagem de Alimentos – orientações para elaboração de rótulos dos produtos da Agricultura Familiar, e atualizações, elaborado pelo INCAPER e disponível no endereço eletrônico: <https://biblioteca.incaper.es.gov.br/digital/bitstream/123456789/2907/1/BRT-rotulagemdealimentos-incaper.pdf>;

r) Dados para assinatura do contrato, conforme Anexo XIII.

8 - DO PROJETO DE VENDA

- a) O Projeto de Venda deverá ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da Associação ou Cooperativa, datado e assinado por seu representante, conforme modelo do Anexo IV.
- b) Deverá conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) O projeto de venda deverá ser apresentado com os valores idênticos aos valores estabelecidos neste Edital, como o valor a ser remunerado na presente contratação. Não serão aceitos descontos e nem negociação.
- d) O Projeto de Venda deverá ser feito de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta;
- e) Nos preços previstos como forma de remuneração já estão inclusos todos os insumos, despesas com frete, embalagens, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outras despesas com recursos (humanos e materiais) necessárias para o correto fornecimento do produto.

8.1 Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos listados nos itens 5 e 6 ficará facultado à SEDU a abertura de prazo para regularização dos mesmos.

8.2 O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no Edital de Chamada Pública e implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições nele dispostas.

9 - DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO

9.1 Os produtos ofertados deverão obedecer ao disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida no anexo I deste Termo, bem como deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2 Serão ofertados gêneros alimentícios do grupo dos hortifrutigranjeiro, estocáveis, congelados e resfriados. Os gêneros refrigerados e congelados deverão ser devidamente rotulados e transportados em veículos refrigerados mantendo suas características no ato da entrega.

9.3 As polpas de frutas e peixe devem estar congelados no ato da entrega, de acordo com as normas exigidas pela Resolução RDC/ ANVISA 216/2004 e suas atualizações;

9.3.1 O transporte dos alimentos congelados deve ser realizado em veículos refrigerados, conforme



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

determinação do modo de conservação estabelecido pelo fabricante, mantendo suas características no ato da entrega e de acordo com as normas exigidas pela Resolução RDC/ ANVISA 216/2004 e suas atualizações.

Tipo	Temperatura
Alimentos congelados	- 18°C
Alimentos refrigerados	0°C a 5°C

9.4 Os produtos estocáveis devem ser entregues em embalagens rotuladas, resistentes, atóxicas, transparentes ou aluminizadas, devidamente vedadas para que se tenha garantia da inocuidade do conteúdo, sem danos oriundos do transporte, conforme especificação de cada item no Anexo I;

9.5 Os ovos devem ser selecionados, de tamanhos uniformes pesando aproximadamente 50g cada e entregues em embalagens apropriadas, rotuladas, resistentes, atóxicas, devidamente vedadas para que seja garantida a integridade do conteúdo, sem danos oriundos do transporte, fissuras na casca e sujidades grosseiras conforme especificação do item no Anexo II;

9.6 As frutas deverão ser entregues em caixas plásticas, sem sujidades grosseiras, fissuras, partes amassadas, amolecidas ou qualquer outro sinal de deterioração. Devem apresentar tamanho e grau de maturação uniformes na remessa a ser entregue nas escolas, bem como demais requisitos descritos no Anexo I;

9.7 Os legumes e hortaliças deverão ser entregues em caixas plásticas, sem sujidades grosseiras, fissuras, partes amassadas, amolecidas ou qualquer outro sinal de deterioração. Devem apresentar tamanho e grau de maturação uniformes na remessa a ser entregue nas escolas, bem como demais requisitos descritos no Anexo I.

9.8 O leite deve ser entregue em embalagem cartonada, aluminizada internamente, estéreis e hermeticamente fechadas.

9.9 Não serão aceitos os produtos entregues em caixas de madeira;

9.10 Os materiais utilizados para embalagem deverão seguir o disposto na Resolução - RDC nº 91, de 11 de maio de 2001, que dispõe sobre os critérios gerais e classificação de materiais para embalagens e equipamentos em contato com alimentos;

9.11 Os produtos devem seguir a RDC Nº 429, de 8 de outubro de 2020 que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados.

9.12 O processamento dos alimentos deve seguir as boas práticas, conforme Resolução – RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002 e suas atualizações;

9.13 A previsão anual de entrega de produtos da chamada pública estão descritos no Anexo III.

9.14 A competência de verificação e fiscalização de conformidade dessas exigências está elencado no item



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hillal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

23.

10 – DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

10.1 – Os credenciados deverão fornecer amostras dos gêneros alimentícios (exceto o hortifrúti) desta chamada pública, a ser entregue no seguinte endereço: Av. César Hillal, 1.111, Santa Lúcia, Cep: 29.056-085 – no horário de 08 às 18 horas, no prazo de até 48 horas após a convocação da Comissão Permanente de Licitação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, visto que estes produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pelos órgãos sanitários responsáveis (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento), Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais.

10.2 – As amostras serão analisadas sob os critérios técnicos de rotulagem (podendo considerar análises complementares quando necessário) e será realizada pela equipe de alimentação escolar com parceria de técnicos da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), com a Agência de Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (ADERES) e Conselho de Alimentação Escolar (CAE). As amostras entregues para avaliação devem corresponder ao mesmo padrão dos produtos a serem entregues nas escolas.

10.3 – Na apresentação das amostras de produtos com classificação obrigatória (feijão), apresentar o certificado de classificação vegetal conforme lei federal nº 9.972/2000 e decreto federal nº 6.268/2007;

10.4 – Com isso há modificação de disposições sobre a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico.

11 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

11.1 - As entregas dos produtos das Cooperativas/Associações credenciadas serão realizadas a partir da assinatura dos contratos decorrentes da participação da chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios, conforme procedimentos dispostos neste Edital e Anexos;

11.2 - As entregas deverão ser feitas acompanhadas de 03 vias do Termo de Recebimento dos Produtos, Anexo XII, sendo ambas as vias atestadas pela escola, representante da empresa de alimentação escolar e Cooperativas/Associações;

11.2.1 - As 03 (três) vias do Termo de Recebimento dos Produtos devem obedecer o formato A-4, conter informações idênticas e devem ser preenchidas conforme recomendações descritas no Anexo XII.

11.3 – Para fins de pagamento, com o devido ateste (item 10.2), as cooperativas/Associações deverão encaminhar para SEDU em nome do Setor Subgerência de Alimentação Escolar – SUAEE, no formato PDF, via E-DOCS, os Termos de Recebimento dos Produtos unidos por LOTE CONTRATADO.

11.4- No ato da entrega, o entregador deverá estar usando calçado fechado, calça comprida e camisa. Deve estar devidamente identificado (uniforme ou crachá da cooperativa/associação).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

11.4.1 – Para entrar na cozinha, o entregador deve utilizar touca para proteção do cabelo.

11.5 O entregador deve estar atento ao nome e endereço correto da escola a fim de evitar enganos.

11.6 Os produtos deverão ser entregues conforme ordem de Fornecimento e cronograma de entrega, emitido pela Subgerência de Alimentação Escolar, enviado à contratada, e qualquer alteração deverá ser **acordada entre as partes**.

11.7 Constatado o fornecimento incompleto ou vício do produto, a contratada irá analisar se há possibilidade de completar ou substituí-lo, desde que seja idêntico ao solicitado, aprovado pelo responsável técnico, e desde que as entregas sejam realizadas antes da semana de uso, conforme incidência no cardápio.

11.8 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas escolas conforme lista de endereço e horário de funcionamento, constante no Anexo III, no horário de 07h:00min às 12h:00min e 13h:00min às 17h:00min, resguardando o horário da distribuição da alimentação escolar (recreio), a fim de evitar acidentes e garantir o correto recebimento dos alimentos pelas demais partes responsáveis (empresa de alimentação e escola);

11.8.1 - Havendo alteração no horário de funcionamento das escolas, a SEDU informará às Cooperativas/Associações;

11.8.2 – Havendo alteração da listagem de escolas aptas ao recebimento dos alimentos da Agricultura Familiar, a SEDU informará às Cooperativas/Associações.

11.9- As Cooperativas/Associações deverão aguardar a conferência da qualidade e quantidade dos produtos pelo representante da empresa de alimentação escolar e da unidade escolar.

11.10- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela SEDU;

11.11 - As escolas em que o tipo de atendimento sofrer alteração por algum motivo que impeça a utilização dos gêneros da agricultura familiar, a Contratante comunicará à Cooperativa/Associação, com antecedência de até 72 horas, sobre o cancelamento das entregas dos produtos, salvo em situação superveniente ou força maior em que o prazo poderá ser reduzido, sem ônus para Contratante e sem a obrigatoriedade de remanejamento dos itens.

11.12 - Os produtos deverão ser entregues seguindo a ordem de Fornecimento e o Cronograma de Entrega dos produtos da agricultura familiar emitido pela SEDU de acordo com a periodicidade da tabela a seguir:

11.12.1 - TABELA DE PERIODICIDADE/PREVISÃO DE CONSUMO

PRODUTOS	DIAS DE ENTREGA	PREVISÃO DE CONSUMO
Estocáveis	Segunda a sexta feira da semana que antecede o uso	Segunda a sexta feira da semana seguinte à entrega
Resfriados		
Congelados		
Hortifrutigranjeiros	Segunda e terça feira da	Quarta, quinta ou sexta-feira



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

	semana do uso	da semana da entrega
--	---------------	----------------------

11.13- A Ordem de Fornecimento e o Cronograma de entrega serão encaminhados pela SEDU às Cooperativas/Associações até o dia 10 (dez) de cada mês com a programação do mês seguinte;

11.13.1 No caso de produtos estocáveis, refrigerados e congelados que serão entregues na semana que antecede o uso, estes serão entregues na última semana do mês da disponibilização das Ordens de fornecimento;

11.14- A Ordem de Fornecimento poderá ser ajustada conforme o calendário escolar, bem como feriados e situações supervenientes, sem ônus para Contratante;

11.15 – A Ordem de Fornecimento dos produtos da agricultura familiar deve ser seguida rigorosamente, ficando as escolas e empresas de gestão da alimentação escolar desobrigadas de receber os gêneros fora das datas previstas, salvo em exceções em que as Cooperativas/Associações comunicarem previamente ao gestor do contrato e desde que devidamente autorizado por ele;

11.15.1- Em caso de algum impedimento de entrega por parte das Cooperativas/Associações, as mesmas devem comunicar formalmente à SEDU com antecedência de 07 (sete) dias, salvo em situações supervenientes ou de força maior, cujo prazo poderá ser avaliado e reduzido pela SEDU.

11.16 A contratada poderá solicitar, antecipadamente, a prorrogação dos prazos previstos na ordem de Fornecimento, desde que apresente motivo justificado, comprove suas alegações e apresente nova data para o cumprimento da obrigação, suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento e comunicação oficial à Contratada acerca da decisão da Contratante.

11.17 - As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos pela SEDU e posteriormente entregues pelas Cooperativas/Associações serão estimadas com base nos cardápios elaborados por nutricionistas da Secretaria de Estado da Educação, e podem sofrer ajustes, para mais ou para menos, a fim de se adequar à necessidade das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.

11.18 - A adequação do quantitativo dos alimentos à realidade do consumo das escolas, se necessário, será realizada mediante validação do gestor do contrato e equipe técnica da Sedu.

12- DO CONTROLE DE QUALIDADE

12.1 - No ato de entrega, o produto que não corresponder às exigências desta Chamada e nos casos de deterioração e/ou presença de corpos estranhos nos produtos, seu recebimento poderá ser recusado, e não será atestada pela unidade escolar, bem como pelo responsável da empresa de gestão da alimentação escolar.

12.1.1 - As observações a respeito do produto recusado devem ser descritas no Termo de Recebimento, em campo próprio, conforme Anexo XII, devendo ser descontado do faturamento.

12.2 - Após constatação de que o produto entregue apresenta-se em desacordo com as especificações técnicas descritas no Anexo I, o produto deverá ser recolhido em sua totalidade com a suspensão do fornecimento até a sua adequação, mediante comprovação documental.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

12.2.1- Nos casos em que houver risco de contaminação, o produto poderá ser descartado na unidade como medida preventiva, como por exemplo: caruncho banana passas.

12.2.2 -Perdurando a má qualidade do produto e em desacordo com especificações técnicas, a ordem de fornecimento será cancelada definitivamente, não mais havendo entregas de tal produto até o fim de vigência do contrato.

12.3 - Fica reservado à Comissão Especial de Chamada Pública, gestores dos contratos, nutricionistas do setor de alimentação escolar, Conselho de Alimentação Escolar e demais agentes fiscalizadores do Programa de Alimentação Escolar o direito de visitar a área de produção e/ou plantio do gênero alimentício adquirido através da Agricultura Familiar, sempre que se fizer necessário e sem a necessidade de agendamento;

12.4 - Em caso de ocorrência de sinais de deterioração ou presença de corpos estranhos nos produtos agroindustrializados, a SUAE/SEDU solicitará coleta de amostra à Cooperativa/Associação responsável pela entrega do produto, que deverá ser devidamente recolhida, acondicionada e submetida à análise em laboratório especializado em controle de qualidade de alimentos, que atenda aos requisitos do Ministérios da Saúde, Agricultura e Meio Ambiente;

12.4.1 - Os procedimentos para análise em laboratório e todos os seus custos serão de responsabilidade da Cooperativa/Associação.

12.5 - As Cooperativas/Associações cujos gêneros alimentícios já entregues apresentarem desconformidades aos parâmetros sanitários dispostos na legislação vigente bem como desacordo com as especificações técnicas (Anexo I), deverão providenciar o recolhimento dos produtos, nas unidades escolares, sem ônus para a CONTRATANTE no prazo máximo de 10 dias a partir da ciência de notificação do gestor;

12.5.1 - Mediante avaliação pelo gestor do contrato, poderá ser solicitada a troca dos produtos em estoque.

13 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

13.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos de território rural, grupo de projetos do Estado e grupo de propostas do País.

13.1.1 Entende-se por local, no caso de DAP jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

13.1.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País.

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

13.1.3 - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos 15 cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 13.1.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº10.831, de 23 de dezembro de 2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

13.1.3.1 No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 13.1.3 - I-b, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/cooperados, conforme DAP Jurídica.

13.1.3.2 - Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

13.2 - Caso a SEDU não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos dos grupos de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidas acima.

13.3 - Cada grupo de fornecedores (formal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições e o preço fixados nesta Chamada Pública.

13.4 - O valor a ser pago pelos produtos adquiridos é o estabelecido no Anexo IX deste Edital, não se admitindo negociação.

13.5 - Caso o PROPONENTE tenha apenas parte de seu projeto de venda classificado, a ponto de inviabilizar financeiramente o Projeto de Venda, o Proponente poderá não assinar o contrato, mesmo que tenha sido classificado.

14- DO PREÇO

14.1 - O valor para a contratação das Cooperativas/Associações da Agricultura Familiar deve atender ao artigo 14, da Lei 11.974/2009, equivalente ao mínimo de 30% dos recursos repassados pelo FNDE à conta do PNAE e dependerá do resultado da Chamada Pública.

14.2 – Para balizar o valor estimado (anexo X) no Termo de Referência, foram utilizados como base os valores de pesquisa preliminar realizada com os fornecedores que atuam no ramo do objeto licitado, bem



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

como cotação com o CONAB; CEASA; painel de preço do PNAE e outros.

14.3 – Em atendimento à Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Art. 31, a definição dos preços de aquisição dos gêneros da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, considerou todos os insumos exigidos no Termo de Referência de Chamada Pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto;

14.4 – As despesas para aquisição dos gêneros alimentícios decorrentes da Chamada Pública serão incluídas na proposta do PPA 2020-2023.

15 - DO JULGAMENTO E RESULTADO

15.1 - A Comissão responsável pelo recebimento dos documentos de habilitação e projeto de venda procederá com a verificação dos mesmos, conforme exigências deste edital e anexos.

15.2 - Não se admitirá decisão denegatória da Chamada Pública sem prévia fundamentação.

15.3 - Concluída a análise dos documentos de Habilitação e Projeto de Venda a Comissão convocará os interessados para divulgação do resultado em sessão pública.

15.3.1 - A data da sessão pública para divulgação do resultado será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado e demais meios de comunicação comumente utilizados pela Administração.

15.4 - Caberá ao interessado o acompanhamento das fases deste procedimento, sendo responsável pelo atendimento aos prazos e solicitações deste Edital e da Comissão Permanente de Licitação.

16 - DA CONTRATAÇÃO

16.1 - O contrato de compra e venda de gêneros alimentícios a ser celebrado entre o Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da Educação e a Cooperativa/Associação habilitada nesta Chamada Pública obedecerá a Minuta de Contrato - Anexo XIII do Edital.

16.2 - Após a publicação do resultado, a Cooperativa/Associação credenciada será convocada para assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

16.2.1 - No ato de assinatura, o representante da Cooperativa e/ou Associação deve apresentar um comprovante de abertura de conta bancária/cooperativa financeira bem como a tabela consolidada com o quantitativo total de produtos aprovados na Chamada Pública, conforme Anexo II e apresentar a Consolidação dos projetos de venda..

16.2.2 - No caso de Associações, neste mesmo prazo, deverá apresentar a Inscrição Estadual.

16.2.3 – O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o conhecimento destes termos e implica a aceitação integral e irrevogável aos termos e condições nele dispostas.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

17.1 - A Contratada terá até o 3º (terceiro) dia útil mês subsequente para entregar o termo de recebimento (Anexo XI do Edital, parte integrante deste Contrato) do mês anterior juntamente com o controle de venda



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

por Produtor do mês de referência, acompanhado do ofício de encaminhamento para a SEDU, para Gerência de Apoio Escolar – GAE, localizada na Secretaria de Estado da Educação.

17.1.1 - A contratada terá o prazo de 24 horas para encaminhar os documentos descritos no item 17.5, após a solicitação do gestor do contrato.

17.1.2 – Na emissão da Nota fiscal Eletrônica, a Cooperativa/Associação deverá descrever o produto, obrigatoriamente, em conformidade com os quantitativos descritos no termo de recebimento.

17.1.3 – A Nota fiscal eletrônica deverá ser emitida pela Cooperativa/Associação em nome da Secretaria de Estado da Educação.

17.2 - O pagamento dar-se-á mensalmente, em até 20 dias após o recebimento e atesto dos documentos listados no item 17.5, vedada a antecipação.

17.3 - Decorrido o prazo indicado no item 17.2, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

17.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

17.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores, condicionado à apresentação dos seguintes documentos, junto com a nota fiscal eletrônica, válida, em originais ou devidamente autenticada:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- f) Termo de recebimento devidamente atestado (Anexo XI) do Edital, parte integrante deste Contrato).
- g) Controle de venda por produtor, (Anexo V do Edital, parte integrante deste Contrato), que também deve ser encaminhado para o e-mail agriculturafamiliar@sedu.es.gov.br.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

17.6 - Se houver alguma incorreção na nota fiscal eletrônica, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova nota fiscal eletrônica, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

17.6.1 – A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelas Cooperativas/Associações em decorrência de inadimplemento do Contrato.

17.6.2 – Havendo atraso na entrega dos documentos por parte da Cooperativa/Associação, exime-se esta SEDU de qualquer responsabilidade pelo atraso no processo de pagamento.

17.7 - Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

17.7.1 - não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a Contratante;

17.7.2 - inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Estado do Espírito Santo, por conta do estabelecido neste Edital;

17.8 – Os produtos a serem entregues pela agricultura familiar, de acordo com o estipulado no Termo de Referência da alimentação escolar, serão descontados das empresas terceirizadas contratadas para a preparação da Gestão da alimentação Escolar, com exceção do doce de banana sem açúcar e do mel sache, que serão adquiridos por esta SEDU em forma de complementação alimentar, sendo os mesmos ofertados aos alunos da rede estadual 1 (uma) vez ao mês, de maneira intercalada. Esses produtos não serão descontados das empresas terceirizadas, pois não estão contemplados no cardápio estipulado no Termo de Referência de contratação das empresas terceirizadas, sendo assim a aquisição de tais produtos correrá a conta de recursos do Tesouro Estadual.

18 - DA RESPONSABILIDADE

18.1 - DA CONTRATADA

18.1.1 - As Cooperativas/Associações que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

18.1.2 - As Cooperativas/Associações se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto nas especificações técnicas;

18.1.3 - Manter o preço estabelecido na chamada pública durante o período de vigência do Contrato;

18.1.4 - As Cooperativas/Associações comprometem-se a entregar os gêneros alimentícios para as escolas da rede estadual de ensino e conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria de Estado da Educação;

18.1.5 - É fundamental que as cooperativas/associações acompanhem diariamente as publicações no endereço eletrônico da Sedu – www.sedu.es.gov.br – e no Diário Oficial do Estado – www.dio.es.gov.br.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

18.2 - DA CONTRATANTE

18.2.1 - Expedir cronograma de entrega específica para as Cooperativas/Associações na chamada pública até o dia 10 (dez) de cada mês com a programação do mês seguinte;

18.2.2 - Acompanhar direta e indiretamente, a qualidade dos gêneros alimentícios entregues, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas, recebimento e armazenamento apropriado, e o controle efetivo na distribuição do produto;

18.2.3 - Efetuar os pagamentos às Cooperativas/Associações pelos gêneros efetivamente entregues e aceitos, conforme comprovação através da apresentação dos termos de recebimento devidamente atestados e nas demais condições e formas estabelecidas no edital e contrato a ser firmado.

19 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 - Os contratos celebrados entre a SEDU e as Cooperativas/Associações poderão ser rescindidos unilateralmente pela administração pública nos seguintes casos, desde que garantidos à contratada a ampla defesa e o contraditório:

19.1.1 – Desistência de fornecimento dos alimentos em qualquer dos lotes, conforme descrito no projeto de venda e contrato firmado entre as partes;

19.1.2 - Atraso a partir de 21 dias no início do fornecimento dos gêneros alimentícios;

19.1.3 - Executar o fornecimento em desacordo com o previsto no contrato, no que se refere à quantidade, qualidade, data, horário e acondicionamento;

19.1.4 - Emitir e/ou apresentar documentação falsa.

20 - FATOS SUPERVENIENTES

20.1 - Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Programa de Compra Direta Local, poderá haver:

a) Aditamento do processo;

b) Revogação deste edital ou sua modificação no todo ou em parte.

21 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

22 - PENALIDADES

22.1 - Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a contratante poderá, garantida prévia defesa e contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

I- Advertência;

II - Multa, nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de 0,3% sobre o valor contratual por atraso no início da execução dos serviços contratados, pelo período máximo de 20 (vinte) dias;

a.1) A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso ficará configurada a inexecução total do contrato.

b) Multa no montante de 5% do valor da ordem de fornecimento, será aplicada a quem:

b.1) Realizar a entrega sem a devida vestimenta, conforme descrito no item 5.4;

b.2) Realizar a entrega dos produtos em caixas de madeira;

c) A multa, cujo montante será de 3% a 5% do valor total contrato, ou da ordem de fornecimento será aplicada a quem:

c.1) Realizar a entrega dos alimentos em embalagens impróprias descrito no Anexo I deste edital;

c.2) Realizar entrega de gêneros fora da especificação técnica descrita no Anexo I deste Edital;

c.3) Realizar a entrega do gênero alimentício fora da data estabelecida na ordem de fornecimento sem autorização do gestor do contrato;

c.4) Realizar a entrega do gênero alimentício em quantidade a menor que o estabelecido na ordem de fornecimento;

c.5) Não aguardar o término do intervalo (recreio) para efetivar a entrega dos gêneros alimentícios;

c.6) Não aguardar a conferência dos produtos e seus quantitativos pelos representantes da unidade escolar e empresa;

c.7) Efetuar a entrega fora do horário estabelecido no edital;

c.8) Deixar de entregar o gênero alimentício descrito na ordem de fornecimento, sem comunicar previamente a contratante;

c.9) Deixar de entregar os documentos para fins de pagamento e/ou descumprir os prazos definidos no edital;

c.10) Deixar de acatar as determinações impostas pela Contratante quanto ao fornecimento dos gêneros;

d) Multa, cujo montante será de até 10% do valor total contratado, será aplicada a quem:

d.1) Afastar ou procurar afastar participante, membros da comunidade escolar, representante da empresa de alimentação escolar, servidores da SEDU bem como agentes fiscalizadores, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d.2) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d.3) Agir de má fé na relação contratual;

d.4) Apresentar documentação falsa;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

e) em caso de reincidência das penalidades listadas, será aplicado multa de 5% sobre o valor total do contrato.

III - Suspensão temporária de participação em licitação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e impedimento de contratar com Administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos;

22.2 Não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada;

22.3 As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso;

22.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II, facultada a defesa prévia das Cooperativas/Associações no respectivo Processo Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o artigo 66 da Lei nº 9.784/99, bem como a Lei Federal nº 8.666/93;

22.5 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

22.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

22.7 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a CONTRATANTE deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente, ou por correspondência, com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observado a regra do artigo 110, da Lei Federal nº. 8666/93;

d) A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE as mudanças de endereço ocorrido no curso do processo de Chamada Pública e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a CONTRATANTE proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do contratado que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo - PGE.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

23 - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - A participação de qualquer proponente (vendedor) no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

24 - FORO

24.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitória/ES, __ de ____ de 2023.

Mirella Carla Mendes Christ
Subsecretária de Estado da Educação - respondendo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

ANEXO I
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

1.1 A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, conforme segue:

Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009:

[...]

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

1.2 No Art. 2º, a Lei supracitada apresenta como uma das diretrizes da alimentação escolar, o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

1.3 Para quem produz alimentos, a iniciativa contribui para que a agricultura familiar se organize cada vez mais e qualifique suas ações comerciais. Para quem adquire esses produtos, o resultado desse avanço é mais qualidade da alimentação a ser servida, manutenção e apropriação de hábitos alimentares saudáveis e mais desenvolvimento local de forma sustentável.

1.4 Utilizamo-nos do presente para apresentar as considerações sobre a realização de chamada pública com o objetivo de atender ao que estabelece a Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Capítulo V, Seção II, que trata da aquisição de gêneros alimentícios, e suas posteriores atualizações.

1.5 A Secretaria de Estado da Educação (SEDU) estabelece neste termo a aquisição dos gêneros alimentícios conforme descrição no Anexo II como forma de diversificar os cardápios da alimentação escolar e garantir a utilização dos recursos nos moldes da lei.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

2- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Processo de seleção de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, para aquisição de gêneros alimentícios, afim de atender os alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino, com entrega de gêneros advindos da agricultura familiar, diretamente nas unidades de ensino, conforme LEI Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 06/2020.

2.2 Pretende-se adquirir gêneros alimentícios entre hortifrutigranjeiros, estocáveis, refrigerados e congelados, para 73 municípios e 312 escolas da rede estadual de ensino, compreendendo as escolas que possuem estrutura física para receber e armazenar tais gêneros alimentícios, conforme Anexo IV.

2.3 Cada município da presente Chamada Pública corresponde a um LOTE, sendo sua ordem de acordo com o Anexo III.

3- DA FONTE DE RECURSO

3.1 As despesas para aquisição dos gêneros alimentícios decorrentes da presente Chamada Pública correrão à conta do Programa de Trabalho nº 12.306.0032.6684, Natureza da despesa 3.3.90.30- 64 e Fonte 1552 também incluídas na proposta do PPA 2020/2023.

4- DURAÇÃO PREVISTA DO FORNECIMENTO

4.1 O prazo de vigência e execução dos contratos fica estimado por 12 meses a partir da publicação do resumo no DIO ES, sendo que o fornecimento será executado entre os meses de fevereiro a novembro, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Art. 57, Inciso I.

4.2 Quanto aos Aditivos de Contrato que tenham por objeto a simples prorrogação de prazo para execução de saldo contratual, indicamos que sejam dispensados de oitiva da PGE.

4.3 A revogação do Edital dependerá de prévia publicação, utilizando-se os mesmos meios empregados ao tempo de sua edição.

5- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta chamada pública os grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais, conforme Art. 37 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) jurídica, conforme a lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

5.2 De acordo com a Lei nº 11.326/2006, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família;

5.2.1 Também são considerados agricultores familiares: silvicultores, aquicultores,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária. O agricultor familiar é reconhecido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário por meio da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP). Este documento é o instrumento de identificação do agricultor familiar, utilizado para o acesso às políticas públicas.

5.3 As cooperativas e associações deverão dispor dos recursos materiais e tecnológicos necessários para participação da chamada pública, bem como atender a todas as condições estipuladas no Termo de Referência e seus Anexos;

5.4 Garantir o cumprimento do montante máximo a ser contratado, que será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, conforme Resolução CD/FNDE nº 06/2020, alterada pela Resolução nº 21 de 16 de novembro de 2021, ou seja, os contratos individuais firmados no âmbito de cada entidade executora não poderão superar o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme item I e II do artigo 1º da Resolução nº 21/2021, por DAP no mesmo ano civil.

5.5 A participação no edital de chamada pública pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de credenciamento e na legislação vigente e implica aceitação integral e irretratável aos termos e condições nele dispostas.

5.6 Aquele que aderir ao Edital de Chamada Pública, através do envio do Projeto de Venda, declara que atende a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

5.7 O controle do atendimento ao limite individual de venda é de responsabilidade das Cooperativas/Associações;

5.8 **Estarão impedidas de participar** as Cooperativas / Associações que se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

5.8.1 Apresentar como cooperado ou associado, servidor de qualquer órgão ou entidade pública vinculada;

5.8.2 Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

5.8.3 Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

5.8.4 Estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública;

5.8.5 Estar em situação de irregularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal, incluindo débitos trabalhistas e aqueles oriundos de Contribuição ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.8.6 Que um ou mais membros da diretoria da proponente pertençam ao grupo de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

dirigentes de outra cooperativa ou associação que participe desta Chamada Pública de Credenciamento;

5.8.7 Que um ou mais membros da diretoria da Cooperativa/Associação mantenha, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado, por vínculo formal ou não, à SEDU;

5.8.8 Que um dos seus sócios ou administradores integre outra pessoa jurídica ou, como pessoa física seja declarada suspensa, inidônea ou esteja impedida de licitar;

5.9 Além destas condições gerais deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação eventualmente fixadas no Termo de Referência de chamada pública;

5.10 É fundamental que as Cooperativas/Associações acompanhem diariamente as publicações no endereço eletrônico da SEDU www.sedu.es.gov.br e no Diário Oficial do Estado www.dio.es.gov.br.

6- DA HABILITAÇÃO

6.1 As Cooperativas/Associações deverão apresentar a seguinte documentação dos grupos formais:

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.1.2 Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias, juntamente com a lista de cooperados/associados;

6.1.3 Prova de regularidade:

a) com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

b) com a Fazenda Estadual (onde for a sede Cooperativa/Associação);

c) com a Fazenda Pública Municipal da sede da Cooperativa/Associação;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

6.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

6.1.5 Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

6.1.6 Projeto de venda assinado pelo seu representante legal (Anexo IV) acompanhado da consolidação de proposta de venda por cooperativa/associação, a ser entregue pela CPL;

6.1.6.1 A cooperativa/associação habilitada a participar da sessão pública deverá, obrigatoriamente, em caso de alteração de proposta inicialmente apresentada, enviar novos projetos de venda, bem como nova consolidação de proposta de venda no prazo estipulado pela CPL;

6.1.7 O controle de venda por produtor, com toda relação de cooperados/associados, dos produtos que pretendem vender e o valor total, conforme Anexo VI;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

6.1.8 Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados Anexo VIII;

6.1.9 Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme Anexo VII.

6.1.10 Declaração de Atendimento às Exigências Legais, nos termos do Anexo VII;

6.1.11 Declaração do território rural a que pertence, conforme Anexo IX;

6.1.12 Declaração da entidade proponente de que o limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar respeitará o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, conforme Anexo IX;

6.1.13 Prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários (alvará) e comprovante de inscrição estadual.

6.1.14 Para fornecimento de produtos orgânicos: Certificado de Produtor de Orgânico, fornecido por certificadora auditada ou sistema participativo de garantia, com lista de produtores; ou Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica (comprovação de vínculo a uma Organização de Controle Social - OCS, estabelecida pelo MAPA, regulamentada pela Lei nº 10.831/2003 e Decreto nº 6.323/2007), com lista de produtores, para alimentos orgânicos in natura e processados.

6.2 Os rótulos dos alimentos embalados devem seguir os critérios de rotulagem descritos no Manual Rotulagem de Alimentos – orientações para elaboração de rótulos dos produtos da Agricultura Familiar, e atualizações, elaborado pelo INCAPER e disponível no endereço eletrônico: <https://biblioteca.incaper.es.gov.br/digital/bitstream/123456789/2907/1/BRT-rotulagemdealimentos-incaper.pdf>;

6.2.1 Observar as especificidades dos alimentos/produtos que deverá conter em cada rótulo, conforme Anexo I.

6.3 No caso de terceirização de serviços de beneficiamento a Cooperativa/Associação deverá ofertar toda a matéria prima do produto;

6.3.1 Havendo terceirização do serviço de beneficiamento, a Cooperativa / Associação deverá apresentar o contrato de terceirização, registrado em Cartório, quando houver terceirização de serviços para o beneficiamento do produto proposto;

6.4 A Cooperativa/Associação poderá apresentar cópia autenticada dos documentos para comprovar a veracidade dos documentos originais junto à Comissão Permanente de Licitação;

6.5 A veracidade da documentação apresentada e das informações nela contida é de inteira responsabilidade da Cooperativa/Associação conforme as informações contidas neste Termo de Referência e implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições nele dispostas;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

7- PROJETO DE VENDA

- 7.1 O Projeto de Venda deverá ser formulado em 01 (uma) via, contendo a identificação da Associação ou Cooperativa, datado e assinado por seu representante, conforme modelo do Anexo IV.
- 7.2 Deverá conter a discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo II;
- 7.3 O projeto de venda deverá ser apresentado com os valores idênticos aos valores estabelecidos no Edital, como o valor a ser remunerado na presente contratação. Não serão aceitos descontos e nem negociação.
- 7.4 O Projeto de Venda deverá ser feito de forma clara, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta;
- 7.5 Nos preços previstos como forma de remuneração já estão inclusos todos os insumos, despesas com frete, embalagens, encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outras despesas com recursos (humanos e materiais) necessárias para o correto fornecimento do produto.
- 7.6 Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos listados nos itens 5 e 6 ficará facultado à SEDU a abertura de prazo para regularização dos mesmos.
- 7.7 O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no Edital de Chamada Pública e implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições nele dispostas.

8- DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

8.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

8.1.1 Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

8.1.2 Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III - o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

8.1.3 Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos 15 cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 8.1.3, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

8.1.4 Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no item

8.1.5 Caso o PROPONENTE tenha apenas parte de seu projeto de venda classificado, a ponto de inviabilizar financeiramente o Projeto de Venda, o Proponente poderá não assinar o contrato, mesmo que tenha sido classificado.

9- DO JULGAMENTO E RESULTADO

9.1 A Comissão responsável pelo recebimento dos documentos de habilitação e projeto de venda procederá com a verificação dos mesmos, conforme exigências deste edital e anexos.

9.1.1 Os documentos de habilitação e projeto de venda deverão ser encaminhados para SEDU em nome do Grupo **Comissão Permanente de Licitação – CPL ou Gerência de Contratos - GECON**, no formato PDF, via E-DOCS, os Termos de Recebimento dos Produtos unidos por LOTE CONTRATADO.

9.1.2 Caso a cooperativa e/ou associação possua alguma dificuldade ou, por algum motivo de força maior que impeça seu envio de modo eletrônico, o mesmo deverá ser entregue nesta SEDU de modo presencial no prazo a ser estipulado pela CPL.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

- 9.2 Não se admitirá decisão denegatória da Chamada Pública sem prévia fundamentação.
- 9.3 Concluída a análise dos documentos de Habilitação e Projeto de Venda a Comissão convocará os interessados para divulgação do resultado em sessão pública.
- 9.4 A data da sessão pública para divulgação do resultado será devidamente publicada no Diário Oficial do Estado e demais meios de comunicação comumente utilizados pela Administração.
- 9.5 Caberá ao interessado o acompanhamento das fases deste procedimento, sendo responsável pelo atendimento aos prazos e solicitações do Edital e da Comissão Permanente de Licitação.

10- DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 10.1 Uma vez declarado apto pela Comissão Especial de Chamada Pública, o representante da Cooperativa/Associação poderá ser convocado para assinar contrato de fornecimento de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre as partes, durante a vigência do Edital de Chamada Pública;
- 10.2 Após a publicação do resultado, a Cooperativa/Associação habilitada será convocada para assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.3 No ato da assinatura, o representante da Cooperativa e/ou Associação deve apresentar um comprovante de abertura de conta bancária/cooperativa financeira bem como a tabela consolidada com o quantitativo total de produtos aprovados na Chamada Pública, conforme Anexo III e apresentar a Consolidação dos projetos de venda, conforme Anexo V.
- 10.4 O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o conhecimento destes termos e implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições nele dispostas.

11- CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS PRODUTOS

- 11.1. Os produtos ofertados deverão obedecer ao disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida no Anexo I deste termo, bem como deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 11.2. Serão ofertados gêneros alimentícios do grupo dos hortifrutigranjeiro, estocáveis, congelados e resfriados.
- 11.3. As polpas de frutas e peixe devem estar congelados no ato da entrega, de acordo com as normas exigidas pela Resolução RDC/ ANVISA 216/2004 e suas atualizações;
- 11.3.1. O transporte dos alimentos congelados deve ser realizado em veículos refrigerados, conforme determinação do modo de conservação estabelecido pelo fabricante, mantendo suas características no ato da entrega e de acordo com as normas exigidas pela Resolução RDC/ ANVISA 216/2004 e suas atualizações.

Tipo	Temperatura
-------------	--------------------



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Alimentos congelados	- 18°C
Alimentos refrigerados	0°C a 5°C

11.4. Os produtos estocáveis devem ser entregues em embalagens rotuladas, resistentes, atóxicas, transparentes ou aluminizadas, devidamente vedadas para que se tenha garantia da inocuidade do conteúdo, sem danos oriundos do transporte, conforme especificação de cada item no Anexo II;

11.5. Os ovos devem ser selecionados, de tamanhos uniformes pesando aproximadamente 50g cada e entregues em embalagens apropriadas, rotuladas, resistentes, atóxicas, devidamente vedadas para que seja garantida a integridade do conteúdo, sem danos oriundos do transporte, fissuras na casca e sujidades grosseiras conforme especificação do item no Anexo I;

11.6. As frutas deverão ser entregues em caixas plásticas, sem sujidades grosseiras, fissuras, partes amassadas, amolecidas ou qualquer outro sinal de deterioração. Devem apresentar tamanho e grau de maturação uniformes na remessa a ser entregue nas escolas, bem como demais requisitos descritos no Anexo I;

11.7. Os legumes e hortaliças deverão ser entregues em caixas plásticas, sem sujidades grosseiras, fissuras, partes amassadas, amolecidas ou qualquer outro sinal de deterioração. Devem apresentar tamanho e grau de maturação uniformes na remessa a ser entregue nas escolas, bem como demais requisitos descritos no Anexo I.

11.8. O leite deve ser entregue em embalagem cartonada, aluminizada internamente, estéreis e hermeticamente fechadas.

11.9. Não serão aceitos os produtos entregues em caixas de madeira;

11.10. Os materiais utilizados para embalagem deverão seguir o disposto na Resolução - RDC nº 91, de 11 de maio de 2001, que dispõe sobre os critérios gerais e classificação de materiais para embalagens e equipamentos em contato com alimentos;

11.11. Os produtos devem seguir a RDC Nº 429, de 8 de outubro de 2020 que Dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados.

11.12. O processamento dos alimentos deve seguir as boas práticas, conforme Resolução – RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002 e suas atualizações;

11.13. A previsão anual de entrega de produtos da chamada pública estão descritos no Anexo II.

11.14. A competência de verificação e fiscalização de conformidade dessas exigências está elencado no item 23.

12. DA ANÁLISE DE AMOSTRAS

12.1. Os credenciados deverão fornecer amostras dos gêneros alimentícios, exceto o hortifrúti desta chamada pública a ser entregues no seguinte endereço, **Av. César Hillal, 1111, Santa Lúcia, CEP: 29056-**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

085 – no horário de 08 às 18 horas, no prazo de 48 horas após a convocação da Comissão Especial de Chamada Pública, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, visto que estes produtos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pelos órgãos sanitários responsáveis (Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento), Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais.

12.2. As amostras serão analisadas sob os critérios técnicos de rotulagem, a qual considerará análises complementares quando necessário, realizada pela equipe de alimentação escolar com parceria de técnicos da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca (SEAG), com a Agência de Desenvolvimento de Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (ADERES) e Conselho de Alimentação Escolar (CAE). As amostras entregues para avaliação devem corresponder ao mesmo padrão dos produtos a serem entregues nas escolas.

12.3. Na apresentação das amostras de produtos com classificação obrigatória (feijão), apresentar o certificado de classificação vegetal conforme lei federal nº 9.972/2000 e decreto federal nº 6.268/2007;

12.4. Com isso há modificação de disposições sobre a classificação de produtos vegetais, seus subprodutos e resíduos de valor econômico.

13. CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

13.1. As entregas dos produtos das Cooperativas/Associações credenciadas serão realizadas a partir da assinatura dos contratos decorrentes da participação da chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios;

13.2. As entregas deverão ser feitas acompanhadas de 03 vias do Termo de Recebimento dos Produtos, Anexo X, sendo ambas as vias atestadas pela escola, representante da empresa de alimentação escolar e Cooperativas/Associações;

13.3. As 03 (três) vias do Termo de Recebimento dos Produtos devem obedecer o formato A-4, conter informações idênticas e devem ser preenchidas conforme recomendações descritas no Anexo X;

13.4. Para fins de pagamento, com o devido ateste as Cooperativas/Associações deverão encaminhar para SEDU em nome do Setor **Subgerência de Alimentação Escolar - SUAEE**, no formato PDF, via E-DOCS, os Termos de Recebimento dos Produtos unidos por LOTE CONTRATADO.

13.5. No ato da entrega, o entregador deverá estar usando calçado fechado, calça comprida e camisa. Deve estar devidamente identificado (uniforme ou crachá da cooperativa/associação).

13.5.1. Para entrar na cozinha, o entregador deve utilizar touca para proteção do cabelo.

13.6. O entregador deve estar atento ao nome e endereço correto da escola a fim de evitar enganos.

13.7. Os produtos deverão ser entregues conforme Ordem de Fornecimento e Cronograma de Entrega, emitido pela Subgerência de Alimentação Escolar, enviado à Contratada, e qualquer alteração deverá ser **acordada entre as partes**.

13.8. Constatado o fornecimento incompleto ou vício do produto, será analisado pela contratada se há



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

possibilidade de completar ou substituir o produto, que seja idêntico ao solicitado que deverá ser aprovado pelo RT, visto que as entregas são realizadas na semana de uso, e o agricultor familiar possa não ter tempo hábil de realizar a troca e ou substituição, e o produto no cardápio já tenha passado a data de uso.

14. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

14.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas escolas conforme lista de endereço e horário de funcionamento das escolas, constante no Anexo III, no horário de 07h:00min às 12h:00min e 13h:00min às 17h00min, resguardando o horário da distribuição da alimentação escolar (recreio), a fim de evitar acidentes e garantir o correto recebimento dos alimentos pelas demais partes responsáveis (empresa de alimentação e escola);

14.1.1. Havendo alteração no horário de funcionamento das escolas, a SEDU informará às Cooperativas/Associações;

14.1.2. Havendo alteração da listagem de escolas aptas ao recebimento dos alimentos da Agricultura Familiar, a SEDU informará às Cooperativas/Associações;

14.2. As Cooperativas/Associações deverão aguardar a conferência da qualidade e quantidade dos produtos pelo representante da empresa de alimentação escolar e da unidade escolar;

14.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela Subgerência de Alimentação Escolar.;

14.4. As escolas em que o tipo de atendimento sofrer alteração por algum motivo que impeça a utilização dos gêneros da agricultura familiar, a Contratante comunicará às Cooperativas/Associações, com antecedência de até 72 horas, sobre o cancelamento das entregas dos produtos, salvo em situação superveniente ou força maior em que o prazo poderá ser reduzido, sem ônus para Contratante e sem a obrigatoriedade de remanejamento dos itens.

15. DA PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

15.1. Os produtos deverão ser entregues seguindo a ordem de Fornecimento e o Cronograma de Entrega dos produtos da agricultura familiar emitido pela SEDU de acordo com a periodicidade da tabela a seguir:

PERIODICIDADE DAS ENTREGAS E PREVISÃO DE CONSUMO		
PRODUTO	DIAS DE ENTREGA	PREVISÃO DE CONSUMO
Estocáveis	Segunda a sexta feira da semana que antecede o uso	Segunda a sexta feira da semana seguinte à entrega
Refrigerados		
Congelados		
Hortifrutigrangeiros	Segunda e terça feira da semana do uso	Quarta ou quinta ou sexta feira da semana da entrega



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

15.2. A ordem de Fornecimento e o Cronograma de Entrega serão encaminhados pela Subgerência de Alimentação Escolar às Cooperativas/Associações até o dia 10 (dez) de cada mês com a programação do mês seguinte;

15.2.1. No caso dos produtos estocáveis, refrigerados e congelados que serão entregues na semana que antecede o uso, estes serão entregues na última semana do mesmo mês da disponibilização das ordens de fornecimento;

15.3. A ordem de Fornecimento poderá ser ajustado conforme o calendário escolar, bem como feriados e situações supervenientes, sem ônus para Contratante;

15.4. A ordem de Fornecimento dos produtos da agricultura familiar deve ser seguido rigorosamente, ficando as escolas e empresas de gestão da alimentação escolar desobrigadas de receber os gêneros fora das datas previstas, salvo em exceções em que as Cooperativas/Associações comunicaram previamente ao gestor do contrato e devidamente autorizado;

15.5. Em caso de algum impedimento de entrega por parte das Cooperativas/Associações, as mesmas devem comunicar formalmente à SUAE/SE/Gestor do contrato com antecedência de 7 (sete) dias, salvo em situações supervenientes ou de força maior, cujo prazo poderá ser avaliado e reduzido e pela SEDU.

15.6. A Contratada poderá solicitar, antecipadamente, a prorrogação dos prazos previstos na ordem de Fornecimento, desde que apresente motivo justificado, comprove suas alegações e apresente nova data para o cumprimento da obrigação, suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento e comunicação oficial à Contratada acerca da decisão da Contratante.

16. QUANTIDADE E VARIEDADE DE PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

16.1. As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos pela SEDU e posteriormente entregues pelas Cooperativas/Associações estão estimadas, conforme Anexo III, com base nos cardápios elaborados por nutricionistas da SUAE/SEDU, e podem sofrer ajustes para mais ou para menos, a fim de adequar a realidade de consumo das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas;

16.2. A adequação do quantitativo dos alimentos à realidade do consumo das escolas, se necessário, será realizada mediante validação do gestor do contrato e equipe técnica da SUAE/SEDU.

17. CONTROLE DE QUALIDADE

17.1. No ato da entrega, o produto que não corresponder às especificações técnicas descritas no Anexo II, e, nos casos de deterioração e/ou presença de corpos estranhos nos produtos, seu recebimento poderá ser recusado, e não será atestada pela unidade escolar bem como pelo responsável da empresa de gestão da alimentação escolar;

17.1.1. As observações a respeito do produto recusado devem ser descritas no Termo de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Recebimento, em campo próprio, conforme Anexo X, devendo ser descontado do faturamento;

17.2. Após constatação que o produto entregue apresenta-se em desacordo com as especificações técnicas descritas no Anexo I, o produto deverá ser recolhido em sua totalidade com a suspensão do fornecimento até a sua adequação, mediante comprovação documental;

17.2.1. Perdurando a má qualidade do produto e em desacordo com especificações técnicas, a ordem de fornecimento será cancelada definitivamente, não mais havendo entregas de tal produto até o fim de vigência do contrato.

17.3. Fica reservado à Comissão Especial de Chamada Pública, gestores dos contratos, nutricionistas da Subgerência de Alimentação Escolar, Conselho de Alimentação Escolar e demais agentes fiscalizadores do Programa de Alimentação Escolar o direito de visitar a área de produção e/ou plantio do gênero alimentício adquirido através da Agricultura Familiar, sempre que se fizer necessário e sem a necessidade de agendamento;

17.4. Em caso de ocorrência de sinais de deterioração ou presença de corpos estranhos nos produtos agroindustrializados, a SUAE/SEDU solicitará à Cooperativa/Associação a coleta de amostra à Cooperativa/Associação responsável pela entrega do produto, que deverá ser devidamente recolhida, acondicionada e submetida à análise em laboratório especializado em controle de qualidade de alimentos, que atenda aos requisitos do Ministérios da Saúde, Agricultura e Meio Ambiente;

17.4.1. Os procedimentos para a análise em laboratório e todos os seus custos serão de responsabilidade da Cooperativa/Associação;

17.5. As Cooperativas/Associações cujos gêneros alimentícios já entregues apresentarem desconformidades aos parâmetros sanitários dispostos na legislação vigente bem como desacordo com as especificações técnicas (Anexo I), deverão providenciar o recolhimento dos produtos, nas unidades escolares, sem ônus para a CONTRATANTE no prazo máximo de 10 dias a partir da ciência de notificação do gestor;

17.5.1. Mediante avaliação pelo gestor do contrato, poderá ser solicitada a troca dos produtos em estoque.

18. PENALIDADES

18.1. Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar as Cooperativas/Associações as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa, nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de 0,3% sobre o valor contratual por atraso no início da execução dos serviços contratados, pelo período máximo de 20 (vinte) dias;

a.1) A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso ficará configurada a inexecução total



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

do contrato.

- b) Multa no montante de 5% do valor da autorização de entrega, será aplicada a quem:
 - b.1) Realizar a entrega sem a devida vestimenta, conforme descrito no item 5.4;
 - b.2) Realizar a entrega dos produtos em caixas de madeira;
- c) A multa, cujo montante será de 3% a 5% do valor total contrato, ou da ordem de fornecimento será aplicada a quem:
 - c.1) Realizar a entrega dos alimentos em embalagens impróprias, descrito no Anexo I e no item 5 deste termo de referência;
 - c.2) Realizar entrega de gêneros fora da especificação técnica descrita no Anexo I deste termo de referência;
 - c.3) Realizar a entrega do gênero alimentício fora da data estabelecida na ordem de fornecimento sem autorização do gestor do contrato;
 - c.4) Realizar a entrega do gênero alimentício em quantidade a menor que o estabelecido na ordem de fornecimento;
 - c.5) Não aguardar o término do intervalo (recreio) para efetivar a entrega dos gêneros alimentícios;
 - c.6) Não aguardar a conferência dos produtos e seus quantitativos pelos representantes da unidade escolar e empresa;
 - c.7) Efetuar a entrega fora do horário estabelecido no Termo de Referência;
 - c.8) Deixar de entregar o gênero alimentício descrito na ordem de fornecimento, sem comunicar previamente a contratante;
 - c.9) Deixar de entregar os documentos para fins de pagamento e/ou descumprir os prazos definidos no Termo de Referência;
 - c.10) Deixar de acatar as determinações impostas pela Contratante quanto ao fornecimento dos gêneros;
- d) Multa, cujo montante será de até 10% do valor total contratado, será aplicada a quem:
 - d.1) Afastar ou procurar afastar participante, membros da comunidade escolar, representante da empresa de alimentação escolar, servidores da SEDU bem como agentes fiscalizadores, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d.2) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - d.3) Agir de má fé na relação contratual;
 - d.4) Apresentar documentação falsa;
- e) Em caso de reincidência das penalidades listas, será aplicado multa de 5% sobre o valor total do contrato.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

- e.1) Suspensão temporária de participação em licitação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e impedimento de contratar com Administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - e.2) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos;
 - e.3) Não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada;
 - e.4) As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso;
 - e.5) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14 poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II, facultada a defesa prévia das Cooperativas/Associações no respectivo Processo Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o artigo 66 da Lei nº 9.784/99, bem como a Lei Federal nº 8.666/93;
 - e.6) A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.
 - e.7) As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.
- 18.2. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:
- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a CONTRATANTE deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
 - b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente, ou por correspondência, com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
 - c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observado a regra do artigo 110, da Lei Federal nº. 8666/93;
 - d) A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE as mudanças de endereço ocorrido no curso do processo de credenciamento e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
 - e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a CONTRATANTE proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis,



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

resguardado o direito de recurso do contratado que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

- f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo - PGE.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1. Os contratos celebrados entre a SEDU e as Cooperativas/Associações poderão ser rescindidos unilateralmente pela administração pública, precedido do devido processo administrativo, nos seguintes casos:

- 19.1.1. Desistência de fornecimento dos alimentos em qualquer dos lotes, conforme descrito no projeto de venda e contrato firmado entre as partes;
- 19.1.2. Atraso a partir de 21 dias no início do fornecimento dos gêneros alimentícios;
- 19.1.3. Execução do fornecimento em desacordo com o previsto no contrato, no que se refere à quantidade, qualidade, data, horário e acondicionamento;
- 19.1.4. Emissão e/ou apresentação de documentação falsa.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. As Cooperativas/associações terão até o 3º dia útil do mês subsequente para entregar os Termo de Recebimento do mês anterior juntamente com o Controle de Venda por Produtor do mês de referência, acompanhado do ofício de encaminhamento para a SUAEE/SEDU;

20.2. As Cooperativas/Associações terão 24 horas para encaminhar os demais documentos para fins de pagamento, para o e-mail da agricultorafamiliar@sedu.es.gov.br, após a solicitação do gestor do contrato;

20.3. Na emissão da Nota Fiscal Eletrônica, a Cooperativa/Associação deverá descrever o produto, obrigatoriamente, em conformidade com os quantitativos descritos no termo de recebimento;

20.4. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida pela Cooperativa/Associação em nome da Secretaria de Estado da Educação;

20.5. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

20.6. Os pagamentos às Cooperativas/Associações serão processados dentro do prazo de até 20 dias úteis após o ateste de toda a documentação exigida;

20.7. O pagamento estará condicionado à apresentação dos seguintes documentos, junto com a Nota Fiscal Eletrônica, válida, original ou devidamente obedecendo rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a Cooperativa/Associação e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Cooperativa/Associação;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

- b) Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- e) Prova de regularidade com os Débitos Trabalhistas.
- f) Termo de recebimento devidamente atestado (Anexo X) deste Termo de Referência, parte integrante do Contrato).
- g) Controle de venda por produtor, (Anexo VI) do Edital, parte integrante do Contrato), que também deve ser encaminhado para o e-mail agriculturafamiliar@sedu.es.gov.br.

20.8. As Provas de Regularidade referentes aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União poderão ser substituídas pela Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais (Certidão Conjunta), expedida pela Receita Federal, devidamente válida;

20.9. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal Eletrônica, a mesma será devolvida à Cooperativa/Associação para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal Eletrônica, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante;

20.10. A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelas Cooperativas/Associações em decorrência de inadimplemento do Contrato;

20.11. Havendo atraso na entrega dos documentos por parte da Cooperativa/Associação, exime-se esta SEDU de qualquer responsabilidade pelo atraso no processo de pagamento.

20.12. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

20.12.1. não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a Contratante;

20.12.2. inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Estado do Espírito Santo, por conta do estabelecido no Edital;

20.13. Os produtos a serem entregues pela agricultura familiar, de acordo com o estipulado no Termo de Referência da alimentação escolar, serão descontados das empresas terceirizadas contratadas para preparação da Gestão da alimentação Escolar, com exceção do doce de banana sem açúcar e do mel sache, que serão adquiridos por esta SEDU em forma de complementação alimentar, sendo os mesmos ofertados aos alunos da rede estadual 1 (uma) vez ao mês, de maneira intercalada, esses produtos não serão descontados das empresas terceirizadas, pois não estão contemplados no cardápio estipulado no Termo de Referência de contratação das empresas terceirizadas, sendo assim essa despesa correrá a conta de recursos do Tesouro Estadual.

21. RESPONSABILIDADES DAS COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES

21.1. As Cooperativas/Associações que aderirem ao edital declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

21.2. As Cooperativas/Associações se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto nas especificações técnicas;

21.3. Manter o preço estabelecido na chamada pública durante o período de vigência do Contrato;

21.4. As Cooperativas/Associações comprometem-se a entregar os gêneros alimentícios para as escolas da rede estadual de ensino e conforme ordem de fornecimento definido pela Secretaria de Estado da Educação;

22. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

22.1. Expedir ordem de fornecimento específica para as Cooperativas/Associações na chamada pública até o dia 10 (dez) de cada mês com a programação do mês seguinte;

22.2. Acompanhar, por meio do gestor e fiscal do contrato, direta e indiretamente, a qualidade dos gêneros alimentícios entregues, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas, recebimento e armazenamento apropriado, e o controle efetivo na distribuição do produto;

22.3. Efetuar os pagamentos às Cooperativas/Associações pelos gêneros efetivamente entregues e aceitos, conforme comprovação através da apresentação dos termos de recebimento devidamente atestados e nas demais condições e formas estabelecidas no Termo de Referência e contrato a ser firmado.

23. FISCALIZAÇÃO

23.1. A Gerência de Apoio Escolar, ficará responsável pela execução das ordens de fornecimento, pagamentos e conferência da documentação, pelos produtos entregues nas escolas, devidamente validados pelo Fiscal do Contrato, qual seja, Diretor Escolar;

23.1.1. Denomina-se Fiscal do Contrato o Diretor Escolar, designado através da **PORTARIA Nº 119-R, DE 17 DE MAIO DE 2021**.

23.2. As empresas de gestão da alimentação escolar participarão do acompanhamento da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, considerando que todo o preparo e distribuição desses alimentos são de sua responsabilidade;

23.2.1. É responsabilidade do Diretor Escolar receber os gêneros, conferindo a qualidade, quantidade, validade e rotulagem, procedendo com armazenamento adequado dos produtos fornecidos, considerando que toda a distribuição desses alimentos são de sua responsabilidade;

23.3. É de responsabilidade das empresas de gestão da alimentação escolar o armazenamento adequado dos produtos fornecidos, considerando que as escolas da rede possuem equipamentos para refrigeração (geladeira e freezer) e área para armazenamento de alimentos secos (estoque);

23.4. É de responsabilidade das empresas de gestão da alimentação escolar a manutenção do acesso restrito, limpeza e controle de insetos e pragas, nas áreas de cozinha e estoque;

23.5. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, serão tomadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no referido contrato e na



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Lei nº 9.784/99;

23.6. A fiscalização das entregas dos gêneros nas unidades escolares será de responsabilidade do diretor conforme especificações da PORTARIA Nº 119-R, DE 17 DE MAIO DE 2021, e suas alterações;

23.6.1. A unidade escolar deverá preencher o termo de recebimento, atestar os produtos recebidos, em conjunto com a Ordem de Fornecimento e carimbar no campo demarcado;

23.6.2. Havendo qualquer desconformidade, a escola irá preencher o campo adequado no termo de recebimento e realizar o registro de anomalia no Sistema de Alimentação Escolar;

23.7. A fiscalização por parte da Administração Estadual não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades das Cooperativas/Associações de gêneros alimentícios em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

24. DOS VALORES

24.1. Para balizar o valor estimado neste Termo de Referência, foram utilizados como base os valores de pesquisa preliminar realizada com as Cooperativas e Associações com contratos vigentes até março de 2023.

24.2. Para a contratação das Cooperativas/Associações da Agricultura Familiar deve atender ao artigo 14 da Lei Nº 11.947/2009, equivalente ao mínimo de 30% dos recursos repassados pelo FNDE à conta do PNAE e dependerá do resultado da chamada pública;

24.3. Em atendimento à Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Art. 29 a definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverá considerar todos os insumos exigidos no Termo de Referência de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto;

24.4. A aquisição poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, nos termos do art. 14 da Lei Nº 11.947/2009, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

24.5. As despesas para aquisição dos gêneros alimentícios decorrentes da Chamada Pública constam no PPA 2020-2023.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

ANEXO II
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ARROZ BRANCO
Arroz Branco Tipo 1, Subgrupo Polido, Classe Longo Fino, oriundo da gramínea <i>Oryza sativa</i> . Isento de matérias estranhas e impurezas como matérias terrosas, parasitos e larvas, de detritos animais e vegetais, ausência de odor estranho, não característico para consumo humano. Suas condições deverão estar de acordo com o regulamento técnico do Arroz aprovado pela Instrução Normativa Nº 6 de 16 de fevereiro de 2009 do MAPA ou legislação que a substitua. Embalagem primária: embalagem plástica, termoselada e atóxica, em pacote de 5Kg, rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro em órgão competente. Embalagem secundária: fardo plástico transparente de 30x1 kg e 6x5 kg. Validade: 8 meses. Armazenar em ambiente seco e arejado
COLORÍFICO
Produto a base de fubá de milho, sal e corante natural de urucum. No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. Deverão apresentar-se livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Embalagem primária plástica, atóxica, asséptica e transparente, resistente e devidamente vedada por termossoldagem, com conteúdo máximo de 1 kg. No rótulo impresso deverá constar, no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, identificação (nome e contato) da Cooperativa/Associação e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Validade mínima de 6 meses.
FARINHA DE MANDIOCA
Produto obtido de raízes de mandioca, do gênero <i>Manihot</i> , submetidas a processo tecnológico adequado de fabricação e beneficiamento; Parâmetros de classificação: branca; seca, fina, tipo 1; conforme o regulamento técnico da Farinha de Mandioca estabelecido na Instrução Normativa 52/2011 do MAPA ou legislação que a substitua. Deve atender aos requisitos gerais e específicos constantes da resolução RDC Nº 263 de 22/09/05 ANVISA e alterações posteriores. Validade mínima de 07 meses a contar da fabricação, acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 1 kg; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, classificação do produto, peso, prazo de validade, e demais informações de rotulagem obrigatória.
FEIJÃO CARIOCA
Feijão tipo 1, classe: carioca, safra/2016; classificação: constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, validade de 05 meses a partir da fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. Suas condições deverão estar de acordo com o regulamento técnico do Feijão aprovado pela Instrução Normativa Nº 12 de 28 de março de 2008 do MAPA ou legislação que a substitua. Acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 1 kg, e rótulo que deverá conter identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, classificação do produto (grupo, classe e tipo), peso, prazo de validade e informações nutricionais e demais informações de rotulagem obrigatória.
FEIJÃO PRETO
Feijão tipo 1, classe: preto, safra/2016; classificação: constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, validade de 05 meses a partir da fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. Suas condições deverão estar de acordo com o regulamento técnico do Feijão aprovado pela Instrução Normativa Nº 12 de 28 de março de 2008 do MAPA ou legislação que a substitua. Acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 1 kg, e rótulo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

que deverá conter identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, classificação do produto (grupo, classe e tipo), peso, prazo de validade e informações nutricionais e demais informações de rotulagem obrigatória.

FEIJÃO VERMEMLHO

Feijão tipo 1, classe: vermelho, safra/2016; classificação: constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 15%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies, validade de 05 meses a partir da fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. Suas condições deverão estar de acordo com o regulamento técnico do Feijão aprovado pela Instrução Normativa Nº 12 de 28 de março de 2008 do MAPA ou legislação que a substitua. Acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 1 kg, e rótulo que deverá conter identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, classificação do produto (grupo, classe e tipo), peso, prazo de validade e informações nutricionais e demais informações de rotulagem obrigatória.

FUBÁ

Fubá de milho, de 1ª qualidade, fortificado com ferro e ácido fólico (Resolução RDC nº 344, de 13 de dezembro de 2002), fina, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto, cheiro e sabor próprios. Deverão apresentar-se com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 263, de 22/09/05 e suas alterações. Embalagem primária plástica, atóxica, asséptica e transparente, resistente e devidamente vedada por termossoldagem, com conteúdo máximo de 1 kg. No rótulo impresso deverá constar, no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, identificação (nome e contato) da Cooperativa/Associação e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Validade mínima de 4 meses.

LEITE EM PÓ INTEGRAL

Leite em pó integral instantâneo; envasado em recipientes hermético e lacrado, saco aluminizado, com capacidade máxima de 1kg, validade mínima 10 meses a contar da data da fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. Deve atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene do regulamento técnico de identidade e qualidade do leite em pó, aprovado pela portaria Nº 146, de 07 de março de 1996 do MAPA ou legislação que o substitua. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória.

MEL DE ABELHA EM SACHÊ

Produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir de néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas que ficam sobre partes vivas de plantas, que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam madurar nos favos da colmeia. Deve ser apresentado em sachês individuais de 10g. Deve atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecidos no regulamento técnico de identidade e qualidade de mel, aprovado pela Instrução Normativa nº 11 de 20 de outubro de 2000 ou legislação que o substitua. Deverão apresentar-se livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória.

MARIOLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Doce, tipo mariola, de consistência firme, produzido a base de banana sem adição de açúcar, embalado em tabletes de 30g, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser produzidas segundo às Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Embalagem primária plástica, atóxica, asséptica, resistente e devidamente vedada por termossoldagem, com conteúdo de 30g. Deve atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico para produtos de vegetais, produtos de frutas e cogumelos comestíveis (RDC Nº 272, de 22 de setembro de 2005, da ANVISA) ou legislação que o substitua. No rótulo impresso deverá constar, no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, identificação (nome e contato) da Cooperativa/Associação e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Validade mínima de 15 dias.

FILÉ DE TILÁPIA

Pescado; tilápia; em filé; congelado; com cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg e validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade. e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, em especial atendendo aos princípios do Decreto Nº 30.691 de 19 de março de 1952 que aprova o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal – RIISPOA; Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) demais informações de rotulagem obrigatória.

IOGURTE COM POLPA DE FRUTA

Iogurte integral, com polpa de fruta sabores: **morango**, em embalagem plástica, de 1 litro, validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação, conservada entre 1 a 10°C. No ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. Deverão atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de leites Fermentados (instrução normativa Nº 46, de 23 de outubro de 2007, do MAPA) ou legislação que o substitua. Deverão apresentar-se livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar identificação e contato da Cooperativa/Associação, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória.

POLPA DE FRUTA – ABACAXI

Produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade e validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade e congelado. Deve ser submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Sua composição, características físicas, químicas, microscópicas e organolépticas, aditivos, resíduos, contaminantes e rotulagem devem estar de acordo com o regulamento técnico geral para fixação dos padrões de identidade e qualidade para polpa de fruta, aprovado pela Instrução Normativa Nº 01 de 07 de janeiro de 2000 do MAPA, além de regulamento técnico de identidade e qualidade específico, quando houver. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

prazo de validade, informações nutricionais, número de “registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais informações de rotulagem obrigatória”.

POLPA DE FRUTA - ACEROLA

Produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade e validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade e congelado. Deve ser submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Sua composição, características físicas, químicas, microscópicas e organolépticas, aditivos, resíduos, contaminantes e rotulagem devem estar de acordo com o regulamento técnico geral para fixação dos padrões de identidade e qualidade para polpa de fruta, aprovado pela Instrução Normativa Nº 01 de 07 de janeiro de 2000 do MAPA, além de regulamento técnico de identidade e qualidade específico, quando houver. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, número de “registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais informações de rotulagem obrigatória”.

POLPA DE FRUTA - GOIABA

Produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade e validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade e congelado. Deve ser submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Sua composição, características físicas, químicas, microscópicas e organolépticas, aditivos, resíduos, contaminantes e rotulagem devem estar de acordo com o regulamento técnico geral para fixação dos padrões de identidade e qualidade para polpa de fruta, aprovado pela Instrução Normativa Nº 01 de 07 de janeiro de 2000 do MAPA, além de regulamento técnico de identidade e qualidade específico, quando houver. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, número de “registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais informações de rotulagem obrigatória”.

POLPA DE FRUTA - MANGA

Produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade e validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade e congelado. Deve ser submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Sua composição, características físicas, químicas, microscópicas e organolépticas, aditivos, resíduos, contaminantes e rotulagem devem estar de acordo com o regulamento técnico geral para fixação dos padrões de identidade e qualidade para polpa de fruta, aprovado pela Instrução Normativa Nº 01 de 07 de janeiro de 2000 do MAPA, além de regulamento técnico de identidade e qualidade específico, quando houver. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, número de “registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais informações de rotulagem obrigatória”.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

POLPA DE FRUTA - MORANGO
Produto não fermentado, não concentrado, não diluído, obtido de frutos polposos, através de processo tecnológico adequado, com um teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade e validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação; No ato da entrega deve estar no máximo 30 dias iniciado seu prazo de validade e congelado. Deve ser submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo. Sua composição, características físicas, químicas, microscópicas e organolépticas, aditivos, resíduos, contaminantes e rotulagem devem estar de acordo com o regulamento técnico geral para fixação dos padrões de identidade e qualidade para polpa de fruta, aprovado pela Instrução Normativa Nº 01 de 07 de janeiro de 2000 do MAPA, além de regulamento técnico de identidade e qualidade específico, quando houver. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, número de “registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais informações de rotulagem obrigatória”.
REQUEIJÃO CREMOSO
Requeijão cremoso, em embalagem de 220g ou 3600g, acondicionado em embalagem apropriada, deverá manter-se a uma temperatura inferior a 10°C e validade mínima de 30 dias a contar da data da fabricação. No ato da entrega deve estar no máximo 10 dias iniciado seu prazo de validade. Deve atender aos critérios de composição e requisitos, aditivos, contaminantes e higiene estabelecida no regulamento técnico de identidade e qualidade de Requeijão cremoso, aprovado pela Portaria Nº 359, de 04 de setembro de 1997 do MAPA ou legislação que o substitua. Especificamente quanto à composição, excluem-se os produtos cujos ingredientes contenham amido e/ou gordura vegetal. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24 de novembro de 2005, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção (S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem.
ABÓBORA
Tipo maranhão. De boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvidos, com grau de maturação uniforme na entrega (observando a previsão de consumo descrita no edital), e provenientes de espécimes de vegetais genuínos, não conterem substâncias terrosas, sujidades, partes amassadas, fissuras ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.
ABOBRINHA
De boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvidos e provenientes de espécimes de vegetais genuínos, não conterem substâncias terrosas, sujidades, partes amassadas, fissuras ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.
AIPIM PROCESSADO
Variedade: branco. Produto descascado, cru e picado, obtido, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Devem ser embalados à vácuo, produzidos segundo as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Embalagem primária plástica, atóxica, asséptica, transparente, resistente e devidamente vedada por termossoldagem, com conteúdo máximo de 3 kg, entregues congelados. No rótulo impresso deverá constar, no mínimo: a denominação do produto, seguida da expressão "à vácuo", data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, identificação (nome e contato) da Cooperativa/Associação e informação nutricional. Deverá conter também informações sobre a temperatura adequada de armazenamento. Validade mínima de 7 dias.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

BANANA NANICA
Tipo nanica. De boa qualidade, in natura, graúdas, em penca, sem defeitos sérios, com grau de maturação uniforme na entrega (observando a previsão de consumo descrita no edital), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Devem ter em média 90 g a unidade
BANANA PRATA
Tipo prata. De boa qualidade, in natura, graúdas, em penca, sem defeitos sérios, com grau de maturação uniforme na entrega (observando a previsão de consumo descrita no edital), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente. Devem ter em média 90 g a unidade
BATATA
Tipo inglesa . De boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvidos e provenientes de espécimes de vegetais genuínos, não conterem substâncias terrosas, sujidades, partes amassadas, fissuras ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.
CEBOLA
Tipo branca . De boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvidos, com grau de maturação uniforme na entrega (observando a previsão de consumo descrita no edital), e provenientes de espécimes de vegetais genuínos, não conterem substâncias terrosas, sujidades, partes amassadas, fissuras ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.
CENOURA
De boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvidos, com grau de maturação uniforme na entrega (observando a previsão de consumo descrita no edital), e provenientes de espécimes de vegetais genuínos, não conterem substâncias terrosas, sujidades, partes amassadas, fissuras ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.
CHUCHU
De boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvidos, com grau de maturação uniforme na entrega (observando a previsão de consumo descrita no edital), e provenientes de espécimes de vegetais genuínos, não conterem substâncias terrosas, sujidades, partes amassadas, fissuras ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.
GOIABA
Variedade vermelha. De boa qualidade, in natura, graúdas, sem defeitos sérios, com grau de maturação uniforme na entrega (observando a previsão de consumo descrita no edital), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.
INHAME
De boa qualidade, in natura, sem defeitos sérios, devendo ser bem desenvolvidos, com grau de maturação uniforme na entrega (observando a previsão de consumo descrita no edital), e provenientes de espécimes de vegetais genuínos, não conterem substâncias terrosas, sujidades, partes amassadas, fissuras ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca.
LARANJA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Tipo pera. De boa qualidade, in natura, graúdas, sem defeitos sérios, com grau de maturação uniforme na entrega (observando a previsão de consumo descrita no edital), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.
MEXIRICA
Tipo pokan. De boa qualidade, in natura, graúdas, sem defeitos sérios, com grau de maturação uniforme na entrega (observando a previsão de consumo descrita no edital), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.
OVO BRANCO DE GALINHA
Ovo de galinha, branco, tipo grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionados em embalagem apropriada, validade mínima de 28 dias a contar da data de seleção; No ato da entrega deve estar no máximo 07 dias iniciado seu prazo de validade; Deve atender aos critérios de classificação, aprovado pelo Decreto Nº 56.585, ou legislação que o substitua. Deve atender a legislação de rotulagem de produtos de origem animal (instrução normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA) e de rotulagem nutricional. Em especial, devendo apresentar identificação e contato do Cooperativas/Associações, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais, identificação no rótulo do registro do estabelecimento no serviço de inspeção ((S.I.M., S.I.E., S.I.F, SUSAF/ES ou SISBI-POA) e demais informações de rotulagem obrigatória. UND: crivo com 30 unidades
REPOLHO
De 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, com peso expresso. Livres de resíduos de fertilizantes. Maço de 300g.
TOMATE
Tipo Caqui. De boa qualidade, in natura, graúdos, sem defeitos sérios, com grau de maturação uniforme na entrega (observando a previsão de consumo descrita no edital), com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

ANEXO III
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
QUANTITATIVO DE PRODUTOS POR MUNICÍPIO

ANEXO II - PREVISÃO ANUAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS POR MUNICÍPIO

AFONSO CLÁUDIO													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	528	-	528	-	528	-	528	-	528	-	5	2640
Colorífico	Kg	-	12	-	-	12	-	-	12	-	-	3	36
Farinha de mandioca	Kg	-	29	-	29	-	-	-	29	-	-	3	87
Feijão carioca	Kg	163	-	163	-	163	-	-	163	-	163	5	815
Feijão preto	Kg	163	163	163	163	163	-	163	163	163	163	9	1467
Feijão vermelho	Kg	-	163	-	163	-	-	163	-	163	-	4	652
Fubá	Kg	-	22	-	22	-	-	-	22	-	22	4	88
Leite em pó	Kg	17	-	17	-	17	-	17	-	17	-	5	85
Mel	Kg	-	40	-	40	-	40	-	40	-	40	5	200
Mariola sem açúcar	Kg	40	-	40	-	40	-	40	-	40	-	5	200
Filé de tilápia	Kg	-	146	146	146	146	-	146	146	146	-	7	1022
Iogurte morango	L	-	28	-	-	28	-	-	28	-	-	3	84
Polpa de abacaxi	Kg	-	165	-	165	-	165	-	165	-	165	5	825
Polpa de acerola	Kg	165	-	165	-	165	-	165	-	165	-	5	825
Polpa de goiaba	Kg	-	51	-	51	-	51	-	51	-	51	5	255



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Polpa de manga	Kg	-	165	-	165	-	165	-	165	-	165	5	825
Polpa de morango	Kg	51	-	51	-	51	-	51	-	51	-	5	255
Requeijão	Kg	20	20	20	20	20	-	20	20	20	20	9	180
Abóbora	Kg	40	40	40	40	40	-	40	40	40	40	9	360
Abobrinha	Kg	31	31	31	31	31	-	31	31	31	31	9	279
Aipim	Kg	60	60	60	60	60	-	60	60	60	60	9	540
Banana nanica	Kg	119	119	119	119	119	-	119	119	119	119	9	1071
Banana prata	Kg	131	131	131	131	131	-	131	131	131	131	9	1179
Batata inglesa	Kg	106	106	106	106	106	-	106	106	106	106	9	954
Cebola	Kg	43	43	43	43	43	-	43	43	43	43	9	387
Cenoura	Kg	66	66	66	66	66	-	66	66	66	66	9	594
Chuchu	Kg	40	40	40	40	40	-	40	40	40	40	9	360
Goiaba	Kg	-	-	119	119	119	119	119	119	119	-	7	833
Inhame	Kg	-	-	47	47	47	47	47	47	47	-	7	329
Laranja	Kg	212	212	212	212	212	-	212	212	212	212	9	1908
Mexirica	Kg	-	-	-	318	318	318	-	-	-	-	3	954
Ovo	Crivo	88	88	88	88	88	-	88	88	88	88	9	791
Repolho	Kg	49	49	49	49	49	-	49	49	49	49	9	441
Tomate	Kg	125	125	125	125	125	-	125	125	125	125	9	1125

ÁGUA DOCE DO NORTE													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	237	-	237	-	237	-	237	-	237	-	5	1185



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Colorífico	Kg	-	4	-	-	4	-	-	4	-	-	3	12
Farinha de mandioca	Kg	-	13	-	13	-	-	-	13	-	-	3	39
Feijão carioca	Kg	64	-	64	-	64	-	-	64	-	64	5	320
Feijão preto	Kg	64	64	64	64	64	-	64	64	64	64	9	576
Feijão vermelho	Kg	-	64	-	64	-	-	64	-	64	-	4	256
Fubá	Kg	-	7	-	7	-	-	-	7	-	7	4	28
Leite em pó	Kg	4	-	4	-	4	-	4	-	4	-	5	20
Mel	Kg	-	14	-	14	-	14	-	14	-	14	5	70
Mariola sem açúcar	Kg	14	-	14	-	14	-	14	-	14	-	5	70
Filé de tilápia	Kg	-	51	51	51	51	-	51	51	51	-	7	357
Iogurte morango	L	-	41	-	-	41	-	-	41	-	-	3	123
Polpa de abacaxi	Kg	-	97	-	97	-	97	-	97	-	97	5	485
Polpa de acerola	Kg	97	-	97	-	97	-	97	-	97	-	5	485
Polpa de goiaba	Kg	-	74	-	74	-	74	-	74	-	74	5	370
Polpa de manga	Kg	-	97	-	97	-	97	-	97	-	97	5	485
Polpa de morango	Kg	74	-	74	-	74	-	74	-	74	-	5	370
Requeijão	Kg	40	40	40	40	40	-	40	40	40	40	9	360
Abóbora	Kg	14	14	14	14	14	-	14	14	14	14	9	126
Abobrinha	Kg	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	108
Aipim	Kg	21	21	21	21	21	-	21	21	21	21	9	189
Banana nanica	Kg	42	42	42	42	42	-	42	42	42	42	9	378
Banana prata	Kg	48	48	48	48	48	-	48	48	48	48	9	432



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Batata inglesa	Kg	46	46	46	46	46	-	46	46	46	46	9	414
Cebola	Kg	15	15	15	15	15	-	15	15	15	15	9	135
Cenoura	Kg	24	24	24	24	24	-	24	24	24	24	9	216
Chuchu	Kg	14	14	14	14	14	-	14	14	14	14	9	126
Goiaba	Kg	-	-	57	57	57	57	57	57	57	-	7	399
Inhame	Kg	-	-	15	15	15	15	15	15	15	-	7	105
Laranja	Kg	76	76	76	76	76	-	76	76	76	76	9	684
Mexirica	Kg	-	-	-	112	112	112	-	-	-	-	3	336
Ovo	Crivo	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	155
Repolho	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153
Tomate	Kg	63	63	63	63	63	-	63	63	63	63	9	567

ÁGUIA BRANCA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	279	-	279	-	279	-	279	-	279	-	5	1395
Colorífico	Kg	-	6	-	-	6	-	-	6	-	-	3	18
Farinha de mandioca	Kg	-	21	-	21	-	-	-	21	-	-	3	63
Feijão carioca	Kg	78	-	78	-	78	-	-	78	-	78	5	390
Feijão preto	Kg	78	78	78	78	78	-	78	78	78	78	9	702
Feijão vermelho	Kg	-	78	-	78	-	-	78	-	78	-	4	312
Fubá	Kg	-	10	-	10	-	-	-	10	-	10	4	40
Leite em pó	Kg	14	-	14	-	14	-	14	-	14	-	5	70
Mel	Kg	-	16	-	16	-	16	-	16	-	16	5	80



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Mariola sem açúcar	Kg	16	-	16	-	16	-	16	-	16	-	5	80
Filé de tilápia	Kg	-	59	59	59	59	-	59	59	59	-	7	413
logurte morango	L	-	76	-	-	76	-	-	76	-	-	3	228
Polpa de abacaxi	Kg	-	146	-	146	-	146	-	146	-	146	5	730
Polpa de acerola	Kg	146	-	146	-	146	-	146	-	146	-	5	730
Polpa de goiaba	Kg	-	138	-	138	-	138	-	138	-	138	5	690
Polpa de manga	Kg	-	146	-	146	-	146	-	146	-	146	5	730
Polpa de morango	Kg	138	-	138	-	138	-	138	-	138	-	5	690
Requeijão	Kg	68	68	68	68	68	-	68	68	68	68	9	612
Abóbora	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144
Abobrinha	Kg	13	13	13	13	13	-	13	13	13	13	9	117
Aipim	Kg	23	23	23	23	23	-	23	23	23	23	9	207
Banana nanica	Kg	49	49	49	49	49	-	49	49	49	49	9	441
Banana prata	Kg	54	54	54	54	54	-	54	54	54	54	9	486
Batata inglesa	Kg	55	55	55	55	55	-	55	55	55	55	9	495
Cebola	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153
Cenoura	Kg	27	27	27	27	27	-	27	27	27	27	9	243
Chuchu	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144
Goiaba	Kg	-	-	80	80	80	80	80	80	80	-	7	560
Inhame	Kg	-	-	19	19	19	19	19	19	19	-	7	133
Laranja	Kg	86	86	86	86	86	-	86	86	86	86	9	774
Mexirica	Kg	-	-	-	129	129	129	-	-	-	-	3	387



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Ovo	Crivo	15	15	15	15	15	-	15	15	15	15	9	131
Repolho	Kg	22	22	22	22	22	-	22	22	22	22	9	198
Tomate	Kg	89	89	89	89	89	-	89	89	89	89	9	801

ALEGRE													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	592	-	592	-	592	-	592	-	592	-	5	2960
Colorífico	Kg	-	14	-	-	14	-	-	14	-	-	3	42
Farinha de mandioca	Kg	-	38	-	38	-	-	-	38	-	-	3	114
Feijão carioca	Kg	183	-	183	-	183	-	-	183	-	183	5	915
Feijão preto	Kg	183	183	183	183	183	-	183	183	183	183	9	1647
Feijão vermelho	Kg	-	183	-	183	-	-	183	-	183	-	4	732
Fubá	Kg	-	27	-	27	-	-	-	27	-	27	4	108
Leite em pó	Kg	57	-	57	-	57	-	57	-	57	-	5	285
Mel	Kg	-	42	-	42	-	42	-	42	-	42	5	210
Mariola sem açúcar	Kg	42	-	42	-	42	-	42	-	42	-	5	210
Filé de tilápia	Kg	-	151	151	151	151	-	151	151	151	-	7	1057
Iogurte morango	L	-	93	-	-	93	-	-	93	-	-	3	279
Polpa de abacaxi	Kg	-	251	-	251	-	251	-	251	-	251	5	1255
Polpa de acerola	Kg	251	-	251	-	251	-	251	-	251	-	5	1255
Polpa de goiaba	Kg	-	170	-	170	-	170	-	170	-	170	5	850
Polpa de manga	Kg	-	251	-	251	-	251	-	251	-	251	5	1255
Polpa de morango	Kg	170	-	170	-	170	-	170	-	170	-	5	850



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Requeijão	Kg	76	76	76	76	76	-	76	76	76	76	9	684
Abóbora	Kg	42	42	42	42	42	-	42	42	42	42	9	378
Abobrinha	Kg	33	33	33	33	33	-	33	33	33	33	9	297
Aipim	Kg	63	63	63	63	63	-	63	63	63	63	9	567
Banana nanica	Kg	123	123	123	123	123	-	123	123	123	123	9	1107
Banana prata	Kg	138	138	138	138	138	-	138	138	138	138	9	1242
Batata inglesa	Kg	119	119	119	119	119	-	119	119	119	119	9	1071
Cebola	Kg	44	44	44	44	44	-	44	44	44	44	9	396
Cenoura	Kg	68	68	68	68	68	-	68	68	68	68	9	612
Chuchu	Kg	42	42	42	42	42	-	42	42	42	42	9	378
Goiaba	Kg	-	-	155	155	155	155	155	155	155	-	7	1085
Inhame	Kg	-	-	48	48	48	48	48	48	48	-	7	336
Laranja	Kg	220	220	220	220	220	-	220	220	220	220	9	1980
Mexirica	Kg	-	-	-	330	330	330	-	-	-	-	3	990
Ovo	Crivo	92	92	92	92	92	-	92	92	92	92	9	826
Repolho	Kg	52	52	52	52	52	-	52	52	52	52	9	468
Tomate	Kg	168	168	168	168	168	-	168	168	168	168	9	1512

ALFREDO CHAVES													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	52	-	52	-	52	-	52	-	52	-	5	260
Colorífico	Kg	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-	3	3
Farinha de mandioca	Kg	-	3	-	3	-	-	-	3	-	-	3	9



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Feijão carioca	Kg	13	-	13	-	13	-	-	13	-	13	5	65
Feijão preto	Kg	13	13	13	13	13	-	13	13	13	13	9	117
Feijão vermelho	Kg	-	13	-	13	-	-	13	-	13	-	4	52
Fubá	Kg	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	4	4
Leite em pó	Kg	9	-	9	-	9	-	9	-	9	-	5	45
Mel	Kg	-	3	-	3	-	3	-	3	-	3	5	15
Mariola sem açúcar	Kg	3	-	3	-	3	-	3	-	3	-	5	15
Filé de tilápia	Kg	-	10	10	10	10	-	10	10	10	-	7	70
Iogurte morango	L	-	14	-	-	14	-	-	14	-	-	3	42
Polpa de abacaxi	Kg	-	26	-	26	-	26	-	26	-	26	5	130
Polpa de acerola	Kg	26	-	26	-	26	-	26	-	26	-	5	130
Polpa de goiaba	Kg	-	26	-	26	-	26	-	26	-	26	5	130
Polpa de manga	Kg	-	26	-	26	-	26	-	26	-	26	5	130
Polpa de morango	Kg	26	-	26	-	26	-	26	-	26	-	5	130
Requeijão	Kg	14	14	14	14	14	-	14	14	14	14	9	126
Abóbora	Kg	3	3	3	3	3	-	3	3	3	3	9	27
Abobrinha	Kg	2	2	2	2	2	-	2	2	2	2	9	18
Aipim	Kg	4	4	4	4	4	-	4	4	4	4	9	36
Banana nanica	Kg	8	8	8	8	8	-	8	8	8	8	9	72
Banana prata	Kg	9	9	9	9	9	-	9	9	9	9	9	81
Batata inglesa	Kg	10	10	10	10	10	-	10	10	10	10	9	90
Cebola	Kg	3	3	3	3	3	-	3	3	3	3	9	27



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Cenoura	Kg	4	4	4	4	4	-	4	4	4	4	9	36
Chuchu	Kg	3	3	3	3	3	-	3	3	3	3	9	27
Goiaba	Kg	-	-	14	14	14	14	14	14	14	-	7	98
Inhame	Kg	-	-	3	3	3	3	3	3	3	-	7	21
Laranja	Kg	14	14	14	14	14	-	14	14	14	14	9	126
Mexirica	Kg	-	-	-	21	21	21	-	-	-	-	3	63
Ovo	Crivo	6	6	6	6	6	-	6	6	6	6	9	52
Repolho	Kg	3	3	3	3	3	-	3	3	3	3	9	27
Tomate	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144

ALTO RIO NOVO													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	194	-	194	-	194	-	194	-	194	-	5	970
Colorífico	Kg	-	4	-	-	4	-	-	4	-	-	3	12
Farinha de mandioca	Kg	-	12	-	12	-	-	-	12	-	-	3	36
Feijão carioca	Kg	54	-	54	-	54	-	-	54	-	54	5	270
Feijão preto	Kg	54	54	54	54	54	-	54	54	54	54	9	486
Feijão vermelho	Kg	-	54	-	54	-	-	54	-	54	-	4	216
Fubá	Kg	-	6	-	6	-	-	-	6	-	6	4	24
Leite em pó	Kg	17	-	17	-	17	-	17	-	17	-	5	85
Mel	Kg	-	12	-	12	-	12	-	12	-	12	5	60
Mariola sem açúcar	Kg	12	-	12	-	12	-	12	-	12	-	5	60
Filé de tilápia	Kg	-	44	44	44	44	-	44	44	44	-	7	308



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

logurte morango	L	-	28	-	-	28	-	-	28	-	-	3	84
Polpa de abacaxi	Kg	-	74	-	74	-	74	-	74	-	74	5	370
Polpa de acerola	Kg	74	-	74	-	74	-	74	-	74	-	5	370
Polpa de goiaba	Kg	-	51	-	51	-	51	-	51	-	51	5	255
Polpa de manga	Kg	-	74	-	74	-	74	-	74	-	74	5	370
Polpa de morango	Kg	51	-	51	-	51	-	51	-	51	-	5	255
Requeijão	Kg	27	27	27	27	27	-	27	27	27	27	9	243
Abóbora	Kg	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	108
Abobrinha	Kg	10	10	10	10	10	-	10	10	10	10	9	90
Aipim	Kg	18	18	18	18	18	-	18	18	18	18	9	162
Banana nanica	Kg	36	36	36	36	36	-	36	36	36	36	9	324
Banana prata	Kg	40	40	40	40	40	-	40	40	40	40	9	360
Batata inglesa	Kg	38	38	38	38	38	-	38	38	38	38	9	342
Cebola	Kg	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	108
Cenoura	Kg	21	21	21	21	21	-	21	21	21	21	9	189
Chuchu	Kg	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	108
Goiaba	Kg	-	-	45	45	45	45	45	45	45	-	7	315
Inhame	Kg	-	-	14	14	14	14	14	14	14	-	7	98
Laranja	Kg	64	64	64	64	64	-	64	64	64	64	9	576
Mexirica	Kg	-	-	-	96	96	96	-	-	-	-	3	288
Ovo	Crivo	27	27	27	27	27	-	27	27	27	27	9	240
Repolho	Kg	15	15	15	15	15	-	15	15	15	15	9	135



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Tomate	Kg	50	50	50	50	50	-	50	50	50	50	9	450
--------	----	----	----	----	----	----	---	----	----	----	----	---	-----

ANCHIETA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	425	-	425	-	425	-	425	-	425	-	5	2125
Colorífico	Kg	-	8	-	-	8	-	-	8	-	-	3	24
Farinha de mandioca	Kg	-	26	-	26	-	-	-	26	-	-	3	78
Feijão carioca	Kg	119	-	119	-	119	-	-	119	-	119	5	595
Feijão preto	Kg	119	119	119	119	119	-	119	119	119	119	9	1071
Feijão vermelho	Kg	-	119	-	119	-	-	119	-	119	-	4	476
Fubá	Kg	-	15	-	15	-	-	-	15	-	15	4	60
Leite em pó	Kg	46	-	46	-	46	-	46	-	46	-	5	230
Mel	Kg	-	27	-	27	-	27	-	27	-	27	5	135
Mariola sem açúcar	Kg	27	-	27	-	27	-	27	-	27	-	5	135
Filé de tilápia	Kg	-	96	96	96	96	-	96	96	96	-	7	672
logurte morango	L	-	75	-	-	75	-	-	75	-	-	3	225
Polpa de abacaxi	Kg	-	180	-	180	-	180	-	180	-	180	5	900
Polpa de acerola	Kg	180	-	180	-	180	-	180	-	180	-	5	900
Polpa de goiaba	Kg	-	138	-	138	-	138	-	138	-	138	5	690
Polpa de manga	Kg	-	180	-	180	-	180	-	180	-	180	5	900
Polpa de morango	Kg	138	-	138	-	138	-	138	-	138	-	5	690
Requeijão	Kg	70	70	70	70	70	-	70	70	70	70	9	630
Abóbora	Kg	27	27	27	27	27	-	27	27	27	27	9	243



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Abobrinha	Kg	21	21	21	21	21	-	21	21	21	21	9	189
Aipim	Kg	40	40	40	40	40	-	40	40	40	40	9	360
Banana nanica	Kg	79	79	79	79	79	-	79	79	79	79	9	711
Banana prata	Kg	88	88	88	88	88	-	88	88	88	88	9	792
Batata inglesa	Kg	86	86	86	86	86	-	86	86	86	86	9	774
Cebola	Kg	28	28	28	28	28	-	28	28	28	28	9	252
Cenoura	Kg	44	44	44	44	44	-	44	44	44	44	9	396
Chuchu	Kg	27	27	27	27	27	-	27	27	27	27	9	243
Goiaba	Kg	-	-	108	108	108	108	108	108	108	-	7	756
Inhame	Kg	-	-	31	31	31	31	31	31	31	-	7	217
Laranja	Kg	141	141	141	141	141	-	141	141	141	141	9	1269
Mexirica	Kg	-	-	-	211	211	211	-	-	-	-	3	633
Ovo	Crivo	58	58	58	58	58	-	58	58	58	58	9	526
Repolho	Kg	33	33	33	33	33	-	33	33	33	33	9	297
Tomate	Kg	117	117	117	117	117	-	117	117	117	117	9	1053

ARACRUZ													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	1026	-	1026	-	1026	-	1026	-	1026	-	5	5130
Colorífico	Kg	-	23	-	-	23	-	-	23	-	-	3	69
Farinha de mandioca	Kg	-	64	-	64	-	-	-	64	-	-	3	192
Feijão carioca	Kg	308	-	308	-	308	-	-	308	-	308	5	1540
Feijão preto	Kg	308	308	308	308	308	-	308	308	308	308	9	2772



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Feijão vermelho	Kg	-	308	-	308	-	-	308	-	308	-	4	1232
Fubá	Kg	-	41	-	41	-	-	-	41	-	41	4	164
Leite em pó	Kg	81	-	81	-	81	-	81	-	81	-	5	405
Mel	Kg	-	70	-	70	-	70	-	70	-	70	5	350
Mariola sem açúcar	Kg	70	-	70	-	70	-	70	-	70	-	5	350
Filé de tilápia	Kg	-	259	259	259	259	-	259	259	259	-	7	1813
Iogurte morango	L	-	134	-	-	134	-	-	134	-	-	3	402
Polpa de abacaxi	Kg	-	397	-	397	-	397	-	397	-	397	5	1985
Polpa de acerola	Kg	397	-	397	-	397	-	397	-	397	-	5	1985
Polpa de goiaba	Kg	-	242	-	242	-	242	-	242	-	242	5	1210
Polpa de manga	Kg	-	397	-	397	-	397	-	397	-	397	5	1985
Polpa de morango	Kg	242	-	242	-	242	-	242	-	242	-	5	1210
Requeijão	Kg	115	115	115	115	115	-	115	115	115	115	9	1035
Abóbora	Kg	70	70	70	70	70	-	70	70	70	70	9	630
Abobrinha	Kg	56	56	56	56	56	-	56	56	56	56	9	504
Aipim	Kg	106	106	106	106	106	-	106	106	106	106	9	954
Banana nanica	Kg	211	211	211	211	211	-	211	211	211	211	9	1899
Banana prata	Kg	236	236	236	236	236	-	236	236	236	236	9	2124
Batata inglesa	Kg	206	206	206	206	206	-	206	206	206	206	9	1854
Cebola	Kg	75	75	75	75	75	-	75	75	75	75	9	675
Cenoura	Kg	118	118	118	118	118	-	118	118	118	118	9	1062
Chuchu	Kg	70	70	70	70	70	-	70	70	70	70	9	630



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Goiaba	Kg	-	-	255	255	255	255	255	255	255	-	7	1785
Inhame	Kg	-	-	84	84	84	84	84	84	84	-	7	588
Laranja	Kg	377	377	377	377	377	-	377	377	377	377	9	3393
Mexirica	Kg	-	-	-	566	566	566	-	-	-	-	3	1698
Ovo	Crivo	76	76	76	76	76	-	76	76	76	76	9	686
Repolho	Kg	90	90	90	90	90	-	90	90	90	90	9	810
Tomate	Kg	275	275	275	275	275	-	275	275	275	275	9	2475

ATÍLIO VIVACQUA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	176	-	176	-	176	-	176	-	176	-	5	880
Colorífico	Kg	-	4	-	-	4	-	-	4	-	-	3	12
Farinha de mandioca	Kg	-	10	-	10	-	-	-	10	-	-	3	30
Feijão carioca	Kg	48	-	48	-	48	-	-	48	-	48	5	240
Feijão preto	Kg	48	48	48	48	48	-	48	48	48	48	9	432
Feijão vermelho	Kg	-	48	-	48	-	-	48	-	48	-	4	192
Fubá	Kg	-	5	-	5	-	-	-	5	-	5	4	20
Leite em pó	Kg	16	-	16	-	16	-	16	-	16	-	5	80
Mel	Kg	-	11	-	11	-	11	-	11	-	11	5	55
Mariola sem açúcar	Kg	11	-	11	-	11	-	11	-	11	-	5	55
Filé de tilápia	Kg	-	39	39	39	39	-	39	39	39	-	7	273
Iogurte morango	L	-	26	-	-	26	-	-	26	-	-	3	78
Polpa de abacaxi	Kg	-	67	-	67	-	67	-	67	-	67	5	335



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Polpa de acerola	Kg	67	-	67	-	67	-	67	-	67	-	5	335
Polpa de goiaba	Kg	-	67	-	67	-	67	-	67	-	67	5	335
Polpa de manga	Kg	-	67	-	67	-	67	-	67	-	67	5	335
Polpa de morango	Kg	47	-	47	-	47	-	47	-	47	-	5	235
Requeijão	Kg	25	25	25	25	25	-	25	25	25	25	9	225
Abóbora	Kg	11	11	11	11	11	-	11	11	11	11	9	99
Abobrinha	Kg	9	9	9	9	9	-	9	9	9	9	9	81
Aipim	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144
Banana nanica	Kg	32	32	32	32	32	-	32	32	32	32	9	288
Banana prata	Kg	36	36	36	36	36	-	36	36	36	36	9	324
Batata inglesa	Kg	35	35	35	35	35	-	35	35	35	35	9	315
Cebola	Kg	11	11	11	11	11	-	11	11	11	11	9	99
Cenoura	Kg	18	18	18	18	18	-	18	18	18	18	9	162
Chuchu	Kg	11	11	11	11	11	-	11	11	11	11	9	99
Goiaba	Kg	-	-	41	41	41	41	41	41	41	-	7	287
Inhame	Kg	-	-	13	13	13	13	13	13	13	-	7	91
Laranja	Kg	57	57	57	57	57	-	57	57	57	57	9	513
Mexirica	Kg	-	-	-	86	86	86	-	-	-	-	3	258
Ovo	Crivo	24	24	24	24	24	-	24	24	24	24	9	216
Repolho	Kg	13	13	13	13	13	-	13	13	13	13	9	117
Tomate	Kg	45	45	45	45	45	-	45	45	45	45	9	405

BAIXO GUANDU



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	254	-	254	-	254	-	254	-	254	-	5	1270
Colorífico	Kg	-	7	-	-	7	-	-	7	-	-	3	21
Farinha de mandioca	Kg	-	22	-	22	-	-	-	22	-	-	3	66
Feijão carioca	Kg	82	-	82	-	82	-	-	82	-	82	5	410
Feijão preto	Kg	82	82	82	82	82	-	82	82	82	82	9	738
Feijão vermelho	Kg	-	82	-	82	-	-	82	-	82	-	4	328
Fubá	Kg	-	13	-	13	-	-	-	13	-	13	4	52
Leite em pó	Kg	50	-	50	-	50	-	50	-	50	-	5	250
Mel	Kg	-	16	-	16	-	16	-	16	-	16	5	80
Mariola sem açúcar	Kg	16	-	16	-	16	-	16	-	16	-	5	80
Filé de tilápia	Kg	-	62	62	62	62	-	62	62	62	-	7	434
logurte morango	L	-	81	-	-	81	-	-	81	-	-	3	243
Polpa de abacaxi	Kg	-	155	-	155	-	155	-	155	-	155	5	775
Polpa de acerola	Kg	155	-	155	-	155	-	155	-	155	-	5	775
Polpa de goiaba	Kg	-	147	-	147	-	147	-	147	-	147	5	735
Polpa de manga	Kg	-	155	-	155	-	155	-	155	-	155	5	775
Polpa de morango	Kg	147	-	147	-	147	-	147	-	147	-	5	735
Requeijão	Kg	64	64	64	64	64	-	64	64	64	64	9	576
Abóbora	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144
Abobrinha	Kg	13	13	13	13	13	-	13	13	13	13	9	117
Aipim	Kg	25	25	25	25	25	-	25	25	25	25	9	225



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Banana nanica	Kg	51	51	51	51	51	-	51	51	51	51	9	459
Banana prata	Kg	58	58	58	58	58	-	58	58	58	58	9	522
Batata inglesa	Kg	50	50	50	50	50	-	50	50	50	50	9	450
Cebola	Kg	18	18	18	18	18	-	18	18	18	18	9	162
Cenoura	Kg	28	28	28	28	28	-	28	28	28	28	9	252
Chuchu	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144
Goiaba	Kg	-	-	83	83	83	83	83	83	83	-	7	581
Inhame	Kg	-	-	20	20	20	20	20	20	20	-	7	140
Laranja	Kg	89	89	89	89	89	-	89	89	89	89	9	801
Mexirica	Kg	-	-	-	136	136	136	-	-	-	-	3	408
Ovo	Crivo	38	38	38	38	38	-	38	38	38	38	9	338
Repolho	Kg	23	23	23	23	23	-	23	23	23	23	9	207
Tomate	Kg	94	94	94	94	94	-	94	94	94	94	9	846

BARRA DE SÃO FRANCISCO													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	602	-	602	-	602	-	602	-	602	-	5	3010
Colorífico	Kg	-	13	-	-	13	-	-	13	-	-	3	39
Farinha de mandioca	Kg	-	39	-	39	-	-	-	39	-	-	3	117
Feijão carioca	Kg	188	-	188	-	188	-	-	188	-	188	5	940
Feijão preto	Kg	188	188	188	188	188	-	188	188	188	188	9	1692
Feijão vermelho	Kg	-	188	-	188	-	-	188	-	188	-	4	752
Fubá	Kg	-	28	-	28	-	-	-	28	-	28	4	112

[illegible]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Laranja	Kg	234	234	234	234	234	-	234	234	234	234	9	2106
Mexirica	Kg	-	-	-	353	353	353	-	-	-	-	3	1059
Ovo	Crivo	98	98	98	98	98	-	98	98	98	98	9	882
Repolho	Kg	56	56	56	56	56	-	56	56	56	56	9	504
Tomate	Kg	162	162	162	162	162	-	162	162	162	162	9	1458

BOA ESPERANÇA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	232	-	232	-	232	-	232	-	232	-	5	1160
Colorífico	Kg	-	5	-	-	5	-	-	5	-	-	3	15
Farinha de mandioca	Kg	-	17	-	17	-	-	-	17	-	-	3	51
Feijão carioca	Kg	69	-	69	-	69	-	-	69	-	69	5	345
Feijão preto	Kg	69	69	69	69	69	-	69	69	69	69	9	621
Feijão vermelho	Kg	-	69	-	69	-	-	69	-	69	-	4	276
Fubá	Kg	-	9	-	9	-	-	-	9	-	9	4	36
Leite em pó	Kg	32	-	32	-	32	-	32	-	32	-	5	160
Mel	Kg	-	15	-	15	-	15	-	15	-	15	5	75
Mariola sem açúcar	Kg	15	-	15	-	15	-	15	-	15	-	5	75
Filé de tilápia	Kg	-	54	54	54	54	-	54	54	54	-	7	378
Iogurte morango	L	-	51	-	-	51	-	-	51	-	-	3	153
Polpa de abacaxi	Kg	-	113	-	113	-	113	-	113	-	113	5	565
Polpa de acerola	Kg	113	-	113	-	113	-	113	-	113	-	5	565
Polpa de goiaba	Kg	-	94	-	94	-	94	-	94	-	94	5	470



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Polpa de manga	Kg	-	113	-	113	-	113	-	113	-	113	5	565	
Polpa de morango	Kg	94	-	94	-	94	-	94	-	94	-	5	470	
Requeijão	Kg	44	44	44	44	44	-	44	44	44	44	9	396	
Abóbora	Kg	15	15	15	15	15	-	15	15	15	15	9	135	
Abobrinha	Kg	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	108	
Aipim	Kg	22	22	22	22	22	-	22	22	22	22	9	198	
Banana nanica	Kg	45	45	45	45	45	-	45	45	45	45	9	405	
Banana prata	Kg	51	51	51	51	51	-	51	51	51	51	9	459	
Batata inglesa	Kg	47	47	47	47	47	-	47	47	47	47	9	423	
Cebola	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144	
Cenoura	Kg	24	24	24	24	24	-	24	24	24	24	9	216	
Chuchu	Kg	15	15	15	15	15	-	15	15	15	15	9	135	
Goiaba	Kg	-	-	65	65	65	65	65	65	65	65	-	7	455
Inhame	Kg	-	-	17	17	17	17	17	17	17	17	-	7	119
Laranja	Kg	80	80	80	80	80	-	80	80	80	80	9	720	
Mexirica	Kg	-	-	-	120	120	120	-	-	-	-	3	360	
Ovo	Crivo	33	33	33	33	33	-	33	33	33	33	9	299	
Repolho	Kg	20	20	20	20	20	-	20	20	20	20	9	180	
Tomate	Kg	72	72	72	72	72	-	72	72	72	72	9	648	

BOM JESUS DO NORTE													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	96	-	96	-	96	-	96	-	96	-	5	480



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Colorífico	Kg	-	2	-	-	2	-	-	2	-	-	3	6
Farinha de mandioca	Kg	-	6	-	6	-	-	-	6	-	-	3	18
Feijão carioca	Kg	25	-	25	-	25	-	-	25	-	25	5	125
Feijão preto	Kg	25	25	25	25	25	-	25	25	25	25	9	225
Feijão vermelho	Kg	-	25	-	25	-	-	25	-	25	-	4	100
Fubá	Kg	-	3	-	3	-	-	-	3	-	3	4	12
Leite em pó	Kg	11	-	11	-	11	-	11	-	11	-	5	55
Mel	Kg	-	5	-	5	-	5	-	5	-	5	5	25
Mariola sem açúcar	Kg	5	-	5	-	5	-	5	-	5	-	5	25
Filé de tilápia	Kg	-	20	20	20	20	-	20	20	20	-	7	140
Iogurte morango	L	-	18	-	-	18	-	-	18	-	-	3	54
Polpa de abacaxi	Kg	-	41	-	41	-	41	-	41	-	41	5	205
Polpa de acerola	Kg	41	-	41	-	41	-	41	-	41	-	5	205
Polpa de goiaba	Kg	-	33	-	33	-	33	-	33	-	33	5	165
Polpa de manga	Kg	-	41	-	41	-	41	-	41	-	41	5	205
Polpa de morango	Kg	33	-	33	-	33	-	33	-	33	-	5	165
Requeijão	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153
Abóbora	Kg	5	5	5	5	5	-	5	5	5	5	9	45
Abobrinha	Kg	5	5	5	5	5	-	5	5	5	5	9	45
Aipim	Kg	8	8	8	8	8	-	8	8	8	8	9	72
Banana nanica	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153
Banana prata	Kg	19	19	19	19	19	-	19	19	19	19	9	171



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Batata inglesa	Kg	19	19	19	19	19	-	19	19	19	19	9	171
Cebola	Kg	5	5	5	5	5	-	5	5	5	5	9	45
Cenoura	Kg	9	9	9	9	9	-	9	9	9	9	9	81
Chuchu	Kg	5	5	5	5	5	-	5	5	5	5	9	45
Goiaba	Kg	-	-	23	23	23	23	23	23	23	23	-	7
Inhame	Kg	-	-	7	7	7	7	7	7	7	7	-	7
Laranja	Kg	29	29	29	29	29	-	29	29	29	29	9	261
Mexirica	Kg	-	-	-	44	44	44	-	-	-	-	3	132
Ovo	Crivo	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	112
Repolho	Kg	7	7	7	7	7	-	7	7	7	7	9	63
Tomate	Kg	26	26	26	26	26	-	26	26	26	26	9	234

BREJETUBA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	287	-	287	-	287	-	287	-	287	-	5	1435
Colorífico	Kg	-	7	-	-	7	-	-	7	-	-	3	21
Farinha de mandioca	Kg	-	16	-	16	-	-	-	16	-	-	3	48
Feijão carioca	Kg	91	-	91	-	91	-	-	91	-	91	5	455
Feijão preto	Kg	91	91	91	91	91	-	91	91	91	91	9	819
Feijão vermelho	Kg	-	91	-	91	-	-	91	-	91	-	4	364
Fubá	Kg	-	13	-	13	-	-	-	13	-	13	4	52
Leite em pó	Kg	14	-	14	-	14	-	14	-	14	-	5	70
Mel	Kg	-	20	-	20	-	20	-	20	-	20	5	100



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Mariola sem açúcar	Kg	20	-	20	-	20	-	20	-	20	-	5	100
Filé de tilápia	Kg	-	78	78	78	78	-	78	78	78	-	7	546
logurte morango	L	-	27	-	-	27	-	-	27	-	-	3	81
Polpa de abacaxi	Kg	-	102	-	102	-	102	-	102	-	102	5	510
Polpa de acerola	Kg	102	-	102	-	102	-	102	-	102	-	5	510
Polpa de goiaba	Kg	-	47	-	47	-	47	-	47	-	47	5	235
Polpa de manga	Kg	-	102	-	102	-	102	-	102	-	102	5	510
Polpa de morango	Kg	47	-	47	-	47	-	47	-	47	-	5	235
Requeijão	Kg	20	20	20	20	20	-	20	20	20	20	9	180
Abóbora	Kg	20	20	20	20	20	-	20	20	20	20	9	180
Abobrinha	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144
Aipim	Kg	31	31	31	31	31	-	31	31	31	31	9	279
Banana nanica	Kg	64	64	64	64	64	-	64	64	64	64	9	576
Banana prata	Kg	71	71	71	71	71	-	71	71	71	71	9	639
Batata inglesa	Kg	58	58	58	58	58	-	58	58	58	58	9	522
Cebola	Kg	21	21	21	21	21	-	21	21	21	21	9	189
Cenoura	Kg	37	37	37	37	37	-	37	37	37	37	9	333
Chuchu	Kg	20	20	20	20	20	-	20	20	20	20	9	180
Goiaba	Kg	-	-	71	71	71	71	71	71	71	-	7	497
Inhame	Kg	-	-	25	25	25	25	25	25	25	-	7	175
Laranja	Kg	114	114	114	114	114	-	114	114	114	114	9	1026
Mexirica	Kg	-	-	-	172	172	172	-	-	-	-	3	516



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Ovo	Crivo	41	41	41	41	41	-	41	41	41	41	9	371
Repolho	Kg	27	27	27	27	27	-	27	27	27	27	9	243
Tomate	Kg	74	74	74	74	74	-	74	74	74	74	9	666

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	3055	-	3055	-	3055	-	3055	-	3055	-	5	15275
Colorífico	Kg	-	61	-	-	61	-	-	61	-	-	3	183
Farinha de mandioca	Kg	-	173	-	173	-	-	-	173	-	-	3	519
Feijão carioca	Kg	897	-	897	-	897	-	-	897	-	897	5	4485
Feijão preto	Kg	897	897	897	897	897	-	897	897	897	897	9	8073
Feijão vermelho	Kg	-	897	-	897	-	-	897	-	897	-	4	3588
Fubá	Kg	-	112	-	112	-	-	-	112	-	112	4	448
Leite em pó	Kg	130	-	130	-	130	-	130	-	130	-	5	650
Mel	Kg	-	211	-	211	-	211	-	211	-	211	5	1055
Mariola sem açúcar	Kg	211	-	211	-	211	-	211	-	211	-	5	1055
Filé de tilápia	Kg	-	779	779	779	779	-	779	779	779	-	7	5453
Iogurte morango	L	-	274	-	-	274	-	-	274	-	-	3	822
Polpa de abacaxi	Kg	-	1043	-	1043	-	1043	-	1043	-	1043	5	5215
Polpa de acerola	Kg	1043	-	1043	-	1043	-	1043	-	1043	-	5	5215
Polpa de goiaba	Kg	-	501	-	501	-	501	-	501	-	501	5	2505
Polpa de manga	Kg	-	1043	-	1043	-	1043	-	1043	-	1043	5	5215
Polpa de morango	Kg	501	-	501	-	501	-	501	-	501	-	5	2505



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Requeijão	Kg	244	244	244	244	244	-	244	244	244	244	9	2196
Abóbora	Kg	211	211	211	211	211	-	211	211	211	211	9	1899
Abobrinha	Kg	167	167	167	167	167	-	167	167	167	167	9	1503
Aipim	Kg	318	318	318	318	318	-	318	318	318	318	9	2862
Banana nanica	Kg	636	636	636	636	636	-	636	636	636	636	9	5724
Banana prata	Kg	708	708	708	708	708	-	708	708	708	708	9	6372
Batata inglesa	Kg	611	611	611	611	611	-	611	611	611	611	9	5499
Cebola	Kg	228	228	228	228	228	-	228	228	228	228	9	2052
Cenoura	Kg	355	355	355	355	355	-	355	355	355	355	9	3195
Chuchu	Kg	211	211	211	211	211	-	211	211	211	211	9	1899
Goiaba	Kg	-	-	699	699	699	699	699	699	699	-	7	4893
Inhame	Kg	-	-	249	249	249	249	249	249	249	-	7	1743
Laranja	Kg	1132	1132	1132	1132	1132	-	1132	1132	1132	1132	9	10188
Mexirica	Kg	-	-	-	1696	1696	1696	-	-	-	-	3	5088
Ovo	Crivo	328	328	328	328	328	-	328	328	328	328	9	2953
Repolho	Kg	262	262	262	262	262	-	262	262	262	262	9	2358
Tomate	Kg	745	745	745	745	745	-	745	745	745	745	9	6705

CARIACICA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	4739	-	4739	-	4739	-	4739	-	4739	-	5	23695
Colorífico	Kg	-	102	-	-	102	-	-	102	-	-	3	306
Farinha de mandioca	Kg	-	276	-	276	-	-	-	276	-	-	3	828



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Feijão carioca	Kg	1406	-	1406	-	1406	-	-	1406	-	1406	5	7030
Feijão preto	Kg	1406	1406	1406	1406	1406	-	1406	1406	1406	1406	9	12654
Feijão vermelho	Kg	-	1406	-	1406	-	-	1406	-	1406	-	4	5624
Fubá	Kg	-	182	-	182	-	-	-	182	-	182	4	728
Leite em pó	Kg	267	-	267	-	267	-	267	-	267	-	5	1335
Mel	Kg	-	329	-	329	-	329	-	329	-	329	5	1645
Mariola sem açúcar	Kg	329	-	329	-	329	-	329	-	329	-	5	1645
Filé de tilápia	Kg	-	1211	1211	1211	1211	-	1211	1211	1211	-	7	8477
logurte morango	L	-	456	-	-	456	-	-	456	-	-	3	1368
Polpa de abacaxi	Kg	-	1657	-	1657	-	1657	-	1657	-	1657	5	8285
Polpa de acerola	Kg	1657	-	1657	-	1657	-	1657	-	1657	-	5	8285
Polpa de goiaba	Kg	-	830	-	830	-	830	-	830	-	830	5	4150
Polpa de manga	Kg	-	1657	-	1657	-	1657	-	1657	-	1657	5	8285
Polpa de morango	Kg	830	-	830	-	830	-	830	-	830	-	5	4150
Requeijão	Kg	397	397	397	397	397	-	397	397	397	397	9	3573
Abóbora	Kg	329	329	329	329	329	-	329	329	329	329	9	2961
Abobrinha	Kg	265	265	265	265	265	-	265	265	265	265	9	2385
Aipim	Kg	497	497	497	497	497	-	497	497	497	497	9	4473
Banana nanica	Kg	993	993	993	993	993	-	993	993	993	993	9	8937
Banana prata	Kg	1104	1104	1104	1104	1104	-	1104	1104	1104	1104	9	9936
Batata inglesa	Kg	946	946	946	946	946	-	946	946	946	946	9	8514
Cebola	Kg	353	353	353	353	353	-	353	353	353	353	9	3177



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Cenoura	Kg	555	555	555	555	555	-	555	555	555	555	9	4995
Chuchu	Kg	329	329	329	329	329	-	329	329	329	329	9	2961
Goiaba	Kg	-	-	1103	1103	1103	1103	1103	1103	1103	-	7	7721
Inhame	Kg	-	-	384	384	384	384	384	384	384	-	7	2688
Laranja	Kg	1765	1765	1765	1765	1765	-	1765	1765	1765	1765	9	15885
Mexirica	Kg	-	-	-	2645	2645	2645	-	-	-	-	3	7935
Ovo	Crivo	622	622	622	622	622	-	622	622	622	622	9	5596
Repolho	Kg	412	412	412	412	412	-	412	412	412	412	9	3708
Tomate	Kg	1178	1178	1178	1178	1178	-	1178	1178	1178	1178	9	10602

CASTELO													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	198	-	198	-	198	-	198	-	198	-	5	990
Colorífico	Kg	-	4	-	-	4	-	-	4	-	-	3	12
Farinha de mandioca	Kg	-	15	-	15	-	-	-	15	-	-	3	45
Feijão carioca	Kg	57	-	57	-	57	-	-	57	-	57	5	285
Feijão preto	Kg	57	57	57	57	57	-	57	57	57	57	9	513
Feijão vermelho	Kg	-	57	-	57	-	-	57	-	57	-	4	228
Fubá	Kg	-	8	-	8	-	-	-	8	-	8	4	32
Leite em pó	Kg	38	-	38	-	38	-	38	-	38	-	5	190
Mel	Kg	-	12	-	12	-	12	-	12	-	12	5	60
Mariola sem açúcar	Kg	12	-	12	-	12	-	12	-	12	-	5	60
Filé de tilápia	Kg	-	42	42	42	42	-	42	42	42	-	7	294



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

logurte morango	L	-	63	-	-	63	-	-	63	-	-	3	189
Polpa de abacaxi	Kg	-	115	-	115	-	115	-	115	-	115	5	575
Polpa de acerola	Kg	115	-	115	-	115	-	115	-	115	-	5	575
Polpa de goiaba	Kg	-	115	-	115	-	115	-	115	-	115	5	575
Polpa de manga	Kg	-	115	-	115	-	115	-	115	-	115	5	575
Polpa de morango	Kg	115	-	115	-	115	-	115	-	115	-	5	575
Requeijão	Kg	55	55	55	55	55	-	55	55	55	55	9	495
Abóbora	Kg	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	108
Abobrinha	Kg	9	9	9	9	9	-	9	9	9	9	9	81
Aipim	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153
Banana nanica	Kg	35	35	35	35	35	-	35	35	35	35	9	315
Banana prata	Kg	38	38	38	38	38	-	38	38	38	38	9	342
Batata inglesa	Kg	39	39	39	39	39	-	39	39	39	39	9	351
Cebola	Kg	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	108
Cenoura	Kg	19	19	19	19	19	-	19	19	19	19	9	171
Chuchu	Kg	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	108
Goiaba	Kg	-	-	61	61	61	61	61	61	61	-	7	427
Inhame	Kg	-	-	13	13	13	13	13	13	13	-	7	91
Laranja	Kg	61	61	61	61	61	-	61	61	61	61	9	549
Mexirica	Kg	-	-	-	91	91	91	-	-	-	-	3	273
Ovo	Crivo	25	25	25	25	25	-	25	25	25	25	9	229
Repolho	Kg	15	15	15	15	15	-	15	15	15	15	9	135



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Tomate	Kg	68	68	68	68	68	-	68	68	68	68	9	612
--------	----	----	----	----	----	----	---	----	----	----	----	---	-----

COLATINA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	1061	-	1061	-	1061	-	1061	-	1061	-	5	5305
Colorífico	Kg	-	24	-	-	24	-	-	24	-	-	3	72
Farinha de mandioca	Kg	-	64	-	64	-	-	-	64	-	-	3	192
Feijão carioca	Kg	320	-	320	-	320	-	-	320	-	320	5	1600
Feijão preto	Kg	320	320	320	320	320	-	320	320	320	320	9	2880
Feijão vermelho	Kg	-	320	-	320	-	-	320	-	320	-	4	1280
Fubá	Kg	-	42	-	42	-	-	-	42	-	42	4	168
Leite em pó	Kg	66	-	66	-	66	-	66	-	66	-	5	330
Mel	Kg	-	75	-	75	-	75	-	75	-	75	5	375
Mariola sem açúcar	Kg	75	-	75	-	75	-	75	-	75	-	5	375
Filé de tilápia	Kg	-	274	274	274	274	-	274	274	274	-	7	1918
logurte morango	L	-	108	-	-	108	-	-	108	-	-	3	324
Polpa de abacaxi	Kg	-	382	-	382	-	382	-	382	-	382	5	1910
Polpa de acerola	Kg	382	-	382	-	382	-	382	-	382	-	5	1910
Polpa de goiaba	Kg	-	197	-	197	-	197	-	197	-	197	5	985
Polpa de manga	Kg	-	382	-	382	-	382	-	382	-	382	5	1910
Polpa de morango	Kg	197	-	197	-	197	-	197	-	197	-	5	985
Requeijão	Kg	92	92	92	92	92	-	92	92	92	92	9	828
Abóbora	Kg	75	75	75	75	75	-	75	75	75	75	9	675



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Abobrinha	Kg	60	60	60	60	60	-	60	60	60	60	9	540
Aipim	Kg	112	112	112	112	112	-	112	112	112	112	9	1008
Banana nanica	Kg	225	225	225	225	225	-	225	225	225	225	9	2025
Banana prata	Kg	251	251	251	251	251	-	251	251	251	251	9	2259
Batata inglesa	Kg	213	213	213	213	213	-	213	213	213	213	9	1917
Cebola	Kg	81	81	81	81	81	-	81	81	81	81	9	729
Cenoura	Kg	124	124	124	124	124	-	124	124	124	124	9	1116
Chuchu	Kg	75	75	75	75	75	-	75	75	75	75	9	675
Goiaba	Kg	-	-	253	253	253	253	253	253	253	-	7	1771
Inhame	Kg	-	-	86	86	86	86	86	86	86	-	7	602
Laranja	Kg	400	400	400	400	400	-	400	400	400	400	9	3600
Mexirica	Kg	-	-	-	598	598	598	-	-	-	-	3	1794
Ovo	Crivo	137	137	137	137	137	-	137	137	137	137	9	1233
Repolho	Kg	95	95	95	95	95	-	95	95	95	95	9	855
Tomate	Kg	270	270	270	270	270	-	270	270	270	270	9	2430

CONCEIÇÃO DA BARRA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	411	-	411	-	411	-	411	-	411	-	5	2055
Colorífico	Kg	-	9	-	-	9	-	-	9	-	-	3	27
Farinha de mandioca	Kg	-	23	-	23	-	-	-	23	-	-	3	69
Feijão carioca	Kg	127	-	127	-	127	-	-	127	-	127	5	635
Feijão preto	Kg	127	127	127	127	127	-	127	127	127	127	9	1143



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Feijão vermelho	Kg	-	127	-	127	-	-	127	-	127	-	4	508
Fubá	Kg	-	19	-	19	-	-	-	19	-	19	4	76
Leite em pó	Kg	12	-	12	-	12	-	12	-	12	-	5	60
Mel	Kg	-	31	-	31	-	31	-	31	-	31	5	155
Mariola sem açúcar	Kg	31	-	31	-	31	-	31	-	31	-	5	155
Filé de tilápia	Kg	-	113	113	113	113	-	113	113	113	-	7	791
Iogurte morango	L	-	20	-	-	20	-	-	20	-	-	3	60
Polpa de abacaxi	Kg	-	127	-	127	-	127	-	127	-	127	5	635
Polpa de acerola	Kg	127	-	127	-	127	-	127	-	127	-	5	635
Polpa de goiaba	Kg	-	36	-	36	-	36	-	36	-	36	5	180
Polpa de manga	Kg	-	127	-	127	-	127	-	127	-	127	5	635
Polpa de morango	Kg	36	-	36	-	36	-	36	-	36	-	5	180
Requeijão	Kg	14	14	14	14	14	-	14	14	14	14	9	126
Abóbora	Kg	31	31	31	31	31	-	31	31	31	31	9	279
Abobrinha	Kg	25	25	25	25	25	-	25	25	25	25	9	225
Aipim	Kg	47	47	47	47	47	-	47	47	47	47	9	423
Banana nanica	Kg	93	93	93	93	93	-	93	93	93	93	9	837
Banana prata	Kg	103	103	103	103	103	-	103	103	103	103	9	927
Batata inglesa	Kg	82	82	82	82	82	-	82	82	82	82	9	738
Cebola	Kg	33	33	33	33	33	-	33	33	33	33	9	297
Cenoura	Kg	51	51	51	51	51	-	51	51	51	51	9	459
Chuchu	Kg	31	31	31	31	31	-	31	31	31	31	9	279



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Goiaba	Kg	-	-	91	91	91	91	91	91	91	-	7	637
Inhame	Kg	-	-	37	37	37	37	37	37	37	-	7	259
Laranja	Kg	164	164	164	164	164	-	164	164	164	164	9	1476
Mexirica	Kg	-	-	-	246	246	246	-	-	-	-	3	738
Ovo	Crivo	15	15	15	15	15	-	15	15	15	15	9	136
Repolho	Kg	38	38	38	38	38	-	38	38	38	38	9	342
Tomate	Kg	97	97	97	97	97	-	97	97	97	97	9	873

CONCEIÇÃO DO CASTELO													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	284	-	284	-	284	-	284	-	284	-	5	1420
Colorífico	Kg	-	8	-	-	8	-	-	8	-	-	3	24
Farinha de mandioca	Kg	-	19	-	19	-	-	-	19	-	-	3	57
Feijão carioca	Kg	93	-	93	-	93	-	-	93	-	93	5	465
Feijão preto	Kg	93	93	93	93	93	-	93	93	93	93	9	837
Feijão vermelho	Kg	-	93	-	93	-	-	93	-	93	-	4	372
Fubá	Kg	-	14	-	14	-	-	-	14	-	14	4	56
Leite em pó	Kg	24	-	24	-	24	-	24	-	24	-	5	120
Mel	Kg	-	21	-	21	-	21	-	21	-	21	5	105
Mariola sem açúcar	Kg	21	-	21	-	21	-	21	-	21	-	5	105
Filé de tilápia	Kg	-	78	78	78	78	-	78	78	78	-	7	546
Iogurte morango	L	-	40	-	-	40	-	-	40	-	-	3	120
Polpa de abacaxi	Kg	-	119	-	119	-	119	-	119	-	119	5	595



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Polpa de acerola	Kg	119	-	119	-	119	-	119	-	119	-	5	595
Polpa de goiaba	Kg	-	72	-	72	-	72	-	72	-	72	5	360
Polpa de manga	Kg	-	119	-	119	-	119	-	119	-	119	5	595
Polpa de morango	Kg	72	-	72	-	72	-	72	-	72	-	5	360
Requeijão	Kg	29	29	29	29	29	-	29	29	29	29	9	261
Abóbora	Kg	21	21	21	21	21	-	21	21	21	21	9	189
Abobrinha	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153
Aipim	Kg	32	32	32	32	32	-	32	32	32	32	9	288
Banana nanica	Kg	64	64	64	64	64	-	64	64	64	64	9	576
Banana prata	Kg	71	71	71	71	71	-	71	71	71	71	9	639
Batata inglesa	Kg	57	57	57	57	57	-	57	57	57	57	9	513
Cebola	Kg	23	23	23	23	23	-	23	23	23	23	9	207
Cenoura	Kg	36	36	36	36	36	-	36	36	36	36	9	324
Chuchu	Kg	21	21	21	21	21	-	21	21	21	21	9	189
Goiaba	Kg	-	-	76	76	76	76	76	76	76	-	7	532
Inhame	Kg	-	-	24	24	24	24	24	24	24	-	7	168
Laranja	Kg	113	113	113	113	113	-	113	113	113	113	9	1017
Mexirica	Kg	-	-	-	171	171	171	-	-	-	-	3	513
Ovo	Crivo	47	47	47	47	47	-	47	47	47	47	9	427
Repolho	Kg	27	27	27	27	27	-	27	27	27	27	9	243
Tomate	Kg	82	82	82	82	82	-	82	82	82	82	9	738

DIVINO DE SÃO LOURENÇO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	116	-	116	-	116	-	116	-	116	-	5	580
Colorífico	Kg	-	2	-	-	2	-	-	2	-	-	3	6
Farinha de mandioca	Kg	-	7	-	7	-	-	-	7	-	-	3	21
Feijão carioca	Kg	31	-	31	-	31	-	-	31	-	31	5	155
Feijão preto	Kg	31	31	31	31	31	-	31	31	31	31	9	279
Feijão vermelho	Kg	-	31	-	31	-	-	31	-	31	-	4	124
Fubá	Kg	-	3	-	3	-	-	-	3	-	3	4	12
Leite em pó	Kg	13	-	13	-	13	-	13	-	13	-	5	65
Mel	Kg	-	7	-	7	-	7	-	7	-	7	5	35
Mariola sem açúcar	Kg	7	-	7	-	7	-	7	-	7	-	5	35
Filé de tilápia	Kg	-	25	25	25	25	-	25	25	25	-	7	175
logurte morango	L	-	22	-	-	22	-	-	22	-	-	3	66
Polpa de abacaxi	Kg	-	49	-	49	-	49	-	49	-	49	5	245
Polpa de acerola	Kg	49	-	49	-	49	-	49	-	49	-	5	245
Polpa de goiaba	Kg	-	40	-	40	-	40	-	40	-	40	5	200
Polpa de manga	Kg	-	49	-	49	-	49	-	49	-	49	5	245
Polpa de morango	Kg	40	-	40	-	40	-	40	-	40	-	5	200
Requeijão	Kg	21	21	21	21	21	-	21	21	21	21	9	189
Abóbora	Kg	7	7	7	7	7	-	7	7	7	7	9	63
Abobrinha	Kg	5	5	5	5	5	-	5	5	5	5	9	45
Aipim	Kg	10	10	10	10	10	-	10	10	10	10	9	90



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Banana nanica	Kg	20	20	20	20	20	-	20	20	20	20	9	180
Banana prata	Kg	22	22	22	22	22	-	22	22	22	22	9	198
Batata inglesa	Kg	23	23	23	23	23	-	23	23	23	23	9	207
Cebola	Kg	7	7	7	7	7	-	7	7	7	7	9	63
Cenoura	Kg	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	108
Chuchu	Kg	7	7	7	7	7	-	7	7	7	7	9	63
Goiaba	Kg	-	-	28	28	28	28	28	28	28	-	7	196
Inhame	Kg	-	-	8	8	8	8	8	8	8	-	7	56
Laranja	Kg	36	36	36	36	36	-	36	36	36	36	9	324
Mexirica	Kg	-	-	-	54	54	54	-	-	-	-	3	162
Ovo	Crivo	15	15	15	15	15	-	15	15	15	15	9	135
Repolho	Kg	8	8	8	8	8	-	8	8	8	8	9	72
Tomate	Kg	31	31	31	31	31	-	31	31	31	31	9	279

DOMINGOS MARTINS													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	452	-	452	-	452	-	452	-	452	-	5	2260
Colorífico	Kg	-	9	-	-	9	-	-	9	-	-	3	27
Farinha de mandioca	Kg	-	26	-	26	-	-	-	26	-	-	3	78
Feijão carioca	Kg	124	-	124	-	124	-	-	124	-	124	5	620
Feijão preto	Kg	124	124	124	124	124	-	124	124	124	124	9	1116
Feijão vermelho	Kg	-	124	-	124	-	-	124	-	124	-	4	496
Fubá	Kg	-	15	-	15	-	-	-	15	-	15	4	60

[illegible]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Laranja	Kg	150	150	150	150	150	-	150	150	150	150	9	1350
Mexirica	Kg	-	-	-	225	225	225	-	-	-	-	3	675
Ovo	Crivo	49	49	49	49	49	-	49	49	49	49	9	438
Repolho	Kg	36	36	36	36	36	-	36	36	36	36	9	324
Tomate	Kg	115	115	115	115	115	-	115	115	115	115	9	1035

DORES DO RIO PRETO													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	385	-	385	-	385	-	385	-	385	-	5	1925
Colorífico	Kg	-	8	-	-	8	-	-	8	-	-	3	24
Farinha de mandioca	Kg	-	24	-	24	-	-	-	24	-	-	3	72
Feijão carioca	Kg	101	-	101	-	101	-	-	101	-	101	5	505
Feijão preto	Kg	101	101	101	101	101	-	101	101	101	101	9	909
Feijão vermelho	Kg	-	101	-	101	-	-	101	-	101	-	4	404
Fubá	Kg	-	11	-	11	-	-	-	11	-	11	4	44
Leite em pó	Kg	50	-	50	-	50	-	50	-	50	-	5	250
Mel	Kg	-	22	-	22	-	22	-	22	-	22	5	110
Mariola sem açúcar	Kg	22	-	22	-	22	-	22	-	22	-	5	110
Filé de tilápia	Kg	-	80	80	80	80	-	80	80	80	-	7	560
Iogurte morango	L	-	82	-	-	82	-	-	82	-	-	3	246
Polpa de abacaxi	Kg	-	171	-	171	-	171	-	171	-	171	5	855
Polpa de acerola	Kg	171	-	171	-	171	-	171	-	171	-	5	855
Polpa de goiaba	Kg	-	150	-	150	-	150	-	150	-	150	5	750



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Polpa de manga	Kg	-	171	-	171	-	171	-	171	-	171	5	855	
Polpa de morango	Kg	150	-	150	-	150	-	150	-	150	-	5	750	
Requeijão	Kg	80	80	80	80	80	-	80	80	80	80	9	720	
Abóbora	Kg	22	22	22	22	22	-	22	22	22	22	9	198	
Abobrinha	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153	
Aipim	Kg	31	31	31	31	31	-	31	31	31	31	9	279	
Banana nanica	Kg	65	65	65	65	65	-	65	65	65	65	9	585	
Banana prata	Kg	71	71	71	71	71	-	71	71	71	71	9	639	
Batata inglesa	Kg	77	77	77	77	77	-	77	77	77	77	9	693	
Cebola	Kg	23	23	23	23	23	-	23	23	23	23	9	207	
Cenoura	Kg	37	37	37	37	37	-	37	37	37	37	9	333	
Chuchu	Kg	22	22	22	22	22	-	22	22	22	22	9	198	
Goiaba	Kg	-	-	97	97	97	97	97	97	97	97	-	7	679
Inhame	Kg	-	-	25	25	25	25	25	25	25	25	-	7	175
Laranja	Kg	114	114	114	114	114	-	114	114	114	114	9	1026	
Mexirica	Kg	-	-	-	171	171	171	-	-	-	-	3	513	
Ovo	Crivo	48	48	48	48	48	-	48	48	48	48	9	428	
Repolho	Kg	28	28	28	28	28	-	28	28	28	28	9	252	
Tomate	Kg	108	108	108	108	108	-	108	108	108	108	9	972	

ECOPORANGA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	542	-	542	-	542	-	542	-	542	-	5	2710



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Colorífico	Kg	-	11	-	-	11	-	-	11	-	-	3	33
Farinha de mandioca	Kg	-	32	-	32	-	-	-	32	-	-	3	96
Feijão carioca	Kg	171	-	171	-	171	-	-	171	-	171	5	855
Feijão preto	Kg	171	171	171	171	171	-	171	171	171	171	9	1539
Feijão vermelho	Kg	-	171	-	171	-	-	171	-	171	-	4	684
Fubá	Kg	-	26	-	26	-	-	-	26	-	26	4	104
Leite em pó	Kg	25	-	25	-	25	-	25	-	25	-	5	125
Mel	Kg	-	40	-	40	-	40	-	40	-	40	5	200
Mariola sem açúcar	Kg	40	-	40	-	40	-	40	-	40	-	5	200
Filé de tilápia	Kg	-	149	149	149	149	-	149	149	149	-	7	1043
Iogurte morango	L	-	41	-	-	41	-	-	41	-	-	3	123
Polpa de abacaxi	Kg	-	187	-	187	-	187	-	187	-	187	5	935
Polpa de acerola	Kg	187	-	187	-	187	-	187	-	187	-	5	935
Polpa de goiaba	Kg	-	75	-	75	-	75	-	75	-	75	5	375
Polpa de manga	Kg	-	187	-	187	-	187	-	187	-	187	5	935
Polpa de morango	Kg	75	-	75	-	75	-	75	-	75	-	5	375
Requeijão	Kg	30	30	30	30	30	-	30	30	30	30	9	270
Abóbora	Kg	40	40	40	40	40	-	40	40	40	40	9	360
Abobrinha	Kg	32	32	32	32	32	-	32	32	32	32	9	288
Aipim	Kg	61	61	61	61	61	-	61	61	61	61	9	549
Banana nanica	Kg	122	122	122	122	122	-	122	122	122	122	9	1098
Banana prata	Kg	137	137	137	137	137	-	137	137	137	137	9	1233



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Batata inglesa	Kg	108	108	108	108	108	-	108	108	108	108	9	972
Cebola	Kg	43	43	43	43	43	-	43	43	43	43	9	387
Cenoura	Kg	67	67	67	67	67	-	67	67	67	67	9	603
Chuchu	Kg	40	40	40	40	40	-	40	40	40	40	9	360
Goiaba	Kg	-	-	128	128	128	128	128	128	128	-	7	896
Inhame	Kg	-	-	49	49	49	49	49	49	49	-	7	343
Laranja	Kg	217	217	217	217	217	-	217	217	217	217	9	1953
Mexirica	Kg	-	-	-	325	325	325	-	-	-	-	3	975
Ovo	Crivo	90	90	90	90	90	-	90	90	90	90	9	813
Repolho	Kg	51	51	51	51	51	-	51	51	51	51	9	459
Tomate	Kg	136	136	136	136	136	-	136	136	136	136	9	1224

FUNDAÇÃO													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	192	-	192	-	192	-	192	-	192	-	5	960
Colorífico	Kg	-	5	-	-	5	-	-	5	-	-	3	15
Farinha de mandioca	Kg	-	14	-	14	-	-	-	14	-	-	3	42
Feijão carioca	Kg	62	-	62	-	62	-	-	62	-	62	5	310
Feijão preto	Kg	62	62	62	62	62	-	62	62	62	62	9	558
Feijão vermelho	Kg	-	62	-	62	-	-	62	-	62	-	4	248
Fubá	Kg	-	9	-	9	-	-	-	9	-	9	4	36
Leite em pó	Kg	17	-	17	-	17	-	17	-	17	-	5	85
Mel	Kg	-	14	-	14	-	14	-	14	-	14	5	70



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Mariola sem açúcar	Kg	14	-	14	-	14	-	14	-	14	-	5	70
Filé de tilápia	Kg	-	53	53	53	53	-	53	53	53	-	7	371
logurte morango	L	-	28	-	-	28	-	-	28	-	-	3	84
Polpa de abacaxi	Kg	-	82	-	82	-	82	-	82	-	82	5	410
Polpa de acerola	Kg	82	-	82	-	82	-	82	-	82	-	5	410
Polpa de goiaba	Kg	-	51	-	51	-	51	-	51	-	51	5	255
Polpa de manga	Kg	-	82	-	82	-	82	-	82	-	82	5	410
Polpa de morango	Kg	51	-	51	-	51	-	51	-	51	-	5	255
Requeijão	Kg	20	20	20	20	20	-	20	20	20	20	9	180
Abóbora	Kg	14	14	14	14	14	-	14	14	14	14	9	126
Abobrinha	Kg	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	108
Aipim	Kg	22	22	22	22	22	-	22	22	22	22	9	198
Banana nanica	Kg	43	43	43	43	43	-	43	43	43	43	9	387
Banana prata	Kg	48	48	48	48	48	-	48	48	48	48	9	432
Batata inglesa	Kg	38	38	38	38	38	-	38	38	38	38	9	342
Cebola	Kg	15	15	15	15	15	-	15	15	15	15	9	135
Cenoura	Kg	24	24	24	24	24	-	24	24	24	24	9	216
Chuchu	Kg	14	14	14	14	14	-	14	14	14	14	9	126
Goiaba	Kg	-	-	51	51	51	51	51	51	51	-	7	357
Inhame	Kg	-	-	17	17	17	17	17	17	17	-	7	119
Laranja	Kg	77	77	77	77	77	-	77	77	77	77	9	693
Mexirica	Kg	-	-	-	115	115	115	-	-	-	-	3	345



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Ovo	Crivo	32	32	32	32	32	-	32	32	32	32	9	287
Repolho	Kg	18	18	18	18	18	-	18	18	18	18	9	162
Tomate	Kg	56	56	56	56	56	-	56	56	56	56	9	504

GOVERNADOR LINDEMBERG													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	133	-	133	-	133	-	133	-	133	-	5	665
Colorífico	Kg	-	2	-	-	2	-	-	2	-	-	3	6
Farinha de mandioca	Kg	-	8	-	8	-	-	-	8	-	-	3	24
Feijão carioca	Kg	36	-	36	-	36	-	-	36	-	36	5	180
Feijão preto	Kg	36	36	36	36	36	-	36	36	36	36	9	324
Feijão vermelho	Kg	-	36	-	36	-	-	36	-	36	-	4	144
Fubá	Kg	-	4	-	4	-	-	-	4	-	4	4	16
Leite em pó	Kg	13	-	13	-	13	-	13	-	13	-	5	65
Mel	Kg	-	8	-	8	-	8	-	8	-	8	5	40
Mariola sem açúcar	Kg	8	-	8	-	8	-	8	-	8	-	5	40
Filé de tilápia	Kg	-	29	29	29	29	-	29	29	29	-	7	203
Iogurte morango	L	-	21	-	-	21	-	-	21	-	-	3	63
Polpa de abacaxi	Kg	-	53	-	53	-	53	-	53	-	53	5	265
Polpa de acerola	Kg	53	-	53	-	53	-	53	-	53	-	5	265
Polpa de goiaba	Kg	-	39	-	39	-	39	-	39	-	39	5	195
Polpa de manga	Kg	-	53	-	53	-	53	-	53	-	53	5	265
Polpa de morango	Kg	39	-	39	-	39	-	39	-	39	-	5	195



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Requeijão	Kg	21	21	21	21	21	-	21	21	21	21	9	189
Abóbora	Kg	8	8	8	8	8	-	8	8	8	8	9	72
Abobrinha	Kg	6	6	6	6	6	-	6	6	6	6	9	54
Aipim	Kg	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	108
Banana nanica	Kg	25	25	25	25	25	-	25	25	25	25	9	225
Banana prata	Kg	27	27	27	27	27	-	27	27	27	27	9	243
Batata inglesa	Kg	26	26	26	26	26	-	26	26	26	26	9	234
Cebola	Kg	8	8	8	8	8	-	8	8	8	8	9	72
Cenoura	Kg	13	13	13	13	13	-	13	13	13	13	9	117
Chuchu	Kg	8	8	8	8	8	-	8	8	8	8	9	72
Goiaba	Kg	-	-	32	32	32	32	32	32	32	32	-	7
Inhame	Kg	-	-	10	10	10	10	10	10	10	10	-	7
Laranja	Kg	43	43	43	43	43	-	43	43	43	43	9	387
Mexirica	Kg	-	-	-	65	65	65	-	-	-	-	3	195
Ovo	Crivo	18	18	18	18	18	-	18	18	18	18	9	161
Repolho	Kg	10	10	10	10	10	-	10	10	10	10	9	90
Tomate	Kg	35	35	35	35	35	-	35	35	35	35	9	315

GUAÇUÍ													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	293	-	293	-	293	-	293	-	293	-	5	1465
Colorífico	Kg	-	7	-	-	7	-	-	7	-	-	3	21
Farinha de mandioca	Kg	-	21	-	21	-	-	-	21	-	-	3	63



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Feijão carioca	Kg	85	-	85	-	85	-	-	85	-	85	5	425
Feijão preto	Kg	85	85	85	85	85	-	85	85	85	85	9	765
Feijão vermelho	Kg	-	85	-	85	-	-	85	-	85	-	4	340
Fubá	Kg	-	11	-	11	-	-	-	11	-	11	4	44
Leite em pó	Kg	44	-	44	-	44	-	44	-	44	-	5	220
Mel	Kg	-	18	-	18	-	18	-	18	-	18	5	90
Mariola sem açúcar	Kg	18	-	18	-	18	-	18	-	18	-	5	90
Filé de tilápia	Kg	-	66	66	66	66	-	66	66	66	-	7	462
Iogurte morango	L	-	73	-	-	73	-	-	73	-	-	3	219
Polpa de abacaxi	Kg	-	148	-	148	-	148	-	148	-	148	5	740
Polpa de acerola	Kg	148	-	148	-	148	-	148	-	148	-	5	740
Polpa de goiaba	Kg	-	133	-	133	-	133	-	133	-	133	5	665
Polpa de manga	Kg	-	148	-	148	-	148	-	148	-	148	5	740
Polpa de morango	Kg	133	-	133	-	133	-	133	-	133	-	5	665
Requeijão	Kg	64	64	64	64	64	-	64	64	64	64	9	576
Abóbora	Kg	18	18	18	18	18	-	18	18	18	18	9	162
Abobrinha	Kg	14	14	14	14	14	-	14	14	14	14	9	126
Aipim	Kg	27	27	27	27	27	-	27	27	27	27	9	243
Banana nanica	Kg	53	53	53	53	53	-	53	53	53	53	9	477
Banana prata	Kg	59	59	59	59	59	-	59	59	59	59	9	531
Batata inglesa	Kg	58	58	58	58	58	-	58	58	58	58	9	522
Cebola	Kg	20	20	20	20	20	-	20	20	20	20	9	180



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Cenoura	Kg	31	31	31	31	31	-	31	31	31	31	9	279
Chuchu	Kg	18	18	18	18	18	-	18	18	18	18	9	162
Goiaba	Kg	-	-	83	83	83	83	83	83	83	-	7	581
Inhame	Kg	-	-	20	20	20	20	20	20	20	-	7	140
Laranja	Kg	96	96	96	96	96	-	96	96	96	96	9	864
Mexirica	Kg	-	-	-	143	143	143	-	-	-	-	3	429
Ovo	Crivo	40	40	40	40	40	-	40	40	40	40	9	358
Repolho	Kg	24	24	24	24	24	-	24	24	24	24	9	216
Tomate	Kg	93	93	93	93	93	-	93	93	93	93	9	837

GUARAPARI													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	1059	-	1059	-	1059	-	1059	-	1059	-	5	5295
Colorífico	Kg	-	20	-	-	20	-	-	20	-	-	3	60
Farinha de mandioca	Kg	-	60	-	60	-	-	-	60	-	-	3	180
Feijão carioca	Kg	299	-	299	-	299	-	-	299	-	299	5	1495
Feijão preto	Kg	299	299	299	299	299	-	299	299	299	299	9	2691
Feijão vermelho	Kg	-	299	-	299	-	-	299	-	299	-	4	1196
Fubá	Kg	-	35	-	35	-	-	-	35	-	35	4	140
Leite em pó	Kg	73	-	73	-	73	-	73	-	73	-	5	365
Mel	Kg	-	70	-	70	-	70	-	70	-	70	5	350
Mariola sem açúcar	Kg	70	-	70	-	70	-	70	-	70	-	5	350
Filé de tilápia	Kg	-	252	252	252	252	-	252	252	252	-	7	1764



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

logurte morango	L	-	120	-	-	120	-	-	120	-	-	3	360
Polpa de abacaxi	Kg	-	374	-	374	-	374	-	374	-	374	5	1870
Polpa de acerola	Kg	374	-	374	-	374	-	374	-	374	-	5	1870
Polpa de goiaba	Kg	-	216	-	216	-	216	-	216	-	216	5	1080
Polpa de manga	Kg	-	374	-	374	-	374	-	374	-	374	5	1870
Polpa de morango	Kg	216	-	216	-	216	-	216	-	216	-	5	1080
Requeijão	Kg	115	115	115	115	115	-	115	115	115	115	9	1035
Abóbora	Kg	70	70	70	70	70	-	70	70	70	70	9	630
Abobrinha	Kg	53	53	53	53	53	-	53	53	53	53	9	477
Aipim	Kg	104	104	104	104	104	-	104	104	104	104	9	936
Banana nanica	Kg	207	207	207	207	207	-	207	207	207	207	9	1863
Banana prata	Kg	231	231	231	231	231	-	231	231	231	231	9	2079
Batata inglesa	Kg	211	211	211	211	211	-	211	211	211	211	9	1899
Cebola	Kg	75	75	75	75	75	-	75	75	75	75	9	675
Cenoura	Kg	116	116	116	116	116	-	116	116	116	116	9	1044
Chuchu	Kg	70	70	70	70	70	-	70	70	70	70	9	630
Goiaba	Kg	-	-	242	242	242	242	242	242	242	-	7	1694
Inhame	Kg	-	-	82	82	82	82	82	82	82	-	7	574
Laranja	Kg	369	369	369	369	369	-	369	369	369	369	9	3321
Mexirica	Kg	-	-	-	551	551	551	-	-	-	-	3	1653
Ovo	Crivo	153	153	153	153	153	-	153	153	153	153	9	1379
Repolho	Kg	86	86	86	86	86	-	86	86	86	86	9	774



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Tomate	Kg	261	261	261	261	261	-	261	261	261	261	9	2349
--------	----	-----	-----	-----	-----	-----	---	-----	-----	-----	-----	---	------

IBATIBA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	373	-	373	-	373	-	373	-	373	-	5	1865
Colorífico	Kg	-	7	-	-	7	-	-	7	-	-	3	21
Farinha de mandioca	Kg	-	23	-	23	-	-	-	23	-	-	3	69
Feijão carioca	Kg	100	-	100	-	100	-	-	100	-	100	5	500
Feijão preto	Kg	100	100	100	100	100	-	100	100	100	100	9	900
Feijão vermelho	Kg	-	100	-	100	-	-	100	-	100	-	4	400
Fubá	Kg	-	11	-	11	-	-	-	11	-	11	4	44
Leite em pó	Kg	39	-	39	-	39	-	39	-	39	-	5	195
Mel	Kg	-	23	-	23	-	23	-	23	-	23	5	115
Mariola sem açúcar	Kg	23	-	23	-	23	-	23	-	23	-	5	115
Filé de tilápia	Kg	-	82	82	82	82	-	82	82	82	-	7	574
logurte morango	L	-	64	-	-	64	-	-	64	-	-	3	192
Polpa de abacaxi	Kg	-	152	-	152	-	152	-	152	-	152	5	760
Polpa de acerola	Kg	152	-	152	-	152	-	152	-	152	-	5	760
Polpa de goiaba	Kg	-	117	-	117	-	117	-	117	-	117	5	585
Polpa de manga	Kg	-	152	-	152	-	152	-	152	-	152	5	760
Polpa de morango	Kg	117	-	117	-	117	-	117	-	117	-	5	585
Requeijão	Kg	62	62	62	62	62	-	62	62	62	62	9	558
Abóbora	Kg	23	23	23	23	23	-	23	23	23	23	9	207



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Abobrinha	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153
Aipim	Kg	34	34	34	34	34	-	34	34	34	34	9	306
Banana nanica	Kg	67	67	67	67	67	-	67	67	67	67	9	603
Banana prata	Kg	74	74	74	74	74	-	74	74	74	74	9	666
Batata inglesa	Kg	75	75	75	75	75	-	75	75	75	75	9	675
Cebola	Kg	23	23	23	23	23	-	23	23	23	23	9	207
Cenoura	Kg	37	37	37	37	37	-	37	37	37	37	9	333
Chuchu	Kg	23	23	23	23	23	-	23	23	23	23	9	207
Goiaba	Kg	-	-	90	90	90	90	90	90	90	-	7	630
Inhame	Kg	-	-	26	26	26	26	26	26	26	-	7	182
Laranja	Kg	118	118	118	118	118	-	118	118	118	118	9	1062
Mexirica	Kg	-	-	-	177	177	177	-	-	-	-	3	531
Ovo	Crivo	49	49	49	49	49	-	49	49	49	49	9	443
Repolho	Kg	29	29	29	29	29	-	29	29	29	29	9	261
Tomate	Kg	99	99	99	99	99	-	99	99	99	99	9	891

IBIRAÇU													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	301	-	301	-	301	-	301	-	301	-	5	1505
Colorífico	Kg	-	6	-	-	6	-	-	6	-	-	3	18
Farinha de mandioca	Kg	-	17	-	17	-	-	-	17	-	-	3	51
Feijão carioca	Kg	83	-	83	-	83	-	-	83	-	83	5	415
Feijão preto	Kg	83	83	83	83	83	-	83	83	83	83	9	747



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Feijão vermelho	Kg	-	83	-	83	-	-	83	-	83	-	4	332
Fubá	Kg	-	10	-	10	-	-	-	10	-	10	4	40
Leite em pó	Kg	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0
Mel	Kg	-	19	-	19	-	19	-	19	-	19	5	95
Mariola sem açúcar	Kg	19	-	19	-	19	-	19	-	19	-	5	95
Filé de tilápia	Kg	-	69	69	69	69	-	69	69	69	-	7	483
Iogurte morango	L	-	40	-	-	40	-	-	40	-	-	3	120
Polpa de abacaxi	Kg	-	111	-	111	-	111	-	111	-	111	5	555
Polpa de acerola	Kg	111	-	111	-	111	-	111	-	111	-	5	555
Polpa de goiaba	Kg	-	72	-	72	-	72	-	72	-	72	5	360
Polpa de manga	Kg	-	111	-	111	-	111	-	111	-	111	5	555
Polpa de morango	Kg	72	-	72	-	72	-	72	-	72	-	5	360
Requeijão	Kg	38	38	38	38	38	-	38	38	38	38	9	342
Abóbora	Kg	19	19	19	19	19	-	19	19	19	19	9	171
Abobrinha	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144
Aipim	Kg	28	28	28	28	28	-	28	28	28	28	9	252
Banana nanica	Kg	58	58	58	58	58	-	58	58	58	58	9	522
Banana prata	Kg	63	63	63	63	63	-	63	63	63	63	9	567
Batata inglesa	Kg	60	60	60	60	60	-	60	60	60	60	9	540
Cebola	Kg	20	20	20	20	20	-	20	20	20	20	9	180
Cenoura	Kg	32	32	32	32	32	-	32	32	32	32	9	288
Chuchu	Kg	19	19	19	19	19	-	19	19	19	19	9	171



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Goiaba	Kg	-	-	69	69	69	69	69	69	69	-	7	483
Inhame	Kg	-	-	22	22	22	22	22	22	22	-	7	154
Laranja	Kg	101	101	101	101	101	-	101	101	101	101	9	909
Mexirica	Kg	-	-	-	152	152	152	-	-	-	-	3	456
Ovo	Crivo	0	0	0	0	0	-	0	0	0	0	0	0
Repolho	Kg	25	25	25	25	25	-	25	25	25	25	9	225
Tomate	Kg	75	75	75	75	75	-	75	75	75	75	9	675

ICONHA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	271	-	271	-	271	-	271	-	271	-	5	1355
Colorífico	Kg	-	4	-	-	4	-	-	4	-	-	3	12
Farinha de mandioca	Kg	-	17	-	17	-	-	-	17	-	-	3	51
Feijão carioca	Kg	71	-	71	-	71	-	-	71	-	71	5	355
Feijão preto	Kg	71	71	71	71	71	-	71	71	71	71	9	639
Feijão vermelho	Kg	-	71	-	71	-	-	71	-	71	-	4	284
Fubá	Kg	-	8	-	8	-	-	-	8	-	8	4	32
Leite em pó	Kg	33	-	33	-	33	-	33	-	33	-	5	165
Mel	Kg	-	16	-	16	-	16	-	16	-	16	5	80
Mariola sem açúcar	Kg	16	-	16	-	16	-	16	-	16	-	5	80
Filé de tilápia	Kg	-	56	56	56	56	-	56	56	56	-	7	392
Iogurte morango	L	-	54	-	-	54	-	-	54	-	-	3	162
Polpa de abacaxi	Kg	-	116	-	116	-	116	-	116	-	116	5	580



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Polpa de acerola	Kg	116	-	116	-	116	-	116	-	116	-	5	580
Polpa de goiaba	Kg	-	98	-	98	-	98	-	98	-	98	5	490
Polpa de manga	Kg	-	116	-	116	-	116	-	116	-	116	5	580
Polpa de morango	Kg	98	-	98	-	98	-	98	-	98	-	5	490
Requeijão	Kg	52	52	52	52	52	-	52	52	52	52	9	468
Abóbora	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144
Abobrinha	Kg	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	108
Aipim	Kg	23	23	23	23	23	-	23	23	23	23	9	207
Banana nanica	Kg	47	47	47	47	47	-	47	47	47	47	9	423
Banana prata	Kg	51	51	51	51	51	-	51	51	51	51	9	459
Batata inglesa	Kg	54	54	54	54	54	-	54	54	54	54	9	486
Cebola	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144
Cenoura	Kg	25	25	25	25	25	-	25	25	25	25	9	225
Chuchu	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144
Goiaba	Kg	-	-	67	67	67	67	67	67	67	-	7	469
Inhame	Kg	-	-	17	17	17	17	17	17	17	-	7	119
Laranja	Kg	81	81	81	81	81	-	81	81	81	81	9	729
Mexirica	Kg	-	-	-	123	123	123	-	-	-	-	3	369
Ovo	Crivo	34	34	34	34	34	-	34	34	34	34	9	307
Repolho	Kg	20	20	20	20	20	-	20	20	20	20	9	180
Tomate	Kg	74	74	74	74	74	-	74	74	74	74	9	666

IRUPI



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	349	-	349	-	349	-	349	-	349	-	5	1745
Colorífico	Kg	-	6	-	-	6	-	-	6	-	-	3	18
Farinha de mandioca	Kg	-	22	-	22	-	-	-	22	-	-	3	66
Feijão carioca	Kg	92	-	92	-	92	-	-	92	-	92	5	460
Feijão preto	Kg	92	92	92	92	92	-	92	92	92	92	9	828
Feijão vermelho	Kg	-	92	-	92	-	-	92	-	92	-	4	368
Fubá	Kg	-	10	-	10	-	-	-	10	-	10	4	40
Leite em pó	Kg	44	-	44	-	44	-	44	-	44	-	5	220
Mel	Kg	-	19	-	19	-	19	-	19	-	19	5	95
Mariola sem açúcar	Kg	19	-	19	-	19	-	19	-	19	-	5	95
Filé de tilápia	Kg	-	72	72	72	72	-	72	72	72	-	7	504
logurte morango	L	-	72	-	-	72	-	-	72	-	-	3	216
Polpa de abacaxi	Kg	-	152	-	152	-	152	-	152	-	152	5	760
Polpa de acerola	Kg	152	-	152	-	152	-	152	-	152	-	5	760
Polpa de goiaba	Kg	-	131	-	131	-	131	-	131	-	131	5	655
Polpa de manga	Kg	-	152	-	152	-	152	-	152	-	152	5	760
Polpa de morango	Kg	131	-	131	-	131	-	131	-	131	-	5	655
Requeijão	Kg	70	70	70	70	70	-	70	70	70	70	9	630
Abóbora	Kg	19	19	19	19	19	-	19	19	19	19	9	171
Abobrinha	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144
Aipim	Kg	30	30	30	30	30	-	30	30	30	30	9	270



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Banana nanica	Kg	58	58	58	58	58	-	58	58	58	58	9	522
Banana prata	Kg	65	65	65	65	65	-	65	65	65	65	9	585
Batata inglesa	Kg	70	70	70	70	70	-	70	70	70	70	9	630
Cebola	Kg	21	21	21	21	21	-	21	21	21	21	9	189
Cenoura	Kg	33	33	33	33	33	-	33	33	33	33	9	297
Chuchu	Kg	19	19	19	19	19	-	19	19	19	19	9	171
Goiaba	Kg	-	-	87	87	87	87	87	87	87	-	7	609
Inhame	Kg	-	-	22	22	22	22	22	22	22	-	7	154
Laranja	Kg	104	104	104	104	104	-	104	104	104	104	9	936
Mexirica	Kg	-	-	-	156	156	156	-	-	-	-	3	468
Ovo	Crivo	43	43	43	43	43	-	43	43	43	43	9	391
Repolho	Kg	26	26	26	26	26	-	26	26	26	26	9	234
Tomate	Kg	97	97	97	97	97	-	97	97	97	97	9	873

ITAGUAÇU													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	313	-	313	-	313	-	313	-	313	-	5	1565
Colorífico	Kg	-	4	-	-	4	-	-	4	-	-	3	12
Farinha de mandioca	Kg	-	20	-	20	-	-	-	20	-	-	3	60
Feijão carioca	Kg	83	-	83	-	83	-	-	83	-	83	5	415
Feijão preto	Kg	83	83	83	83	83	-	83	83	83	83	9	747
Feijão vermelho	Kg	-	83	-	83	-	-	83	-	83	-	4	332
Fubá	Kg	-	9	-	9	-	-	-	9	-	9	4	36

[illegible]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Laranja	Kg	95	95	95	95	95	-	95	95	95	95	9	855
Mexirica	Kg	-	-	-	142	142	142	-	-	-	-	3	426
Ovo	Crivo	39	39	39	39	39	-	39	39	39	39	9	355
Repolho	Kg	24	24	24	24	24	-	24	24	24	24	9	216
Tomate	Kg	86	86	86	86	86	-	86	86	86	86	9	774

ITAPEMIRIM													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	586	-	586	-	586	-	586	-	586	-	5	2930
Colorífico	Kg	-	15	-	-	15	-	-	15	-	-	3	45
Farinha de mandioca	Kg	-	40	-	40	-	-	-	40	-	-	3	120
Feijão carioca	Kg	182	-	182	-	182	-	-	182	-	182	5	910
Feijão preto	Kg	182	182	182	182	182	-	182	182	182	182	9	1638
Feijão vermelho	Kg	-	182	-	182	-	-	182	-	182	-	4	728
Fubá	Kg	-	26	-	26	-	-	-	26	-	26	4	104
Leite em pó	Kg	56	-	56	-	56	-	56	-	56	-	5	280
Mel	Kg	-	41	-	41	-	41	-	41	-	41	5	205
Mariola sem açúcar	Kg	41	-	41	-	41	-	41	-	41	-	5	205
Filé de tilápia	Kg	-	150	150	150	150	-	150	150	150	-	7	1050
Iogurte morango	L	-	92	-	-	92	-	-	92	-	-	3	276
Polpa de abacaxi	Kg	-	249	-	249	-	249	-	249	-	249	5	1245
Polpa de acerola	Kg	249	-	249	-	249	-	249	-	249	-	5	1245
Polpa de goiaba	Kg	-	167	-	167	-	167	-	167	-	167	5	835



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Polpa de manga	Kg	-	249	-	249	-	249	-	249	-	249	5	1245
Polpa de morango	Kg	167	-	167	-	167	-	167	-	167	-	5	835
Requeijão	Kg	74	74	74	74	74	-	74	74	74	74	9	666
Abóbora	Kg	41	41	41	41	41	-	41	41	41	41	9	369
Abobrinha	Kg	34	34	34	34	34	-	34	34	34	34	9	306
Aipim	Kg	63	63	63	63	63	-	63	63	63	63	9	567
Banana nanica	Kg	123	123	123	123	123	-	123	123	123	123	9	1107
Banana prata	Kg	138	138	138	138	138	-	138	138	138	138	9	1242
Batata inglesa	Kg	117	117	117	117	117	-	117	117	117	117	9	1053
Cebola	Kg	44	44	44	44	44	-	44	44	44	44	9	396
Cenoura	Kg	69	69	69	69	69	-	69	69	69	69	9	621
Chuchu	Kg	41	41	41	41	41	-	41	41	41	41	9	369
Goiaba	Kg	-	-	154	154	154	154	154	154	154	-	7	1078
Inhame	Kg	-	-	49	49	49	49	49	49	49	-	7	343
Laranja	Kg	219	219	219	219	219	-	219	219	219	219	9	1971
Mexirica	Kg	-	-	-	329	329	329	-	-	-	-	3	987
Ovo	Crivo	53	53	53	53	53	-	53	53	53	53	9	478
Repolho	Kg	53	53	53	53	53	-	53	53	53	53	9	477
Tomate	Kg	167	167	167	167	167	-	167	167	167	167	9	1503

ITARANA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	265	-	265	-	265	-	265	-	265	-	5	1325



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Colorífico	Kg	-	5	-	-	5	-	-	5	-	-	3	15
Farinha de mandioca	Kg	-	16	-	16	-	-	-	16	-	-	3	48
Feijão carioca	Kg	71	-	71	-	71	-	-	71	-	71	5	355
Feijão preto	Kg	71	71	71	71	71	-	71	71	71	71	9	639
Feijão vermelho	Kg	-	71	-	71	-	-	71	-	71	-	4	284
Fubá	Kg	-	8	-	8	-	-	-	8	-	8	4	32
Leite em pó	Kg	27	-	27	-	27	-	27	-	27	-	5	135
Mel	Kg	-	16	-	16	-	16	-	16	-	16	5	80
Mariola sem açúcar	Kg	16	-	16	-	16	-	16	-	16	-	5	80
Filé de tilápia	Kg	-	58	58	58	58	-	58	58	58	-	7	406
Iogurte morango	L	-	45	-	-	45	-	-	45	-	-	3	135
Polpa de abacaxi	Kg	-	107	-	107	-	107	-	107	-	107	5	535
Polpa de acerola	Kg	107	-	107	-	107	-	107	-	107	-	5	535
Polpa de goiaba	Kg	-	82	-	82	-	82	-	82	-	82	5	410
Polpa de manga	Kg	-	107	-	107	-	107	-	107	-	107	5	535
Polpa de morango	Kg	82	-	82	-	82	-	82	-	82	-	5	410
Requeijão	Kg	44	44	44	44	44	-	44	44	44	44	9	396
Abóbora	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144
Abobrinha	Kg	13	13	13	13	13	-	13	13	13	13	9	117
Aipim	Kg	23	23	23	23	23	-	23	23	23	23	9	207
Banana nanica	Kg	48	48	48	48	48	-	48	48	48	48	9	432
Banana prata	Kg	52	52	52	52	52	-	52	52	52	52	9	468



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Batata inglesa	Kg	53	53	53	53	53	-	53	53	53	53	9	477
Cebola	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153
Cenoura	Kg	27	27	27	27	27	-	27	27	27	27	9	243
Chuchu	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144
Goiaba	Kg	-	-	64	64	64	64	64	64	64	-	7	448
Inhame	Kg	-	-	19	19	19	19	19	19	19	-	7	133
Laranja	Kg	84	84	84	84	84	-	84	84	84	84	9	756
Mexirica	Kg	-	-	-	127	127	127	-	-	-	-	3	381
Ovo	Crivo	35	35	35	35	35	-	35	35	35	35	9	316
Repolho	Kg	21	21	21	21	21	-	21	21	21	21	9	189
Tomate	Kg	69	69	69	69	69	-	69	69	69	69	9	621

IUNA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	618	-	618	-	618	-	618	-	618	-	5	3090
Colorífico	Kg	-	16	-	-	16	-	-	16	-	-	3	48
Farinha de mandioca	Kg	-	38	-	38	-	-	-	38	-	-	3	114
Feijão carioca	Kg	197	-	197	-	197	-	-	197	-	197	5	985
Feijão preto	Kg	197	197	197	197	197	-	197	197	197	197	9	1773
Feijão vermelho	Kg	-	197	-	197	-	-	197	-	197	-	4	788
Fubá	Kg	-	30	-	30	-	-	-	30	-	30	4	120
Leite em pó	Kg	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0
Mel	Kg	-	47	-	47	-	47	-	47	-	47	5	235



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Mariola sem açúcar	Kg	47	-	47	-	47	-	47	-	47	-	5	235
Filé de tilápia	Kg	-	170	170	170	170	-	170	170	170	-	7	1190
logurte morango	L	-	64	-	-	64	-	-	64	-	-	3	192
Polpa de abacaxi	Kg	-	232	-	232	-	232	-	232	-	232	5	1160
Polpa de acerola	Kg	232	-	232	-	232	-	232	-	232	-	5	1160
Polpa de goiaba	Kg	-	116	-	116	-	116	-	116	-	116	5	580
Polpa de manga	Kg	-	232	-	232	-	232	-	232	-	232	5	1160
Polpa de morango	Kg	116	-	116	-	116	-	116	-	116	-	5	580
Requeijão	Kg	46	46	46	46	46	-	46	46	46	46	9	414
Abóbora	Kg	47	47	47	47	47	-	47	47	47	47	9	423
Abobrinha	Kg	37	37	37	37	37	-	37	37	37	37	9	333
Aipim	Kg	69	69	69	69	69	-	69	69	69	69	9	621
Banana nanica	Kg	140	140	140	140	140	-	140	140	140	140	9	1260
Banana prata	Kg	155	155	155	155	155	-	155	155	155	155	9	1395
Batata inglesa	Kg	123	123	123	123	123	-	123	123	123	123	9	1107
Cebola	Kg	49	49	49	49	49	-	49	49	49	49	9	441
Cenoura	Kg	77	77	77	77	77	-	77	77	77	77	9	693
Chuchu	Kg	47	47	47	47	47	-	47	47	47	47	9	423
Goiaba	Kg	-	-	154	154	154	154	154	154	154	-	7	1078
Inhame	Kg	-	54	-	54	-	54	-	54	-	-	4	216
Laranja	Kg	247	247	247	247	247	-	247	247	247	247	9	2223
Mexirica	Kg	-	-	-	371	371	371	-	-	-	-	3	1113



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Ovo	Crivo	21	21	21	21	21	-	21	21	21	21	9	191
Repolho	Kg	58	58	58	58	58	-	58	58	58	58	9	522
Tomate	Kg	165	165	165	165	165	-	165	165	165	165	9	1485

JERONIMO MONTEIRO													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	273	-	273	-	273	-	273	-	273	-	5	1365
Colorífico	Kg	-	5	-	-	5	-	-	5	-	-	3	15
Farinha de mandioca	Kg	-	16	-	16	-	-	-	16	-	-	3	48
Feijão carioca	Kg	73	-	73	-	73	-	-	73	-	73	5	365
Feijão preto	Kg	73	73	73	73	73	-	73	73	73	73	9	657
Feijão vermelho	Kg	-	73	-	73	-	-	73	-	73	-	4	292
Fubá	Kg	-	8	-	8	-	-	-	8	-	8	4	32
Leite em pó	Kg	31	-	31	-	31	-	31	-	31	-	5	155
Mel	Kg	-	16	-	16	-	16	-	16	-	16	5	80
Mariola sem açúcar	Kg	16	-	16	-	16	-	16	-	16	-	5	80
Filé de tilápia	Kg	-	58	58	58	58	-	58	58	58	-	7	406
logurte morango	L	-	51	-	-	51	-	-	51	-	-	3	153
Polpa de abacaxi	Kg	-	115	-	115	-	115	-	115	-	115	5	575
Polpa de acerola	Kg	115	-	115	-	115	-	115	-	115	-	5	575
Polpa de goiaba	Kg	-	93	-	93	-	93	-	93	-	93	5	465
Polpa de manga	Kg	-	115	-	115	-	115	-	115	-	115	5	575
Polpa de morango	Kg	93	-	93	-	93	-	93	-	93	-	5	465



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Requeijão	Kg	50	50	50	50	50	-	50	50	50	50	9	450
Abóbora	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144
Abobrinha	Kg	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	108
Aipim	Kg	24	24	24	24	24	-	24	24	24	24	9	216
Banana nanica	Kg	48	48	48	48	48	-	48	48	48	48	9	432
Banana prata	Kg	53	53	53	53	53	-	53	53	53	53	9	477
Batata inglesa	Kg	54	54	54	54	54	-	54	54	54	54	9	486
Cebola	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153
Cenoura	Kg	27	27	27	27	27	-	27	27	27	27	9	243
Chuchu	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144
Goiaba	Kg	-	-	67	67	67	67	67	67	67	-	7	469
Inhame	Kg	-	-	19	19	19	19	19	19	19	-	7	133
Laranja	Kg	85	85	85	85	85	-	85	85	85	85	9	765
Mexirica	Kg	-	-	-	126	126	126	-	-	-	-	3	378
Ovo	Crivo	35	35	35	35	35	-	35	35	35	35	9	316
Repolho	Kg	20	20	20	20	20	-	20	20	20	20	9	180
Tomate	Kg	74	74	74	74	74	-	74	74	74	74	9	666

JOÃO NEIVA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	141	-	141	-	141	-	141	-	141	-	5	705
Colorífico	Kg	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3	9
Farinha de mandioca	Kg	-	8	-	8	-	-	-	8	-	-	3	24



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Feijão carioca	Kg	39	-	39	-	39	-	-	39	-	39	5	195
Feijão preto	Kg	39	39	39	39	39	-	39	39	39	39	9	351
Feijão vermelho	Kg	-	39	-	39	-	-	39	-	39	-	4	156
Fubá	Kg	-	4	-	4	-	-	-	4	-	4	4	16
Leite em pó	Kg	9	-	9	-	9	-	9	-	9	-	5	45
Mel	Kg	-	10	-	10	-	10	-	10	-	10	5	50
Mariola sem açúcar	Kg	10	-	10	-	10	-	10	-	10	-	5	50
Filé de tilápia	Kg	-	34	34	34	34	-	34	34	34	-	7	238
Iogurte morango	L	-	15	-	-	15	-	-	15	-	-	3	45
Polpa de abacaxi	Kg	-	49	-	49	-	49	-	49	-	49	5	245
Polpa de acerola	Kg	49	-	49	-	49	-	49	-	49	-	5	245
Polpa de goiaba	Kg	-	27	-	27	-	27	-	27	-	27	5	135
Polpa de manga	Kg	-	49	-	49	-	49	-	49	-	49	5	245
Polpa de morango	Kg	27	-	27	-	27	-	27	-	27	-	5	135
Requeijão	Kg	14	14	14	14	14	-	14	14	14	14	9	126
Abóbora	Kg	10	10	10	10	10	-	10	10	10	10	9	90
Abobrinha	Kg	7	7	7	7	7	-	7	7	7	7	9	63
Aipim	Kg	14	14	14	14	14	-	14	14	14	14	9	126
Banana nanica	Kg	28	28	28	28	28	-	28	28	28	28	9	252
Banana prata	Kg	31	31	31	31	31	-	31	31	31	31	9	279
Batata inglesa	Kg	29	29	29	29	29	-	29	29	29	29	9	261
Cebola	Kg	10	10	10	10	10	-	10	10	10	10	9	90



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Cenoura	Kg	15	15	15	15	15	-	15	15	15	15	9	135
Chuchu	Kg	10	10	10	10	10	-	10	10	10	10	9	90
Goiaba	Kg	-	-	32	32	32	32	32	32	32	-	7	224
Inhame	Kg	-	-	11	11	11	11	11	11	11	-	7	77
Laranja	Kg	49	49	49	49	49	-	49	49	49	49	9	441
Mexirica	Kg	-	-	-	74	74	74	-	-	-	-	3	222
Ovo	Crivo	21	21	21	21	21	-	21	21	21	21	9	185
Repolho	Kg	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	108
Tomate	Kg	34	34	34	34	34	-	34	34	34	34	9	306

LARANJA DA TERRA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	232	-	232	-	232	-	232	-	232	-	5	1160
Colorífico	Kg	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3	9
Farinha de mandioca	Kg	-	15	-	15	-	-	-	15	-	-	3	45
Feijão carioca	Kg	62	-	62	-	62	-	-	62	-	62	5	310
Feijão preto	Kg	62	62	62	62	62	-	62	62	62	62	9	558
Feijão vermelho	Kg	-	62	-	62	-	-	62	-	62	-	4	248
Fubá	Kg	-	7	-	7	-	-	-	7	-	7	4	28
Leite em pó	Kg	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0
Mel	Kg	-	13	-	13	-	13	-	13	-	13	5	65
Mariola sem açúcar	Kg	13	-	13	-	13	-	13	-	13	-	5	65
Filé de tilápia	Kg	-	50	50	50	50	-	50	50	50	-	7	350



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

logurte morango	L	-	41	-	-	41	-	-	41	-	-	3	123
Polpa de abacaxi	Kg	-	96	-	96	-	96	-	96	-	96	5	480
Polpa de acerola	Kg	96	-	96	-	96	-	96	-	96	-	5	480
Polpa de goiaba	Kg	-	74	-	74	-	74	-	74	-	74	5	370
Polpa de manga	Kg	-	96	-	96	-	96	-	96	-	96	5	480
Polpa de morango	Kg	74	-	74	-	74	-	74	-	74	-	5	370
Requeijão	Kg	39	39	39	39	39	-	39	39	39	39	9	351
Abóbora	Kg	13	13	13	13	13	-	13	13	13	13	9	117
Abobrinha	Kg	11	11	11	11	11	-	11	11	11	11	9	99
Aipim	Kg	21	21	21	21	21	-	21	21	21	21	9	189
Banana nanica	Kg	41	41	41	41	41	-	41	41	41	41	9	369
Banana prata	Kg	47	47	47	47	47	-	47	47	47	47	9	423
Batata inglesa	Kg	47	47	47	47	47	-	47	47	47	47	9	423
Cebola	Kg	15	15	15	15	15	-	15	15	15	15	9	135
Cenoura	Kg	22	22	22	22	22	-	22	22	22	22	9	198
Chuchu	Kg	13	13	13	13	13	-	13	13	13	13	9	117
Goiaba	Kg	-	-	56	56	56	56	56	56	56	-	7	392
Inhame	Kg	-	-	16	16	16	16	16	16	16	-	7	112
Laranja	Kg	72	72	72	72	72	-	72	72	72	72	9	648
Mexirica	Kg	-	-	-	110	110	110	-	-	-	-	3	330
Ovo	Crivo	14	14	14	14	14	-	14	14	14	14	9	127
Repolho	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Tomate	Kg	61	61	61	61	61	-	61	61	61	61	9	549
--------	----	----	----	----	----	----	---	----	----	----	----	---	-----

LINHARES													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	1072	-	1072	-	1072	-	1072	-	1072	-	5	5360
Colorífico	Kg	-	24	-	-	24	-	-	24	-	-	3	72
Farinha de mandioca	Kg	-	61	-	61	-	-	-	61	-	-	3	183
Feijão carioca	Kg	333	-	333	-	333	-	-	333	-	333	5	1665
Feijão preto	Kg	333	333	333	333	333	-	333	333	333	333	9	2997
Feijão vermelho	Kg	-	333	-	333	-	-	333	-	333	-	4	1332
Fubá	Kg	-	45	-	45	-	-	-	45	-	45	4	180
Leite em pó	Kg	34	-	34	-	34	-	34	-	34	-	5	170
Mel	Kg	-	80	-	80	-	80	-	80	-	80	5	400
Mariola sem açúcar	Kg	80	-	80	-	80	-	80	-	80	-	5	400
Filé de tilápia	Kg	-	295	295	295	295	-	295	295	295	-	7	2065
Iogurte morango	L	-	57	-	-	57	-	-	57	-	-	3	171
Polpa de abacaxi	Kg	-	337	-	337	-	337	-	337	-	337	5	1685
Polpa de acerola	Kg	337	-	337	-	337	-	337	-	337	-	5	1685
Polpa de goiaba	Kg	-	103	-	103	-	103	-	103	-	103	5	515
Polpa de manga	Kg	-	337	-	337	-	337	-	337	-	337	5	1685
Polpa de morango	Kg	103	-	103	-	103	-	103	-	103	-	5	515
Requeijão	Kg	41	41	41	41	41	-	41	41	41	41	9	369
Abóbora	Kg	80	80	80	80	80	-	80	80	80	80	9	720



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Abobrinha	Kg	64	64	64	64	64	-	64	64	64	64	9	576
Aipim	Kg	120	120	120	120	120	-	120	120	120	120	9	1080
Banana nanica	Kg	242	242	242	242	242	-	242	242	242	242	9	2178
Banana prata	Kg	268	268	268	268	268	-	268	268	268	268	9	2412
Batata inglesa	Kg	215	215	215	215	215	-	215	215	215	215	9	1935
Cebola	Kg	86	86	86	86	86	-	86	86	86	86	9	774
Cenoura	Kg	135	135	135	135	135	-	135	135	135	135	9	1215
Chuchu	Kg	80	80	80	80	80	-	80	80	80	80	9	720
Goiaba	Kg	-	-	242	242	242	242	242	242	242	-	7	1694
Inhame	Kg	-	-	94	94	94	94	94	94	94	-	7	658
Laranja	Kg	430	430	430	430	430	-	430	430	430	430	9	3870
Mexirica	Kg	-	-	-	644	644	644	-	-	-	-	3	1932
Ovo	Crivo	179	179	179	179	179	-	179	179	179	179	9	1608
Repolho	Kg	101	101	101	101	101	-	101	101	101	101	9	909
Tomate	Kg	256	256	256	256	256	-	256	256	256	256	9	2304

MANTENÓPOLIS													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	228	-	228	-	228	-	228	-	228	-	5	1140
Colorífico	Kg	-	6	-	-	6	-	-	6	-	-	3	18
Farinha de mandioca	Kg	-	15	-	15	-	-	-	15	-	-	3	45
Feijão carioca	Kg	73	-	73	-	73	-	-	73	-	73	5	365
Feijão preto	Kg	73	73	73	73	73	-	73	73	73	73	9	657



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Feijão vermelho	Kg	-	73	-	73	-	-	73	-	73	-	4	292
Fubá	Kg	-	12	-	12	-	-	-	12	-	12	4	48
Leite em pó	Kg	24	-	24	-	24	-	24	-	24	-	5	120
Mel	Kg	-	17	-	17	-	17	-	17	-	17	5	85
Mariola sem açúcar	Kg	17	-	17	-	17	-	17	-	17	-	5	85
Filé de tilápia	Kg	-	60	60	60	60	-	60	60	60	-	7	420
Iogurte morango	L	-	38	-	-	38	-	-	38	-	-	3	114
Polpa de abacaxi	Kg	-	102	-	102	-	102	-	102	-	102	5	510
Polpa de acerola	Kg	102	-	102	-	102	-	102	-	102	-	5	510
Polpa de goiaba	Kg	-	70	-	70	-	70	-	70	-	70	5	350
Polpa de manga	Kg	-	102	-	102	-	102	-	102	-	102	5	510
Polpa de morango	Kg	70	-	70	-	70	-	70	-	70	-	5	350
Requeijão	Kg	29	29	29	29	29	-	29	29	29	29	9	261
Abóbora	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153
Abobrinha	Kg	14	14	14	14	14	-	14	14	14	14	9	126
Aipim	Kg	25	25	25	25	25	-	25	25	25	25	9	225
Banana nanica	Kg	50	50	50	50	50	-	50	50	50	50	9	450
Banana prata	Kg	56	56	56	56	56	-	56	56	56	56	9	504
Batata inglesa	Kg	46	46	46	46	46	-	46	46	46	46	9	414
Cebola	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153
Cenoura	Kg	28	28	28	28	28	-	28	28	28	28	9	252
Chuchu	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Goiaba	Kg	-	-	63	63	63	63	63	63	63	-	7	441
Inhame	Kg	-	-	19	19	19	19	19	19	19	-	7	133
Laranja	Kg	89	89	89	89	89	-	89	89	89	89	9	801
Mexirica	Kg	-	-	-	132	132	132	-	-	-	-	3	396
Ovo	Crivo	37	37	37	37	37	-	37	37	37	37	9	331
Repolho	Kg	21	21	21	21	21	-	21	21	21	21	9	189
Tomate	Kg	68	68	68	68	68	-	68	68	68	68	9	612

MARATAÍZES													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	237	-	237	-	237	-	237	-	237	-	5	1185
Colorífico	Kg	-	5	-	-	5	-	-	5	-	-	3	15
Farinha de mandioca	Kg	-	12	-	12	-	-	-	12	-	-	3	36
Feijão carioca	Kg	71	-	71	-	71	-	-	71	-	71	5	355
Feijão preto	Kg	71	71	71	71	71	-	71	71	71	71	9	639
Feijão vermelho	Kg	-	71	-	71	-	-	71	-	71	-	4	284
Fubá	Kg	-	9	-	9	-	-	-	9	-	9	4	36
Leite em pó	Kg	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0
Mel	Kg	-	18	-	18	-	18	-	18	-	18	5	90
Mariola sem açúcar	Kg	18	-	18	-	18	-	18	-	18	-	5	90
Filé de tilápia	Kg	-	65	65	65	65	-	65	65	65	-	7	455
Iogurte morango	L	-	0	-	-	0	-	-	0	-	-	0	0
Polpa de abacaxi	Kg	-	59	-	59	-	59	-	59	-	59	5	295



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Polpa de acerola	Kg	59	-	59	-	59	-	59	-	59	-	5	295
Polpa de goiaba	Kg	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0	0
Polpa de manga	Kg	-	59	-	59	-	59	-	59	-	59	5	295
Polpa de morango	Kg	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0
Requeijão	Kg	0	0	0	0	0	-	0	0	0	0	0	9
Abóbora	Kg	18	18	18	18	18	-	18	18	18	18	9	162
Abobrinha	Kg	14	14	14	14	14	-	14	14	14	14	9	126
Aipim	Kg	27	27	27	27	27	-	27	27	27	27	9	243
Banana nanica	Kg	53	53	53	53	53	-	53	53	53	53	9	477
Banana prata	Kg	59	59	59	59	59	-	59	59	59	59	9	531
Batata inglesa	Kg	47	47	47	47	47	-	47	47	47	47	9	423
Cebola	Kg	19	19	19	19	19	-	19	19	19	19	9	171
Cenoura	Kg	30	30	30	30	30	-	30	30	30	30	9	270
Chuchu	Kg	18	18	18	18	18	-	18	18	18	18	9	162
Goiaba	Kg	-	-	47	47	47	47	47	47	47	-	7	329
Inhame	Kg	-	-	21	21	21	21	21	21	21	-	7	147
Laranja	Kg	95	95	95	95	95	-	95	95	95	95	9	855
Mexirica	Kg	-	-	-	142	142	142	-	-	-	-	3	426
Ovo	Crivo	39	39	39	39	39	-	39	39	39	39	9	355
Repolho	Kg	22	22	22	22	22	-	22	22	22	22	9	198
Tomate	Kg	49	49	49	49	49	-	49	49	49	49	9	441

MARECHAL FLORIANO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	313	-	313	-	313	-	313	-	313	-	5	1565
Colorífico	Kg	-	7	-	-	7	-	-	7	-	-	3	21
Farinha de mandioca	Kg	-	16	-	16	-	-	-	16	-	-	3	48
Feijão carioca	Kg	92	-	92	-	92	-	-	92	-	92	5	460
Feijão preto	Kg	92	92	92	92	92	-	92	92	92	92	9	828
Feijão vermelho	Kg	-	92	-	92	-	-	92	-	92	-	4	368
Fubá	Kg	-	11	-	11	-	-	-	11	-	11	4	44
Leite em pó	Kg	8	-	8	-	8	-	8	-	8	-	5	40
Mel	Kg	-	22	-	22	-	22	-	22	-	22	5	110
Mariola sem açúcar	Kg	22	-	22	-	22	-	22	-	22	-	5	110
Filé de tilápia	Kg	-	82	82	82	82	-	82	82	82	-	7	574
Iogurte morango	L	-	13	-	-	13	-	-	13	-	-	3	39
Polpa de abacaxi	Kg	-	90	-	90	-	90	-	90	-	90	5	450
Polpa de acerola	Kg	90	-	90	-	90	-	90	-	90	-	5	450
Polpa de goiaba	Kg	-	24	-	24	-	24	-	24	-	24	5	120
Polpa de manga	Kg	-	90	-	90	-	90	-	90	-	90	5	450
Polpa de morango	Kg	24	-	24	-	24	-	24	-	24	-	5	120
Requeijão	Kg	13	13	13	13	13	-	13	13	13	13	9	117
Abóbora	Kg	22	22	22	22	22	-	22	22	22	22	9	198
Abobrinha	Kg	18	18	18	18	18	-	18	18	18	18	9	162
Aipim	Kg	34	34	34	34	34	-	34	34	34	34	9	306



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Banana nanica	Kg	66	66	66	66	66	-	66	66	66	66	9	594
Banana prata	Kg	74	74	74	74	74	-	74	74	74	74	9	666
Batata inglesa	Kg	63	63	63	63	63	-	63	63	63	63	9	567
Cebola	Kg	24	24	24	24	24	-	24	24	24	24	9	216
Cenoura	Kg	37	37	37	37	37	-	37	37	37	37	9	333
Chuchu	Kg	22	22	22	22	22	-	22	22	22	22	9	198
Goiaba	Kg	-	-	66	66	66	66	66	66	66	-	7	462
Inhame	Kg	-	-	26	26	26	26	26	26	26	-	7	182
Laranja	Kg	119	119	119	119	119	-	119	119	119	119	9	1071
Mexirica	Kg	-	-	-	178	178	178	-	-	-	-	3	534
Ovo	Crivo	49	49	49	49	49	-	49	49	49	49	9	445
Repolho	Kg	27	27	27	27	27	-	27	27	27	27	9	243
Tomate	Kg	69	69	69	69	69	-	69	69	69	69	9	621

MARILANDIA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	185	-	185	-	185	-	185	-	185	-	5	925
Colorífico	Kg	-	4	-	-	4	-	-	4	-	-	3	12
Farinha de mandioca	Kg	-	10	-	10	-	-	-	10	-	-	3	30
Feijão carioca	Kg	54	-	54	-	54	-	-	54	-	54	5	270
Feijão preto	Kg	54	54	54	54	54	-	54	54	54	54	9	486
Feijão vermelho	Kg	-	54	-	54	-	-	54	-	54	-	4	216
Fubá	Kg	-	6	-	6	-	-	-	6	-	6	4	24

[illegible]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Laranja	Kg	68	68	68	68	68	-	68	68	68	68	9	612
Mexirica	Kg	-	-	-	104	104	104	-	-	-	-	3	312
Ovo	Crivo	29	29	29	29	29	-	29	29	29	29	9	258
Repolho	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144
Tomate	Kg	42	42	42	42	42	-	42	42	42	42	9	378

MIMOSO DO SUL													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	449	-	449	-	449	-	449	-	449	-	5	2245
Colorífico	Kg	-	10	-	-	10	-	-	10	-	-	3	30
Farinha de mandioca	Kg	-	27	-	27	-	-	-	27	-	-	3	81
Feijão carioca	Kg	141	-	141	-	141	-	-	141	-	141	5	705
Feijão preto	Kg	141	141	141	141	141	-	141	141	141	141	9	1269
Feijão vermelho	Kg	-	141	-	141	-	-	141	-	141	-	4	564
Fubá	Kg	-	20	-	20	-	-	-	20	-	20	4	80
Leite em pó	Kg	19	-	19	-	19	-	19	-	19	-	5	95
Mel	Kg	-	34	-	34	-	34	-	34	-	34	5	170
Mariola sem açúcar	Kg	34	-	34	-	34	-	34	-	34	-	5	170
Filé de tilápia	Kg	-	124	124	124	124	-	124	124	124	-	7	868
Iogurte morango	L	-	32	-	-	32	-	-	32	-	-	3	96
Polpa de abacaxi	Kg	-	151	-	151	-	151	-	151	-	151	5	755
Polpa de acerola	Kg	151	-	151	-	151	-	151	-	151	-	5	755
Polpa de goiaba	Kg	-	58	-	58	-	58	-	58	-	58	5	290



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Polpa de manga	Kg	-	151	-	151	-	151	-	151	-	151	5	755
Polpa de morango	Kg	58	-	58	-	58	-	58	-	58	-	5	290
Requeijão	Kg	23	23	23	23	23	-	23	23	23	23	9	207
Abóbora	Kg	34	34	34	34	34	-	34	34	34	34	9	306
Abobrinha	Kg	27	27	27	27	27	-	27	27	27	27	9	243
Aipim	Kg	51	51	51	51	51	-	51	51	51	51	9	459
Banana nanica	Kg	101	101	101	101	101	-	101	101	101	101	9	909
Banana prata	Kg	112	112	112	112	112	-	112	112	112	112	9	1008
Batata inglesa	Kg	89	89	89	89	89	-	89	89	89	89	9	801
Cebola	Kg	36	36	36	36	36	-	36	36	36	36	9	324
Cenoura	Kg	57	57	57	57	57	-	57	57	57	57	9	513
Chuchu	Kg	34	34	34	34	34	-	34	34	34	34	9	306
Goiaba	Kg	-	-	105	105	105	105	105	105	105	-	7	735
Inhame	Kg	-	-	39	39	39	39	39	39	39	-	7	273
Laranja	Kg	180	180	180	180	180	-	180	180	180	180	9	1620
Mexirica	Kg	-	-	-	269	269	269	-	-	-	-	3	807
Ovo	Crivo	75	75	75	75	75	-	75	75	75	75	9	674
Repolho	Kg	43	43	43	43	43	-	43	43	43	43	9	387
Tomate	Kg	112	112	112	112	112	-	112	112	112	112	9	1008

MONTANHA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	327	-	327	-	327	-	327	-	327	-	5	1635



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Colorífico	Kg	-	8	-	-	8	-	-	8	-	-	3	24
Farinha de mandioca	Kg	-	21	-	21	-	-	-	21	-	-	3	63
Feijão carioca	Kg	105	-	105	-	105	-	-	105	-	105	5	525
Feijão preto	Kg	105	105	105	105	105	-	105	105	105	105	9	945
Feijão vermelho	Kg	-	105	-	105	-	-	105	-	105	-	4	420
Fubá	Kg	-	15	-	15	-	-	-	15	-	15	4	60
Leite em pó	Kg	24	-	24	-	24	-	24	-	24	-	5	120
Mel	Kg	-	24	-	24	-	24	-	24	-	24	5	120
Mariola sem açúcar	Kg	24	-	24	-	24	-	24	-	24	-	5	120
Filé de tilápia	Kg	-	90	90	90	90	-	90	90	90	-	7	630
Iogurte morango	L	-	39	-	-	39	-	-	39	-	-	3	117
Polpa de abacaxi	Kg	-	129	-	129	-	129	-	129	-	129	5	645
Polpa de acerola	Kg	129	-	129	-	129	-	129	-	129	-	5	645
Polpa de goiaba	Kg	-	71	-	71	-	71	-	71	-	71	5	355
Polpa de manga	Kg	-	129	-	129	-	129	-	129	-	129	5	645
Polpa de morango	Kg	71	-	71	-	71	-	71	-	71	-	5	355
Requeijão	Kg	28	28	28	28	28	-	28	28	28	28	9	252
Abóbora	Kg	24	24	24	24	24	-	24	24	24	24	9	216
Abobrinha	Kg	20	20	20	20	20	-	20	20	20	20	9	180
Aipim	Kg	37	37	37	37	37	-	37	37	37	37	9	333
Banana nanica	Kg	73	73	73	73	73	-	73	73	73	73	9	657
Banana prata	Kg	82	82	82	82	82	-	82	82	82	82	9	738



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Batata inglesa	Kg	66	66	66	66	66	-	66	66	66	66	9	594
Cebola	Kg	27	27	27	27	27	-	27	27	27	27	9	243
Cenoura	Kg	41	41	41	41	41	-	41	41	41	41	9	369
Chuchu	Kg	24	24	24	24	24	-	24	24	24	24	9	216
Goiaba	Kg	-	-	85	85	85	85	85	85	85	-	7	595
Inhame	Kg	-	-	28	28	28	28	28	28	28	-	7	196
Laranja	Kg	131	131	131	131	131	-	131	131	131	131	9	1179
Mexirica	Kg	-	-	-	196	196	196	-	-	-	-	3	588
Ovo	Crivo	54	54	54	54	54	-	54	54	54	54	9	490
Repolho	Kg	30	30	30	30	30	-	30	30	30	30	9	270
Tomate	Kg	90	90	90	90	90	-	90	90	90	90	9	810

MUCURICI													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	150	-	150	-	150	-	150	-	150	-	5	750
Colorífico	Kg	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3	9
Farinha de mandioca	Kg	-	9	-	9	-	-	-	9	-	-	3	27
Feijão carioca	Kg	40	-	40	-	40	-	-	40	-	40	5	200
Feijão preto	Kg	40	40	40	40	40	-	40	40	40	40	9	360
Feijão vermelho	Kg	-	40	-	40	-	-	40	-	40	-	4	160
Fubá	Kg	-	4	-	4	-	-	-	4	-	4	4	16
Leite em pó	Kg	16	-	16	-	16	-	16	-	16	-	5	80
Mel	Kg	-	9	-	9	-	9	-	9	-	9	5	45



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Mariola sem açúcar	Kg	9	-	9	-	9	-	9	-	9	-	5	45
Filé de tilápia	Kg	-	33	33	33	33	-	33	33	33	-	7	231
logurte morango	L	-	26	-	-	26	-	-	26	-	-	3	78
Polpa de abacaxi	Kg	-	62	-	62	-	62	-	62	-	62	5	310
Polpa de acerola	Kg	62	-	62	-	62	-	62	-	62	-	5	310
Polpa de goiaba	Kg	-	48	-	48	-	48	-	48	-	48	5	240
Polpa de manga	Kg	-	62	-	62	-	62	-	62	-	62	5	310
Polpa de morango	Kg	48	-	48	-	48	-	48	-	48	-	5	240
Requeijão	Kg	26	26	26	26	26	-	26	26	26	26	9	234
Abóbora	Kg	9	9	9	9	9	-	9	9	9	9	9	81
Abobrinha	Kg	7	7	7	7	7	-	7	7	7	7	9	63
Aipim	Kg	13	13	13	13	13	-	13	13	13	13	9	117
Banana nanica	Kg	26	26	26	26	26	-	26	26	26	26	9	234
Banana prata	Kg	30	30	30	30	30	-	30	30	30	30	9	270
Batata inglesa	Kg	30	30	30	30	30	-	30	30	30	30	9	270
Cebola	Kg	9	9	9	9	9	-	9	9	9	9	9	81
Cenoura	Kg	15	15	15	15	15	-	15	15	15	15	9	135
Chuchu	Kg	9	9	9	9	9	-	9	9	9	9	9	81
Goiaba	Kg	-	-	37	37	37	37	37	37	37	-	7	259
Inhame	Kg	-	-	11	11	11	11	11	11	11	-	7	77
Laranja	Kg	48	48	48	48	48	-	48	48	48	48	9	432
Mexirica	Kg	-	-	-	71	71	71	-	-	-	-	3	213



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Ovo	Crivo	20	20	20	20	20	-	20	20	20	20	9	178
Repolho	Kg	11	11	11	11	11	-	11	11	11	11	9	99
Tomate	Kg	40	40	40	40	40	-	40	40	40	40	9	360

MUNIZ FREIRE													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	293	-	293	-	293	-	293	-	293	-	5	1465
Colorífico	Kg	-	8	-	-	8	-	-	8	-	-	3	24
Farinha de mandioca	Kg	-	19	-	19	-	-	-	19	-	-	3	57
Feijão carioca	Kg	95	-	95	-	95	-	-	95	-	95	5	475
Feijão preto	Kg	95	95	95	95	95	-	95	95	95	95	9	855
Feijão vermelho	Kg	-	95	-	95	-	-	95	-	95	-	4	380
Fubá	Kg	-	14	-	14	-	-	-	14	-	14	4	56
Leite em pó	Kg	25	-	25	-	25	-	25	-	25	-	5	125
Mel	Kg	-	22	-	22	-	22	-	22	-	22	5	110
Mariola sem açúcar	Kg	22	-	22	-	22	-	22	-	22	-	5	110
Filé de tilápia	Kg	-	80	80	80	80	-	80	80	80	-	7	560
logurte morango	L	-	41	-	-	41	-	-	41	-	-	3	123
Polpa de abacaxi	Kg	-	123	-	123	-	123	-	123	-	123	5	615
Polpa de acerola	Kg	123	-	123	-	123	-	123	-	123	-	5	615
Polpa de goiaba	Kg	-	75	-	75	-	75	-	75	-	75	5	375
Polpa de manga	Kg	-	123	-	123	-	123	-	123	-	123	5	615
Polpa de morango	Kg	75	-	75	-	75	-	75	-	75	-	5	375



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Requeijão	Kg	30	30	30	30	30	-	30	30	30	30	9	270
Abóbora	Kg	22	22	22	22	22	-	22	22	22	22	9	198
Abobrinha	Kg	18	18	18	18	18	-	18	18	18	18	9	162
Aipim	Kg	32	32	32	32	32	-	32	32	32	32	9	288
Banana nanica	Kg	66	66	66	66	66	-	66	66	66	66	9	594
Banana prata	Kg	73	73	73	73	73	-	73	73	73	73	9	657
Batata inglesa	Kg	59	59	59	59	59	-	59	59	59	59	9	531
Cebola	Kg	24	24	24	24	24	-	24	24	24	24	9	216
Cenoura	Kg	36	36	36	36	36	-	36	36	36	36	9	324
Chuchu	Kg	22	22	22	22	22	-	22	22	22	22	9	198
Goiaba	Kg	-	-	79	79	79	79	79	79	79	-	7	553
Inhame	Kg	-	-	26	26	26	26	26	26	26	-	7	182
Laranja	Kg	117	117	117	117	117	-	117	117	117	117	9	1053
Mexirica	Kg	-	-	-	176	176	176	-	-	-	-	3	528
Ovo	Crivo	49	49	49	49	49	-	49	49	49	49	9	439
Repolho	Kg	27	27	27	27	27	-	27	27	27	27	9	243
Tomate	Kg	85	85	85	85	85	-	85	85	85	85	9	765

MUQUI													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	74	-	74	-	74	-	74	-	74	-	5	370
Colorífico	Kg	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3	9
Farinha de mandioca	Kg	-	7	-	7	-	-	-	7	-	-	3	21



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Feijão carioca	Kg	28	-	28	-	28	-	-	28	-	28	5	140
Feijão preto	Kg	28	28	28	28	28	-	28	28	28	28	9	252
Feijão vermelho	Kg	-	28	-	28	-	-	28	-	28	-	4	112
Fubá	Kg	-	6	-	6	-	-	-	6	-	6	4	24
Leite em pó	Kg	19	-	19	-	19	-	19	-	19	-	5	95
Mel	Kg	-	6	-	6	-	6	-	6	-	6	5	30
Mariola sem açúcar	Kg	6	-	6	-	6	-	6	-	6	-	5	30
Filé de tilápia	Kg	-	20	20	20	20	-	20	20	20	-	7	140
Iogurte morango	L	-	31	-	-	31	-	-	31	-	-	3	93
Polpa de abacaxi	Kg	-	56	-	56	-	56	-	56	-	56	5	280
Polpa de acerola	Kg	56	-	56	-	56	-	56	-	56	-	5	280
Polpa de goiaba	Kg	-	56	-	56	-	56	-	56	-	56	5	280
Polpa de manga	Kg	-	56	-	56	-	56	-	56	-	56	5	280
Polpa de morango	Kg	56	-	56	-	56	-	56	-	56	-	5	280
Requeijão	Kg	22	22	22	22	22	-	22	22	22	22	9	198
Abóbora	Kg	6	6	6	6	6	-	6	6	6	6	9	54
Abobrinha	Kg	4	4	4	4	4	-	4	4	4	4	9	36
Aipim	Kg	8	8	8	8	8	-	8	8	8	8	9	72
Banana nanica	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153
Banana prata	Kg	19	19	19	19	19	-	19	19	19	19	9	171
Batata inglesa	Kg	15	15	15	15	15	-	15	15	15	15	9	135
Cebola	Kg	6	6	6	6	6	-	6	6	6	6	9	54



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Cenoura	Kg	9	9	9	9	9	-	9	9	9	9	9	81
Chuchu	Kg	6	6	6	6	6	-	6	6	6	6	9	54
Goiaba	Kg	-	-	30	30	30	30	30	30	30	-	7	210
Inhame	Kg	-	-	7	7	7	7	7	7	7	-	7	49
Laranja	Kg	30	30	30	30	30	-	30	30	30	30	9	270
Mexirica	Kg	-	-	-	45	45	45	-	-	-	-	3	135
Ovo	Crivo	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	112
Repolho	Kg	7	7	7	7	7	-	7	7	7	7	9	63
Tomate	Kg	33	33	33	33	33	-	33	33	33	33	9	297

NOVA VENÉCIA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	472	-	472	-	472	-	472	-	472	-	5	2360
Colorífico	Kg	-	9	-	-	9	-	-	9	-	-	3	27
Farinha de mandioca	Kg	-	27	-	27	-	-	-	27	-	-	3	81
Feijão carioca	Kg	132	-	132	-	132	-	-	132	-	132	5	660
Feijão preto	Kg	132	132	132	132	132	-	132	132	132	132	9	1188
Feijão vermelho	Kg	-	132	-	132	-	-	132	-	132	-	4	528
Fubá	Kg	-	14	-	14	-	-	-	14	-	14	4	56
Leite em pó	Kg	35	-	35	-	35	-	35	-	35	-	5	175
Mel	Kg	-	31	-	31	-	31	-	31	-	31	5	155
Mariola sem açúcar	Kg	31	-	31	-	31	-	31	-	31	-	5	155
Filé de tilápia	Kg	-	111	111	111	111	-	111	111	111	-	7	777



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

logurte morango	L	-	58	-	-	58	-	-	58	-	-	3	174
Polpa de abacaxi	Kg	-	171	-	171	-	171	-	171	-	171	5	855
Polpa de acerola	Kg	171	-	171	-	171	-	171	-	171	-	5	855
Polpa de goiaba	Kg	-	106	-	106	-	106	-	106	-	106	5	530
Polpa de manga	Kg	-	171	-	171	-	171	-	171	-	171	5	855
Polpa de morango	Kg	106	-	106	-	106	-	106	-	106	-	5	530
Requeijão	Kg	56	56	56	56	56	-	56	56	56	56	9	504
Abóbora	Kg	31	31	31	31	31	-	31	31	31	31	9	279
Abobrinha	Kg	24	24	24	24	24	-	24	24	24	24	9	216
Aipim	Kg	45	45	45	45	45	-	45	45	45	45	9	405
Banana nanica	Kg	92	92	92	92	92	-	92	92	92	92	9	828
Banana prata	Kg	100	100	100	100	100	-	100	100	100	100	9	900
Batata inglesa	Kg	94	94	94	94	94	-	94	94	94	94	9	846
Cebola	Kg	32	32	32	32	32	-	32	32	32	32	9	288
Cenoura	Kg	51	51	51	51	51	-	51	51	51	51	9	459
Chuchu	Kg	31	31	31	31	31	-	31	31	31	31	9	279
Goiaba	Kg	-	-	108	108	108	108	108	108	108	-	7	756
Inhame	Kg	-	-	35	35	35	35	35	35	35	-	7	245
Laranja	Kg	160	160	160	160	160	-	160	160	160	160	9	1440
Mexirica	Kg	-	-	-	241	241	241	-	-	-	-	3	723
Ovo	Crivo	46	46	46	46	46	-	46	46	46	46	9	415
Repolho	Kg	38	38	38	38	38	-	38	38	38	38	9	342



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Tomate	Kg	116	116	116	116	116	-	116	116	116	116	9	1044
--------	----	-----	-----	-----	-----	-----	---	-----	-----	-----	-----	---	------

PANCAS													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	301	-	301	-	301	-	301	-	301	-	5	1505
Colorífico	Kg	-	7	-	-	7	-	-	7	-	-	3	21
Farinha de mandioca	Kg	-	20	-	20	-	-	-	20	-	-	3	60
Feijão carioca	Kg	96	-	96	-	96	-	-	96	-	96	5	480
Feijão preto	Kg	96	96	96	96	96	-	96	96	96	96	9	864
Feijão vermelho	Kg	-	96	-	96	-	-	96	-	96	-	4	384
Fubá	Kg	-	15	-	15	-	-	-	15	-	15	4	60
Leite em pó	Kg	22	-	22	-	22	-	22	-	22	-	5	110
Mel	Kg	-	23	-	23	-	23	-	23	-	23	5	115
Mariola sem açúcar	Kg	23	-	23	-	23	-	23	-	23	-	5	115
Filé de tilápia	Kg	-	83	83	83	83	-	83	83	83	-	7	581
logurte morango	L	-	37	-	-	37	-	-	37	-	-	3	111
Polpa de abacaxi	Kg	-	119	-	119	-	119	-	119	-	119	5	595
Polpa de acerola	Kg	119	-	119	-	119	-	119	-	119	-	5	595
Polpa de goiaba	Kg	-	67	-	67	-	67	-	67	-	67	5	335
Polpa de manga	Kg	-	119	-	119	-	119	-	119	-	119	5	595
Polpa de morango	Kg	67	-	67	-	67	-	67	-	67	-	5	335
Requeijão	Kg	27	27	27	27	27	-	27	27	27	27	9	243
Abóbora	Kg	23	23	23	23	23	-	23	23	23	23	9	207



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Abobrinha	Kg	18	18	18	18	18	-	18	18	18	18	9	162
Aipim	Kg	34	34	34	34	34	-	34	34	34	34	9	306
Banana nanica	Kg	67	67	67	67	67	-	67	67	67	67	9	603
Banana prata	Kg	74	74	74	74	74	-	74	74	74	74	9	666
Batata inglesa	Kg	61	61	61	61	61	-	61	61	61	61	9	549
Cebola	Kg	23	23	23	23	23	-	23	23	23	23	9	207
Cenoura	Kg	38	38	38	38	38	-	38	38	38	38	9	342
Chuchu	Kg	23	23	23	23	23	-	23	23	23	23	9	207
Goiaba	Kg	-	-	79	79	79	79	79	79	79	-	7	553
Inhame	Kg	-	-	27	27	27	27	27	27	27	-	7	189
Laranja	Kg	120	120	120	120	120	-	120	120	120	120	9	1080
Mexirica	Kg	-	-	-	182	182	182	-	-	-	-	3	546
Ovo	Crivo	50	50	50	50	50	-	50	50	50	50	9	451
Repolho	Kg	29	29	29	29	29	-	29	29	29	29	9	261
Tomate	Kg	84	84	84	84	84	-	84	84	84	84	9	756

PEDRO CANÁRIO													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	483	-	483	-	483	-	483	-	483	-	5	2415
Colorífico	Kg	-	12	-	-	12	-	-	12	-	-	3	36
Farinha de mandioca	Kg	-	29	-	29	-	-	-	29	-	-	3	87
Feijão carioca	Kg	151	-	151	-	151	-	-	151	-	151	5	755
Feijão preto	Kg	151	151	151	151	151	-	151	151	151	151	9	1359



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Feijão vermelho	Kg	-	151	-	151	-	-	151	-	151	-	4	604
Fubá	Kg	-	22	-	22	-	-	-	22	-	22	4	88
Leite em pó	Kg	31	-	31	-	31	-	31	-	31	-	5	155
Mel	Kg	-	35	-	35	-	35	-	35	-	35	5	175
Mariola sem açúcar	Kg	35	-	35	-	35	-	35	-	35	-	5	175
Filé de tilápia	Kg	-	131	131	131	131	-	131	131	131	-	7	917
Iogurte morango	L	-	51	-	-	51	-	-	51	-	-	3	153
Polpa de abacaxi	Kg	-	180	-	180	-	180	-	180	-	180	5	900
Polpa de acerola	Kg	180	-	180	-	180	-	180	-	180	-	5	900
Polpa de goiaba	Kg	-	92	-	92	-	92	-	92	-	92	5	460
Polpa de manga	Kg	-	180	-	180	-	180	-	180	-	180	5	900
Polpa de morango	Kg	92	-	92	-	92	-	92	-	92	-	5	460
Requeijão	Kg	39	39	39	39	39	-	39	39	39	39	9	351
Abóbora	Kg	35	35	35	35	35	-	35	35	35	35	9	315
Abobrinha	Kg	28	28	28	28	28	-	28	28	28	28	9	252
Aipim	Kg	53	53	53	53	53	-	53	53	53	53	9	477
Banana nanica	Kg	105	105	105	105	105	-	105	105	105	105	9	945
Banana prata	Kg	119	119	119	119	119	-	119	119	119	119	9	1071
Batata inglesa	Kg	97	97	97	97	97	-	97	97	97	97	9	873
Cebola	Kg	38	38	38	38	38	-	38	38	38	38	9	342
Cenoura	Kg	59	59	59	59	59	-	59	59	59	59	9	531
Chuchu	Kg	35	35	35	35	35	-	35	35	35	35	9	315



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Goiaba	Kg	-	-	120	120	120	120	120	120	120	-	7	840
Inhame	Kg	-	-	42	42	42	42	42	42	42	-	7	294
Laranja	Kg	191	191	191	191	191	-	191	191	191	191	9	1719
Mexirica	Kg	-	-	-	285	285	285	-	-	-	-	3	855
Ovo	Crivo	73	73	73	73	73	-	73	73	73	73	9	658
Repolho	Kg	44	44	44	44	44	-	44	44	44	44	9	396
Tomate	Kg	128	128	128	128	128	-	128	128	128	128	9	1152

PINHEIROS													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	352	-	352	-	352	-	352	-	352	-	5	1760
Colorífico	Kg	-	7	-	-	7	-	-	7	-	-	3	21
Farinha de mandioca	Kg	-	20	-	20	-	-	-	20	-	-	3	60
Feijão carioca	Kg	97	-	97	-	97	-	-	97	-	97	5	485
Feijão preto	Kg	97	97	97	97	97	-	97	97	97	97	9	873
Feijão vermelho	Kg	-	97	-	97	-	-	97	-	97	-	4	388
Fubá	Kg	-	11	-	11	-	-	-	11	-	11	4	44
Leite em pó	Kg	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0
Mel	Kg	-	21	-	21	-	21	-	21	-	21	5	105
Mariola sem açúcar	Kg	21	-	21	-	21	-	21	-	21	-	5	105
Filé de tilápia	Kg	-	81	81	81	81	-	81	81	81	-	7	567
logurte morango	L	-	46	-	-	46	-	-	46	-	-	3	138
Polpa de abacaxi	Kg	-	130	-	130	-	130	-	130	-	130	5	650



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Polpa de acerola	Kg	130	-	130	-	130	-	130	-	130	-	5	650
Polpa de goiaba	Kg	-	84	-	84	-	84	-	84	-	84	5	420
Polpa de manga	Kg	-	130	-	130	-	130	-	130	-	130	5	650
Polpa de morango	Kg	84	-	84	-	84	-	84	-	84	-	5	420
Requeijão	Kg	45	45	45	45	45	-	45	45	45	45	9	405
Abóbora	Kg	21	21	21	21	21	-	21	21	21	21	9	189
Abobrinha	Kg	18	18	18	18	18	-	18	18	18	18	9	162
Aipim	Kg	33	33	33	33	33	-	33	33	33	33	9	297
Banana nanica	Kg	66	66	66	66	66	-	66	66	66	66	9	594
Banana prata	Kg	74	74	74	74	74	-	74	74	74	74	9	666
Batata inglesa	Kg	71	71	71	71	71	-	71	71	71	71	9	639
Cebola	Kg	24	24	24	24	24	-	24	24	24	24	9	216
Cenoura	Kg	37	37	37	37	37	-	37	37	37	37	9	333
Chuchu	Kg	21	21	21	21	21	-	21	21	21	21	9	189
Goiaba	Kg	-	-	82	82	82	82	82	82	82	-	7	574
Inhame	Kg	-	-	26	26	26	26	26	26	26	-	7	182
Laranja	Kg	119	119	119	119	119	-	119	119	119	119	9	1071
Mexirica	Kg	-	-	-	178	178	178	-	-	-	-	3	534
Ovo	Crivo	14	14	14	14	14	-	14	14	14	14	9	127
Repolho	Kg	28	28	28	28	28	-	28	28	28	28	9	252
Tomate	Kg	88	88	88	88	88	-	88	88	88	88	9	792

PIUMA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	77	-	77	-	77	-	77	-	77	-	5	385
Colorífico	Kg	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-	3	3
Farinha de mandioca	Kg	-	5	-	5	-	-	-	5	-	-	3	15
Feijão carioca	Kg	19	-	19	-	19	-	-	19	-	19	5	95
Feijão preto	Kg	19	19	19	19	19	-	19	19	19	19	9	171
Feijão vermelho	Kg	-	19	-	19	-	-	19	-	19	-	4	76
Fubá	Kg	-	2	-	2	-	-	-	2	-	2	4	8
Leite em pó	Kg	13	-	13	-	13	-	13	-	13	-	5	65
Mel	Kg	-	4	-	4	-	4	-	4	-	4	5	20
Mariola sem açúcar	Kg	4	-	4	-	4	-	4	-	4	-	5	20
Filé de tilápia	Kg	-	14	14	14	14	-	14	14	14	-	7	98
logurte morango	L	-	21	-	-	21	-	-	21	-	-	3	63
Polpa de abacaxi	Kg	-	39	-	39	-	39	-	39	-	39	5	195
Polpa de acerola	Kg	39	-	39	-	39	-	39	-	39	-	5	195
Polpa de goiaba	Kg	-	39	-	39	-	39	-	39	-	39	5	195
Polpa de manga	Kg	-	39	-	39	-	39	-	39	-	39	5	195
Polpa de morango	Kg	39	-	39	-	39	-	39	-	39	-	5	195
Requeijão	Kg	21	21	21	21	21	-	21	21	21	21	9	189
Abóbora	Kg	4	4	4	4	4	-	4	4	4	4	9	36
Abobrinha	Kg	3	3	3	3	3	-	3	3	3	3	9	27
Aipim	Kg	6	6	6	6	6	-	6	6	6	6	9	54



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Banana nanica	Kg	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	108
Banana prata	Kg	13	13	13	13	13	-	13	13	13	13	9	117
Batata inglesa	Kg	15	15	15	15	15	-	15	15	15	15	9	135
Cebola	Kg	4	4	4	4	4	-	4	4	4	4	9	36
Cenoura	Kg	6	6	6	6	6	-	6	6	6	6	9	54
Chuchu	Kg	4	4	4	4	4	-	4	4	4	4	9	36
Goiaba	Kg	-	-	21	21	21	21	21	21	21	-	7	147
Inhame	Kg	-	-	5	5	5	5	5	5	5	-	7	35
Laranja	Kg	21	21	21	21	21	-	21	21	21	21	9	189
Mexirica	Kg	-	-	-	31	31	31	-	-	-	-	3	93
Ovo	Crivo	9	9	9	9	9	-	9	9	9	9	9	77
Repolho	Kg	5	5	5	5	5	-	5	5	5	5	9	45
Tomate	Kg	23	23	23	23	23	-	23	23	23	23	9	207

PONTO BELO													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	201	-	201	-	201	-	201	-	201	-	5	1005
Colorífico	Kg	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3	9
Farinha de mandioca	Kg	-	13	-	13	-	-	-	13	-	-	3	39
Feijão carioca	Kg	53	-	53	-	53	-	-	53	-	53	5	265
Feijão preto	Kg	53	53	53	53	53	-	53	53	53	53	9	477
Feijão vermelho	Kg	-	53	-	53	-	-	53	-	53	-	4	212
Fubá	Kg	-	6	-	6	-	-	-	6	-	6	4	24

[illegible]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Laranja	Kg	61	61	61	61	61	-	61	61	61	61	9	549
Mexirica	Kg	-	-	-	92	92	92	-	-	-	-	3	276
Ovo	Crivo	25	25	25	25	25	-	25	25	25	25	9	229
Repolho	Kg	15	15	15	15	15	-	15	15	15	15	9	135
Tomate	Kg	55	55	55	55	55	-	55	55	55	55	9	495

RIO BANANAL													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	205	-	205	-	205	-	205	-	205	-	5	1025
Colorífico	Kg	-	4	-	-	4	-	-	4	-	-	3	12
Farinha de mandioca	Kg	-	12	-	12	-	-	-	12	-	-	3	36
Feijão carioca	Kg	58	-	58	-	58	-	-	58	-	58	5	290
Feijão preto	Kg	58	58	58	58	58	-	58	58	58	58	9	522
Feijão vermelho	Kg	-	58	-	58	-	-	58	-	58	-	4	232
Fubá	Kg	-	7	-	7	-	-	-	7	-	7	4	28
Leite em pó	Kg	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0
Mel	Kg	-	14	-	14	-	14	-	14	-	14	5	70
Mariola sem açúcar	Kg	14	-	14	-	14	-	14	-	14	-	5	70
Filé de tilápia	Kg	-	50	50	50	50	-	50	50	50	-	7	350
Iogurte morango	L	-	20	-	-	20	-	-	20	-	-	3	60
Polpa de abacaxi	Kg	-	70	-	70	-	70	-	70	-	70	5	350
Polpa de acerola	Kg	70	-	70	-	70	-	70	-	70	-	5	350
Polpa de goiaba	Kg	-	36	-	36	-	36	-	36	-	36	5	180



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Polpa de manga	Kg	-	70	-	70	-	70	-	70	-	70	5	350	
Polpa de morango	Kg	36	-	36	-	36	-	36	-	36	-	5	180	
Requeijão	Kg	19	19	19	19	19	-	19	19	19	19	9	171	
Abóbora	Kg	14	14	14	14	14	-	14	14	14	14	9	126	
Abobrinha	Kg	11	11	11	11	11	-	11	11	11	11	9	99	
Aipim	Kg	20	20	20	20	20	-	20	20	20	20	9	180	
Banana nanica	Kg	41	41	41	41	41	-	41	41	41	41	9	369	
Banana prata	Kg	46	46	46	46	46	-	46	46	46	46	9	414	
Batata inglesa	Kg	41	41	41	41	41	-	41	41	41	41	9	369	
Cebola	Kg	15	15	15	15	15	-	15	15	15	15	9	135	
Cenoura	Kg	23	23	23	23	23	-	23	23	23	23	9	207	
Chuchu	Kg	14	14	14	14	14	-	14	14	14	14	9	126	
Goiaba	Kg	-	-	46	46	46	46	46	46	46	46	-	7	322
Inhame	Kg	-	-	16	16	16	16	16	16	16	16	-	7	112
Laranja	Kg	73	73	73	73	73	-	73	73	73	73	9	657	
Mexirica	Kg	-	-	-	109	109	109	-	-	-	-	3	327	
Ovo	Crivo	22	22	22	22	22	-	22	22	22	22	9	201	
Repolho	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153	
Tomate	Kg	49	49	49	49	49	-	49	49	49	49	9	441	

RIO NOVO DO SUL													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	271	-	271	-	271	-	271	-	271	-	5	1355



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Colorífico	Kg	-	5	-	-	5	-	-	5	-	-	3	15
Farinha de mandioca	Kg	-	16	-	16	-	-	-	16	-	-	3	48
Feijão carioca	Kg	72	-	72	-	72	-	-	72	-	72	5	360
Feijão preto	Kg	72	72	72	72	72	-	72	72	72	72	9	648
Feijão vermelho	Kg	-	72	-	72	-	-	72	-	72	-	4	288
Fubá	Kg	-	8	-	8	-	-	-	8	-	8	4	32
Leite em pó	Kg	31	-	31	-	31	-	31	-	31	-	5	155
Mel	Kg	-	16	-	16	-	16	-	16	-	16	5	80
Mariola sem açúcar	Kg	16	-	16	-	16	-	16	-	16	-	5	80
Filé de tilápia	Kg	-	58	58	58	58	-	58	58	58	-	7	406
Iogurte morango	L	-	50	-	-	50	-	-	50	-	-	3	150
Polpa de abacaxi	Kg	-	114	-	114	-	114	-	114	-	114	5	570
Polpa de acerola	Kg	114	-	114	-	114	-	114	-	114	-	5	570
Polpa de goiaba	Kg	-	92	-	92	-	92	-	92	-	92	5	460
Polpa de manga	Kg	-	114	-	114	-	114	-	114	-	114	5	570
Polpa de morango	Kg	92	-	92	-	92	-	92	-	92	-	5	460
Requeijão	Kg	49	49	49	49	49	-	49	49	49	49	9	441
Abóbora	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144
Abobrinha	Kg	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	108
Aipim	Kg	24	24	24	24	24	-	24	24	24	24	9	216
Banana nanica	Kg	47	47	47	47	47	-	47	47	47	47	9	423
Banana prata	Kg	53	53	53	53	53	-	53	53	53	53	9	477



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Batata inglesa	Kg	55	55	55	55	55	-	55	55	55	55	9	495
Cebola	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153
Cenoura	Kg	26	26	26	26	26	-	26	26	26	26	9	234
Chuchu	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144
Goiaba	Kg	-	-	67	67	67	67	67	67	67	-	7	469
Inhame	Kg	-	-	19	19	19	19	19	19	19	-	7	133
Laranja	Kg	84	84	84	84	84	-	84	84	84	84	9	756
Mexirica	Kg	-	-	-	126	126	126	-	-	-	-	3	378
Ovo	Crivo	35	35	35	35	35	-	35	35	35	35	9	315
Repolho	Kg	20	20	20	20	20	-	20	20	20	20	9	180
Tomate	Kg	73	73	73	73	73	-	73	73	73	73	9	657

SANTA MARIA DE JETIBÁ													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	840	-	840	-	840	-	840	-	840	-	5	4200
Colorífico	Kg	-	16	-	-	16	-	-	16	-	-	3	48
Farinha de mandioca	Kg	-	41	-	41	-	-	-	41	-	-	3	123
Feijão carioca	Kg	251	-	251	-	251	-	-	251	-	251	5	1255
Feijão preto	Kg	251	251	251	251	251	-	251	251	251	251	9	2259
Feijão vermelho	Kg	-	251	-	251	-	-	251	-	251	-	4	1004
Fubá	Kg	-	31	-	31	-	-	-	31	-	31	4	124
Leite em pó	Kg	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0
Mel	Kg	-	63	-	63	-	63	-	63	-	63	5	315



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Mariola sem açúcar	Kg	63	-	63	-	63	-	63	-	63	-	5	315
Filé de tilápia	Kg	-	231	231	231	231	-	231	231	231	-	7	1617
logurte morango	L	-	0	-	-	0	-	-	0	-	-	0	0
Polpa de abacaxi	Kg	-	210	-	210	-	210	-	210	-	210	5	1050
Polpa de acerola	Kg	210	-	210	-	210	-	210	-	210	-	5	1050
Polpa de goiaba	Kg	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0	0
Polpa de manga	Kg	-	210	-	210	-	210	-	210	-	210	5	1050
Polpa de morango	Kg	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0
Requeijão	Kg	0	0	0	0	0	-	0	0	0	0	0	0
Abóbora	Kg	63	63	63	63	63	-	63	63	63	63	9	567
Abobrinha	Kg	51	51	51	51	51	-	51	51	51	51	9	459
Aipim	Kg	94	94	94	94	94	-	94	94	94	94	9	846
Banana nanica	Kg	189	189	189	189	189	-	189	189	189	189	9	1701
Banana prata	Kg	210	210	210	210	210	-	210	210	210	210	9	1890
Batata inglesa	Kg	168	168	168	168	168	-	168	168	168	168	9	1512
Cebola	Kg	67	67	67	67	67	-	67	67	67	67	9	603
Cenoura	Kg	105	105	105	105	105	-	105	105	105	105	9	945
Chuchu	Kg	63	63	63	63	63	-	63	63	63	63	9	567
Goiaba	Kg	-	-	168	168	168	168	168	168	168	-	7	1176
Inhame	Kg	-	-	73	73	73	73	73	73	73	-	7	511
Laranja	Kg	338	338	338	338	338	-	338	338	338	338	9	3042
Mexirica	Kg	-	-	-	505	505	505	-	-	-	-	3	1515



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Ovo	Crivo	140	140	140	140	140	-	140	140	140	140	9	1261
Repolho	Kg	78	78	78	78	78	-	78	78	78	78	9	702
Tomate	Kg	173	173	173	173	173	-	173	173	173	173	9	1557

SANTA TERESA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	221	-	221	-	221	-	221	-	221	-	5	1105
Colorífico	Kg	-	4	-	-	4	-	-	4	-	-	3	12
Farinha de mandioca	Kg	-	11	-	11	-	-	-	11	-	-	3	33
Feijão carioca	Kg	66	-	66	-	66	-	-	66	-	66	5	330
Feijão preto	Kg	66	66	66	66	66	-	66	66	66	66	9	594
Feijão vermelho	Kg	-	66	-	66	-	-	66	-	66	-	4	264
Fubá	Kg	-	8	-	8	-	-	-	8	-	8	4	32
Leite em pó	Kg	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0
Mel	Kg	-	17	-	17	-	17	-	17	-	17	5	85
Mariola sem açúcar	Kg	17	-	17	-	17	-	17	-	17	-	5	85
Filé de tilápia	Kg	-	60	60	60	60	-	60	60	60	-	7	420
Iogurte morango	L	-	0	-	-	0	-	-	0	-	-	0	0
Polpa de abacaxi	Kg	-	56	-	56	-	56	-	56	-	56	5	280
Polpa de acerola	Kg	56	-	56	-	56	-	56	-	56	-	5	280
Polpa de goiaba	Kg	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0	0
Polpa de manga	Kg	-	56	-	56	-	56	-	56	-	56	5	280
Polpa de morango	Kg	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Requeijão	Kg	0	0	0	0	0	-	0	0	0	0	0	0
Abóbora	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153
Abobrinha	Kg	13	13	13	13	13	-	13	13	13	13	9	117
Aipim	Kg	25	25	25	25	25	-	25	25	25	25	9	225
Banana nanica	Kg	50	50	50	50	50	-	50	50	50	50	9	450
Banana prata	Kg	56	56	56	56	56	-	56	56	56	56	9	504
Batata inglesa	Kg	45	45	45	45	45	-	45	45	45	45	9	405
Cebola	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153
Cenoura	Kg	28	28	28	28	28	-	28	28	28	28	9	252
Chuchu	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153
Goiaba	Kg	-	-	45	45	45	45	45	45	45	45	-	7
Inhame	Kg	-	-	19	19	19	19	19	19	19	19	-	7
Laranja	Kg	88	88	88	88	88	-	88	88	88	88	9	792
Mexirica	Kg	-	-	-	133	133	133	-	-	-	-	3	399
Ovo	Crivo	37	37	37	37	37	-	37	37	37	37	9	331
Repolho	Kg	20	20	20	20	20	-	20	20	20	20	9	180
Tomate	Kg	45	45	45	45	45	-	45	45	45	45	9	405

SÃO DOMINGOS DO NORTE													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	151	-	151	-	151	-	151	-	151	-	5	755
Colorífico	Kg	-	2	-	-	2	-	-	2	-	-	3	6
Farinha de mandioca	Kg	-	10	-	10	-	-	-	10	-	-	3	30



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Feijão carioca	Kg	39	-	39	-	39	-	-	39	-	39	5	195
Feijão preto	Kg	39	39	39	39	39	-	39	39	39	39	9	351
Feijão vermelho	Kg	-	39	-	39	-	-	39	-	39	-	4	156
Fubá	Kg	-	4	-	4	-	-	-	4	-	4	4	16
Leite em pó	Kg	22	-	22	-	22	-	22	-	22	-	5	110
Mel	Kg	-	8	-	8	-	8	-	8	-	8	5	40
Mariola sem açúcar	Kg	8	-	8	-	8	-	8	-	8	-	5	40
Filé de tilápia	Kg	-	29	29	29	29	-	29	29	29	-	7	203
Iogurte morango	L	-	37	-	-	37	-	-	37	-	-	3	111
Polpa de abacaxi	Kg	-	72	-	72	-	72	-	72	-	72	5	360
Polpa de acerola	Kg	72	-	72	-	72	-	72	-	72	-	5	360
Polpa de goiaba	Kg	-	67	-	67	-	67	-	67	-	67	5	335
Polpa de manga	Kg	-	72	-	72	-	72	-	72	-	72	5	360
Polpa de morango	Kg	67	-	67	-	67	-	67	-	67	-	5	335
Requeijão	Kg	36	36	36	36	36	-	36	36	36	36	9	324
Abóbora	Kg	8	8	8	8	8	-	8	8	8	8	9	72
Abobrinha	Kg	6	6	6	6	6	-	6	6	6	6	9	54
Aipim	Kg	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	108
Banana nanica	Kg	24	24	24	24	24	-	24	24	24	24	9	216
Banana prata	Kg	27	27	27	27	27	-	27	27	27	27	9	243
Batata inglesa	Kg	31	31	31	31	31	-	31	31	31	31	9	279
Cebola	Kg	8	8	8	8	8	-	8	8	8	8	9	72



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Cenoura	Kg	13	13	13	13	13	-	13	13	13	13	9	117
Chuchu	Kg	8	8	8	8	8	-	8	8	8	8	9	72
Goiaba	Kg	-	-	40	40	40	40	40	40	40	-	7	280
Inhame	Kg	-	-	10	10	10	10	10	10	10	-	7	70
Laranja	Kg	43	43	43	43	43	-	43	43	43	43	9	387
Mexirica	Kg	-	-	-	64	64	64	-	-	-	-	3	192
Ovo	Crivo	18	18	18	18	18	-	18	18	18	18	9	161
Repolho	Kg	11	11	11	11	11	-	11	11	11	11	9	99
Tomate	Kg	44	44	44	44	44	-	44	44	44	44	9	396

SÃO GABRIEL DA PALHA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	424	-	424	-	424	-	424	-	424	-	5	2120
Colorífico	Kg	-	11	-	-	11	-	-	11	-	-	3	33
Farinha de mandioca	Kg	-	27	-	27	-	-	-	27	-	-	3	81
Feijão carioca	Kg	137	-	137	-	137	-	-	137	-	137	5	685
Feijão preto	Kg	137	137	137	137	137	-	137	137	137	137	9	1233
Feijão vermelho	Kg	-	137	-	137	-	-	137	-	137	-	4	548
Fubá	Kg	-	21	-	21	-	-	-	21	-	21	4	84
Leite em pó	Kg	31	-	31	-	31	-	31	-	31	-	5	155
Mel	Kg	-	33	-	33	-	33	-	33	-	33	5	165
Mariola sem açúcar	Kg	33	-	33	-	33	-	33	-	33	-	5	165
Filé de tilápia	Kg	-	117	117	117	117	-	117	117	117	-	7	819



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

logurte morango	L	-	52	-	-	52	-	-	52	-	-	3	156
Polpa de abacaxi	Kg	-	168	-	168	-	168	-	168	-	168	5	840
Polpa de acerola	Kg	168	-	168	-	168	-	168	-	168	-	5	840
Polpa de goiaba	Kg	-	93	-	93	-	93	-	93	-	93	5	465
Polpa de manga	Kg	-	168	-	168	-	168	-	168	-	168	5	840
Polpa de morango	Kg	93	-	93	-	93	-	93	-	93	-	5	465
Requeijão	Kg	37	37	37	37	37	-	37	37	37	37	9	333
Abóbora	Kg	33	33	33	33	33	-	33	33	33	33	9	297
Abobrinha	Kg	25	25	25	25	25	-	25	25	25	25	9	225
Aipim	Kg	48	48	48	48	48	-	48	48	48	48	9	432
Banana nanica	Kg	96	96	96	96	96	-	96	96	96	96	9	864
Banana prata	Kg	106	106	106	106	106	-	106	106	106	106	9	954
Batata inglesa	Kg	85	85	85	85	85	-	85	85	85	85	9	765
Cebola	Kg	34	34	34	34	34	-	34	34	34	34	9	306
Cenoura	Kg	53	53	53	53	53	-	53	53	53	53	9	477
Chuchu	Kg	33	33	33	33	33	-	33	33	33	33	9	297
Goiaba	Kg	-	-	109	109	109	109	109	109	109	-	7	763
Inhame	Kg	-	-	37	37	37	37	37	37	37	-	7	259
Laranja	Kg	169	169	169	169	169	-	169	169	169	169	9	1521
Mexirica	Kg	-	-	-	256	256	256	-	-	-	-	3	768
Ovo	Crivo	71	71	71	71	71	-	71	71	71	71	9	637
Repolho	Kg	40	40	40	40	40	-	40	40	40	40	9	360



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Tomate	Kg	118	118	118	118	118	-	118	118	118	118	9	1062
--------	----	-----	-----	-----	-----	-----	---	-----	-----	-----	-----	---	------

SÃO JOSÉ DO CALÇADO													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	185	-	185	-	185	-	185	-	185	-	5	925
Colorífico	Kg	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3	9
Farinha de mandioca	Kg	-	11	-	11	-	-	-	11	-	-	3	33
Feijão carioca	Kg	48	-	48	-	48	-	-	48	-	48	5	240
Feijão preto	Kg	48	48	48	48	48	-	48	48	48	48	9	432
Feijão vermelho	Kg	-	48	-	48	-	-	48	-	48	-	4	192
Fubá	Kg	-	6	-	6	-	-	-	6	-	6	4	24
Leite em pó	Kg	24	-	24	-	24	-	24	-	24	-	5	120
Mel	Kg	-	10	-	10	-	10	-	10	-	10	5	50
Mariola sem açúcar	Kg	10	-	10	-	10	-	10	-	10	-	5	50
Filé de tilápia	Kg	-	38	38	38	38	-	38	38	38	-	7	266
Iogurte morango	L	-	39	-	-	39	-	-	39	-	-	3	117
Polpa de abacaxi	Kg	-	82	-	82	-	82	-	82	-	82	5	410
Polpa de acerola	Kg	82	-	82	-	82	-	82	-	82	-	5	410
Polpa de goiaba	Kg	-	71	-	71	-	71	-	71	-	71	5	355
Polpa de manga	Kg	-	82	-	82	-	82	-	82	-	82	5	410
Polpa de morango	Kg	71	-	71	-	71	-	71	-	71	-	5	355
Requeijão	Kg	38	38	38	38	38	-	38	38	38	38	9	342
Abóbora	Kg	10	10	10	10	10	-	10	10	10	10	9	90



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Abobrinha	Kg	9	9	9	9	9	-	9	9	9	9	9	81
Aipim	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144
Banana nanica	Kg	31	31	31	31	31	-	31	31	31	31	9	279
Banana prata	Kg	35	35	35	35	35	-	35	35	35	35	9	315
Batata inglesa	Kg	37	37	37	37	37	-	37	37	37	37	9	333
Cebola	Kg	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	108
Cenoura	Kg	18	18	18	18	18	-	18	18	18	18	9	162
Chuchu	Kg	10	10	10	10	10	-	10	10	10	10	9	90
Goiaba	Kg	-	-	47	47	47	47	47	47	47	-	7	329
Inhame	Kg	-	-	12	12	12	12	12	12	12	-	7	84
Laranja	Kg	56	56	56	56	56	-	56	56	56	56	9	504
Mexirica	Kg	-	-	-	83	83	83	-	-	-	-	3	249
Ovo	Crivo	23	23	23	23	23	-	23	23	23	23	9	208
Repolho	Kg	13	13	13	13	13	-	13	13	13	13	9	117
Tomate	Kg	51	51	51	51	51	-	51	51	51	51	9	459

SÃO MATEUS													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	1122	-	1122	-	1122	-	1122	-	1122	-	5	5610
Colorífico	Kg	-	29	-	-	29	-	-	29	-	-	3	87
Farinha de mandioca	Kg	-	77	-	77	-	-	-	77	-	-	3	231
Feijão carioca	Kg	359	-	359	-	359	-	-	359	-	359	5	1795
Feijão preto	Kg	359	359	359	359	359	-	359	359	359	359	9	3231



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Feijão vermelho	Kg	-	359	-	359	-	-	359	-	359	-	4	1436
Fubá	Kg	-	54	-	54	-	-	-	54	-	54	4	216
Leite em pó	Kg	67	-	67	-	67	-	67	-	67	-	5	335
Mel	Kg	-	83	-	83	-	83	-	83	-	83	5	415
Mariola sem açúcar	Kg	83	-	83	-	83	-	83	-	83	-	5	415
Filé de tilápia	Kg	-	300	300	300	300	-	300	300	300	-	7	2100
Iogurte morango	L	-	176	-	-	176	-	-	176	-	-	3	528
Polpa de abacaxi	Kg	-	488	-	488	-	488	-	488	-	488	5	2440
Polpa de acerola	Kg	488	-	488	-	488	-	488	-	488	-	5	2440
Polpa de goiaba	Kg	-	322	-	322	-	322	-	322	-	322	5	1610
Polpa de manga	Kg	-	488	-	488	-	488	-	488	-	488	5	2440
Polpa de morango	Kg	322	-	322	-	322	-	322	-	322	-	5	1610
Requeijão	Kg	135	135	135	135	135	-	135	135	135	135	9	1215
Abóbora	Kg	83	83	83	83	83	-	83	83	83	83	9	747
Abobrinha	Kg	67	67	67	67	67	-	67	67	67	67	9	603
Aipim	Kg	122	122	122	122	122	-	122	122	122	122	9	1098
Banana nanica	Kg	245	245	245	245	245	-	245	245	245	245	9	2205
Banana prata	Kg	273	273	273	273	273	-	273	273	273	273	9	2457
Batata inglesa	Kg	224	224	224	224	224	-	224	224	224	224	9	2016
Cebola	Kg	86	86	86	86	86	-	86	86	86	86	9	774
Cenoura	Kg	135	135	135	135	135	-	135	135	135	135	9	1215
Chuchu	Kg	83	83	83	83	83	-	83	83	83	83	9	747



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Goiaba	Kg	-	-	302	302	302	302	302	302	302	-	7	2114
Inhame	Kg	-	-	95	95	95	95	95	95	95	-	7	665
Laranja	Kg	435	435	435	435	435	-	435	435	435	435	9	3915
Mexirica	Kg	-	-	-	654	654	654	-	-	-	-	3	1962
Ovo	Crivo	122	122	122	122	122	-	122	122	122	122	9	1095
Repolho	Kg	105	105	105	105	105	-	105	105	105	105	9	945
Tomate	Kg	331	331	331	331	331	-	331	331	331	331	9	2979

SÃO ROQUE DO CANÃA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	72	-	72	-	72	-	72	-	72	-	5	360
Colorífico	Kg	-	1	-	-	1	-	-	1	-	-	3	3
Farinha de mandioca	Kg	-	4	-	4	-	-	-	4	-	-	3	12
Feijão carioca	Kg	22	-	22	-	22	-	-	22	-	22	5	110
Feijão preto	Kg	22	22	22	22	22	-	22	22	22	22	9	198
Feijão vermelho	Kg	-	22	-	22	-	-	22	-	22	-	4	88
Fubá	Kg	-	3	-	3	-	-	-	3	-	3	4	12
Leite em pó	Kg	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0
Mel	Kg	-	5	-	5	-	5	-	5	-	5	5	25
Mariola sem açúcar	Kg	5	-	5	-	5	-	5	-	5	-	5	25
Filé de tilápia	Kg	-	20	20	20	20	-	20	20	20	-	7	140
logurte morango	L	-	0	-	-	0	-	-	0	-	-	0	0
Polpa de abacaxi	Kg	-	18	-	18	-	18	-	18	-	18	5	90



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Polpa de acerola	Kg	18	-	18	-	18	-	18	-	18	-	5	90
Polpa de goiaba	Kg	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0	0
Polpa de manga	Kg	-	18	-	18	-	18	-	18	-	18	5	90
Polpa de morango	Kg	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0
Requeijão	Kg	0	0	0	0	0	-	0	0	0	0	0	0
Abóbora	Kg	5	5	5	5	5	-	5	5	5	5	9	45
Abobrinha	Kg	4	4	4	4	4	-	4	4	4	4	9	36
Aipim	Kg	8	8	8	8	8	-	8	8	8	8	9	72
Banana nanica	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144
Banana prata	Kg	18	18	18	18	18	-	18	18	18	18	9	162
Batata inglesa	Kg	14	14	14	14	14	-	14	14	14	14	9	126
Cebola	Kg	6	6	6	6	6	-	6	6	6	6	9	54
Cenoura	Kg	9	9	9	9	9	-	9	9	9	9	9	81
Chuchu	Kg	5	5	5	5	5	-	5	5	5	5	9	45
Goiaba	Kg	-	-	14	14	14	14	14	14	14	-	7	98
Inhame	Kg	-	-	6	6	6	6	6	6	6	-	7	42
Laranja	Kg	29	29	29	29	29	-	29	29	29	29	9	261
Mexirica	Kg	-	-	-	43	43	43	-	-	-	-	3	129
Ovo	Crivo	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	109
Repolho	Kg	7	7	7	7	7	-	7	7	7	7	9	63
Tomate	Kg	15	15	15	15	15	-	15	15	15	15	9	135

SERRA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	9160	-	9160	-	9160	-	9160	-	9160	-	5	45800
Colorífico	Kg	-	186	-	-	186	-	-	186	-	-	3	558
Farinha de mandioca	Kg	-	493	-	493	-	-	-	493	-	-	3	1479
Feijão carioca	Kg	2731	-	2731	-	2731	-	-	2731	-	2731	5	13655
Feijão preto	Kg	2731	2731	2731	2731	2731	-	2731	2731	2731	2731	9	24579
Feijão vermelho	Kg	-	2731	-	2731	-	-	2731	-	2731	-	4	10924
Fubá	Kg	-	346	-	346	-	-	-	346	-	346	4	1384
Leite em pó	Kg	253	-	253	-	253	-	253	-	253	-	5	1265
Mel	Kg	-	660	-	660	-	660	-	660	-	660	5	3300
Mariola sem açúcar	Kg	660	-	660	-	660	-	660	-	660	-	5	3300
Filé de tilápia	Kg	-	2433	2433	2433	2433	-	2433	2433	2433	-	7	17031
Iogurte morango	L	-	417	-	-	417	-	-	417	-	-	3	1251
Polpa de abacaxi	Kg	-	2720	-	2720	-	2720	-	2720	-	2720	5	13600
Polpa de acerola	Kg	2720	-	2720	-	2720	-	2720	-	2720	-	5	13600
Polpa de goiaba	Kg	-	758	-	758	-	758	-	758	-	758	5	3790
Polpa de manga	Kg	-	2720	-	2720	-	2720	-	2720	-	2720	5	13600
Polpa de morango	Kg	758	-	758	-	758	-	758	-	758	-	5	3790
Requeijão	Kg	366	366	366	366	366	-	366	366	366	366	9	3294
Abóbora	Kg	660	660	660	660	660	-	660	660	660	660	9	5940
Abobrinha	Kg	530	530	530	530	530	-	530	530	530	530	9	4770
Aipim	Kg	995	995	995	995	995	-	995	995	995	995	9	8955



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Banana nanica	Kg	1990	1990	1990	1990	1990	-	1990	1990	1990	1990	9	17910
Banana prata	Kg	2215	2215	2215	2215	2215	-	2215	2215	2215	2215	9	19935
Batata inglesa	Kg	1835	1835	1835	1835	1835	-	1835	1835	1835	1835	9	16515
Cebola	Kg	711	711	711	711	711	-	711	711	711	711	9	6399
Cenoura	Kg	1109	1109	1109	1109	1109	-	1109	1109	1109	1109	9	9981
Chuchu	Kg	660	660	660	660	660	-	660	660	660	660	9	5940
Goiaba	Kg	-	-	1976	1976	1976	1976	1976	1976	1976	-	7	13832
Inhame	Kg	-	-	772	772	772	772	772	772	772	-	7	5404
Laranja	Kg	3542	3542	3542	3542	3542	-	3542	3542	3542	3542	9	31878
Mexirica	Kg	-	-	-	5308	5308	5308	-	-	-	-	3	15924
Ovo	Crivo	803	803	803	803	803	-	803	803	803	803	9	7225
Repolho	Kg	817	817	817	817	817	-	817	817	817	817	9	7353
Tomate	Kg	2068	2068	2068	2068	2068	-	2068	2068	2068	2068	9	18612

SOORETAMA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	188	-	188	-	188	-	188	-	188	-	5	940
Colorífico	Kg	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3	9
Farinha de mandioca	Kg	-	12	-	12	-	-	-	12	-	-	3	36
Feijão carioca	Kg	50	-	50	-	50	-	-	50	-	50	5	250
Feijão preto	Kg	50	50	50	50	50	-	50	50	50	50	9	450
Feijão vermelho	Kg	-	50	-	50	-	-	50	-	50	-	4	200
Fubá	Kg	-	6	-	6	-	-	-	6	-	6	4	24

[illegible]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Laranja	Kg	60	60	60	60	60	-	60	60	60	60	9	540
Mexirica	Kg	-	-	-	89	89	89	-	-	-	-	3	267
Ovo	Crivo	12	12	12	12	12	-	12	12	12	12	9	107
Repolho	Kg	15	15	15	15	15	-	15	15	15	15	9	135
Tomate	Kg	50	50	50	50	50	-	50	50	50	50	9	450

VARGEM ALTA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	313	-	313	-	313	-	313	-	313	-	5	1565
Colorífico	Kg	-	6	-	-	6	-	-	6	-	-	3	18
Farinha de mandioca	Kg	-	18	-	18	-	-	-	18	-	-	3	54
Feijão carioca	Kg	86	-	86	-	86	-	-	86	-	86	5	430
Feijão preto	Kg	86	86	86	86	86	-	86	86	86	86	9	774
Feijão vermelho	Kg	-	86	-	86	-	-	86	-	86	-	4	344
Fubá	Kg	-	9	-	9	-	-	-	9	-	9	4	36
Leite em pó	Kg	28	-	28	-	28	-	28	-	28	-	5	140
Mel	Kg	-	19	-	19	-	19	-	19	-	19	5	95
Mariola sem açúcar	Kg	19	-	19	-	19	-	19	-	19	-	5	95
Filé de tilápia	Kg	-	71	71	71	71	-	71	71	71	-	7	497
Iogurte morango	L	-	46	-	-	46	-	-	46	-	-	3	138
Polpa de abacaxi	Kg	-	119	-	119	-	119	-	119	-	119	5	595
Polpa de acerola	Kg	119	-	119	-	119	-	119	-	119	-	5	595
Polpa de goiaba	Kg	-	83	-	83	-	83	-	83	-	83	5	415



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Polpa de manga	Kg	-	119	-	119	-	119	-	119	-	119	5	595
Polpa de morango	Kg	83	-	83	-	83	-	83	-	83	-	5	415
Requeijão	Kg	44	44	44	44	44	-	44	44	44	44	9	396
Abóbora	Kg	19	19	19	19	19	-	19	19	19	19	9	171
Abobrinha	Kg	15	15	15	15	15	-	15	15	15	15	9	135
Aipim	Kg	28	28	28	28	28	-	28	28	28	28	9	252
Banana nanica	Kg	58	58	58	58	58	-	58	58	58	58	9	522
Banana prata	Kg	64	64	64	64	64	-	64	64	64	64	9	576
Batata inglesa	Kg	63	63	63	63	63	-	63	63	63	63	9	567
Cebola	Kg	21	21	21	21	21	-	21	21	21	21	9	189
Cenoura	Kg	32	32	32	32	32	-	32	32	32	32	9	288
Chuchu	Kg	19	19	19	19	19	-	19	19	19	19	9	171
Goiaba	Kg	-	-	74	74	74	74	74	74	74	-	7	518
Inhame	Kg	-	-	23	23	23	23	23	23	23	-	7	161
Laranja	Kg	103	103	103	103	103	-	103	103	103	103	9	927
Mexirica	Kg	-	-	-	155	155	155	-	-	-	-	3	465
Ovo	Crivo	43	43	43	43	43	-	43	43	43	43	9	386
Repolho	Kg	24	24	24	24	24	-	24	24	24	24	9	216
Tomate	Kg	80	80	80	80	80	-	80	80	80	80	9	720

VENDA NOVA DO IMIGRANTE													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	542	-	542	-	542	-	542	-	542	-	5	2710



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Colorífico	Kg	-	13	-	-	13	-	-	13	-	-	3	39
Farinha de mandioca	Kg	-	31	-	31	-	-	-	31	-	-	3	93
Feijão carioca	Kg	169	-	169	-	169	-	-	169	-	169	5	845
Feijão preto	Kg	169	169	169	169	169	-	169	169	169	169	9	1521
Feijão vermelho	Kg	-	169	-	169	-	-	169	-	169	-	4	676
Fubá	Kg	-	23	-	23	-	-	-	23	-	23	4	92
Leite em pó	Kg	20	-	20	-	20	-	20	-	20	-	5	100
Mel	Kg	-	41	-	41	-	41	-	41	-	41	5	205
Mariola sem açúcar	Kg	41	-	41	-	41	-	41	-	41	-	5	205
Filé de tilápia	Kg	-	149	149	149	149	-	149	149	149	-	7	1043
Iogurte morango	L	-	33	-	-	33	-	-	33	-	-	3	99
Polpa de abacaxi	Kg	-	175	-	175	-	175	-	175	-	175	5	875
Polpa de acerola	Kg	175	-	175	-	175	-	175	-	175	-	5	875
Polpa de goiaba	Kg	-	60	-	60	-	60	-	60	-	60	5	300
Polpa de manga	Kg	-	175	-	175	-	175	-	175	-	175	5	875
Polpa de morango	Kg	60	-	60	-	60	-	60	-	60	-	5	300
Requeijão	Kg	24	24	24	24	24	-	24	24	24	24	9	216
Abóbora	Kg	41	41	41	41	41	-	41	41	41	41	9	369
Abobrinha	Kg	33	33	33	33	33	-	33	33	33	33	9	297
Aipim	Kg	61	61	61	61	61	-	61	61	61	61	9	549
Banana nanica	Kg	122	122	122	122	122	-	122	122	122	122	9	1098
Banana prata	Kg	135	135	135	135	135	-	135	135	135	135	9	1215



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Batata inglesa	Kg	108	108	108	108	108	-	108	108	108	108	9	972
Cebola	Kg	43	43	43	43	43	-	43	43	43	43	9	387
Cenoura	Kg	68	68	68	68	68	-	68	68	68	68	9	612
Chuchu	Kg	41	41	41	41	41	-	41	41	41	41	9	369
Goiaba	Kg	-	-	124	124	124	124	124	124	124	-	7	868
Inhame	Kg	-	-	47	47	47	47	47	47	47	-	7	329
Laranja	Kg	217	217	217	217	217	-	217	217	217	217	9	1953
Mexirica	Kg	-	-	-	325	325	325	-	-	-	-	3	975
Ovo	Crivo	90	90	90	90	90	-	90	90	90	90	9	813
Repolho	Kg	50	50	50	50	50	-	50	50	50	50	9	450
Tomate	Kg	131	131	131	131	131	-	131	131	131	131	9	1179

VIANA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	832	-	832	-	832	-	832	-	832	-	5	4160
Colorífico	Kg	-	18	-	-	18	-	-	18	-	-	3	54
Farinha de mandioca	Kg	-	47	-	47	-	-	-	47	-	-	3	141
Feijão carioca	Kg	247	-	247	-	247	-	-	247	-	247	5	1235
Feijão preto	Kg	247	247	247	247	247	-	247	247	247	247	9	2223
Feijão vermelho	Kg	-	247	-	247	-	-	247	-	247	-	4	988
Fubá	Kg	-	32	-	32	-	-	-	32	-	32	4	128
Leite em pó	Kg	26	-	26	-	26	-	26	-	26	-	5	130
Mel	Kg	-	58	-	58	-	58	-	58	-	58	5	290



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Mariola sem açúcar	Kg	58	-	58	-	58	-	58	-	58	-	5	290
Filé de tilápia	Kg	-	215	215	215	215	-	215	215	215	-	7	1505
logurte morango	L	-	73	-	-	73	-	-	73	-	-	3	219
Polpa de abacaxi	Kg	-	283	-	283	-	283	-	283	-	283	5	1415
Polpa de acerola	Kg	283	-	283	-	283	-	283	-	283	-	5	1415
Polpa de goiaba	Kg	-	132	-	132	-	132	-	132	-	132	5	660
Polpa de manga	Kg	-	283	-	283	-	283	-	283	-	283	5	1415
Polpa de morango	Kg	132	-	132	-	132	-	132	-	132	-	5	660
Requeijão	Kg	64	64	64	64	64	-	64	64	64	64	9	576
Abóbora	Kg	58	58	58	58	58	-	58	58	58	58	9	522
Abobrinha	Kg	45	45	45	45	45	-	45	45	45	45	9	405
Aipim	Kg	88	88	88	88	88	-	88	88	88	88	9	792
Banana nanica	Kg	175	175	175	175	175	-	175	175	175	175	9	1575
Banana prata	Kg	195	195	195	195	195	-	195	195	195	195	9	1755
Batata inglesa	Kg	165	165	165	165	165	-	165	165	165	165	9	1485
Cebola	Kg	63	63	63	63	63	-	63	63	63	63	9	567
Cenoura	Kg	97	97	97	97	97	-	97	97	97	97	9	873
Chuchu	Kg	58	58	58	58	58	-	58	58	58	58	9	522
Goiaba	Kg	-	-	191	191	191	191	191	191	191	-	7	1337
Inhame	Kg	-	-	68	68	68	68	68	68	68	-	7	476
Laranja	Kg	313	313	313	313	313	-	313	313	313	313	9	2817
Mexirica	Kg	-	-	-	467	467	467	-	-	-	-	3	1401



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Ovo	Crivo	118	118	118	118	118	-	118	118	118	118	9	1061
Repolho	Kg	73	73	73	73	73	-	73	73	73	73	9	657
Tomate	Kg	204	204	204	204	204	-	204	204	204	204	9	1836

VILA PAVÃO													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	120	-	120	-	120	-	120	-	120	-	5	600
Colorífico	Kg	-	3	-	-	3	-	-	3	-	-	3	9
Farinha de mandioca	Kg	-	8	-	8	-	-	-	8	-	-	3	24
Feijão carioca	Kg	41	-	41	-	41	-	-	41	-	41	5	205
Feijão preto	Kg	41	41	41	41	41	-	41	41	41	41	9	369
Feijão vermelho	Kg	-	41	-	41	-	-	41	-	41	-	4	164
Fubá	Kg	-	6	-	6	-	-	-	6	-	6	4	24
Leite em pó	Kg	14	-	14	-	14	-	14	-	14	-	5	70
Mel	Kg	-	9	-	9	-	9	-	9	-	9	5	45
Mariola sem açúcar	Kg	9	-	9	-	9	-	9	-	9	-	5	45
Filé de tilápia	Kg	-	33	33	33	33	-	33	33	33	-	7	231
logurte morango	L	-	23	-	-	23	-	-	23	-	-	3	69
Polpa de abacaxi	Kg	-	57	-	57	-	57	-	57	-	57	5	285
Polpa de acerola	Kg	57	-	57	-	57	-	57	-	57	-	5	285
Polpa de goiaba	Kg	-	41	-	41	-	41	-	41	-	41	5	205
Polpa de manga	Kg	-	57	-	57	-	57	-	57	-	57	5	285
Polpa de morango	Kg	41	-	41	-	41	-	41	-	41	-	5	205



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Requeijão	Kg	16	16	16	16	16	-	16	16	16	16	9	144	
Abóbora	Kg	9	9	9	9	9	-	9	9	9	9	9	81	
Abobrinha	Kg	7	7	7	7	7	-	7	7	7	7	9	63	
Aipim	Kg	13	13	13	13	13	-	13	13	13	13	9	117	
Banana nanica	Kg	27	27	27	27	27	-	27	27	27	27	9	243	
Banana prata	Kg	30	30	30	30	30	-	30	30	30	30	9	270	
Batata inglesa	Kg	24	24	24	24	24	-	24	24	24	24	9	216	
Cebola	Kg	9	9	9	9	9	-	9	9	9	9	9	81	
Cenoura	Kg	15	15	15	15	15	-	15	15	15	15	9	135	
Chuchu	Kg	9	9	9	9	9	-	9	9	9	9	9	81	
Goiaba	Kg	-	-	35	35	35	35	35	35	35	35	-	7	245
Inhame	Kg	-	-	11	11	11	11	11	11	11	11	-	7	77
Laranja	Kg	48	48	48	48	48	-	48	48	48	48	9	432	
Mexirica	Kg	-	-	-	72	72	72	-	-	-	-	3	216	
Ovo	Crivo	20	20	20	20	20	-	20	20	20	20	9	180	
Repolho	Kg	11	11	11	11	11	-	11	11	11	11	9	99	
Tomate	Kg	38	38	38	38	38	-	38	38	38	38	9	342	

VILA VALÉRIO													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	291	-	291	-	291	-	291	-	291	-	5	1455
Colorífico	Kg	-	5	-	-	5	-	-	5	-	-	3	15
Farinha de mandioca	Kg	-	18	-	18	-	-	-	18	-	-	3	54



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Feijão carioca	Kg	78	-	78	-	78	-	-	78	-	78	5	390
Feijão preto	Kg	78	78	78	78	78	-	78	78	78	78	9	702
Feijão vermelho	Kg	-	78	-	78	-	-	78	-	78	-	4	312
Fubá	Kg	-	9	-	9	-	-	-	9	-	9	4	36
Leite em pó	Kg	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	0	0
Mel	Kg	-	17	-	17	-	17	-	17	-	17	5	85
Mariola sem açúcar	Kg	17	-	17	-	17	-	17	-	17	-	5	85
Filé de tilápia	Kg	-	64	64	64	64	-	64	64	64	-	7	448
Iogurte morango	L	-	51	-	-	51	-	-	51	-	-	3	153
Polpa de abacaxi	Kg	-	119	-	119	-	119	-	119	-	119	5	595
Polpa de acerola	Kg	119	-	119	-	119	-	119	-	119	-	5	595
Polpa de goiaba	Kg	-	93	-	93	-	93	-	93	-	93	5	465
Polpa de manga	Kg	-	119	-	119	-	119	-	119	-	119	5	595
Polpa de morango	Kg	93	-	93	-	93	-	93	-	93	-	5	465
Requeijão	Kg	49	49	49	49	49	-	49	49	49	49	9	441
Abóbora	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153
Abobrinha	Kg	13	13	13	13	13	-	13	13	13	13	9	117
Aipim	Kg	26	26	26	26	26	-	26	26	26	26	9	234
Banana nanica	Kg	52	52	52	52	52	-	52	52	52	52	9	468
Banana prata	Kg	57	57	57	57	57	-	57	57	57	57	9	513
Batata inglesa	Kg	59	59	59	59	59	-	59	59	59	59	9	531
Cebola	Kg	18	18	18	18	18	-	18	18	18	18	9	162



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Cenoura	Kg	29	29	29	29	29	-	29	29	29	29	9	261
Chuchu	Kg	17	17	17	17	17	-	17	17	17	17	9	153
Goiaba	Kg	-	-	71	71	71	71	71	71	71	-	7	497
Inhame	Kg	-	-	21	21	21	21	21	21	21	-	7	147
Laranja	Kg	91	91	91	91	91	-	91	91	91	91	9	819
Mexirica	Kg	-	-	-	138	138	138	-	-	-	-	3	414
Ovo	Crivo	9	9	9	9	9	-	9	9	9	9	9	80
Repolho	Kg	22	22	22	22	22	-	22	22	22	22	9	198
Tomate	Kg	78	78	78	78	78	-	78	78	78	78	9	702

VILA VELHA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	3159	-	3159	-	3159	-	3159	-	3159	-	5	15795
Colorífico	Kg	-	70	-	-	70	-	-	70	-	-	3	210
Farinha de mandioca	Kg	-	196	-	196	-	-	-	196	-	-	3	588
Feijão carioca	Kg	934	-	934	-	934	-	-	934	-	934	5	4670
Feijão preto	Kg	934	934	934	934	934	-	934	934	934	934	9	8406
Feijão vermelho	Kg	-	934	-	934	-	-	934	-	934	-	4	3736
Fubá	Kg	-	124	-	124	-	-	-	124	-	124	4	496
Leite em pó	Kg	268	-	268	-	268	-	268	-	268	-	5	1340
Mel	Kg	-	214	-	214	-	214	-	214	-	214	5	1070
Mariola sem açúcar	Kg	214	-	214	-	214	-	214	-	214	-	5	1070
Filé de tilápia	Kg	-	785	785	785	785	-	785	785	785	-	7	5495



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

logurte morango	L	-	442	-	-	442	-	-	442	-	-	3	1326
Polpa de abacaxi	Kg	-	1250	-	1250	-	1250	-	1250	-	1250	5	6250
Polpa de acerola	Kg	1250	-	1250	-	1250	-	1250	-	1250	-	5	6250
Polpa de goiaba	Kg	-	806	-	806	-	806	-	806	-	806	5	4030
Polpa de manga	Kg	-	1250	-	1250	-	1250	-	1250	-	1250	5	6250
Polpa de morango	Kg	806	-	806	-	806	-	806	-	806	-	5	4030
Requeijão	Kg	383	383	383	383	383	-	383	383	383	383	9	3447
Abóbora	Kg	214	214	214	214	214	-	214	214	214	214	9	1926
Abobrinha	Kg	172	172	172	172	172	-	172	172	172	172	9	1548
Aipim	Kg	322	322	322	322	322	-	322	322	322	322	9	2898
Banana nanica	Kg	643	643	643	643	643	-	643	643	643	643	9	5787
Banana prata	Kg	712	712	712	712	712	-	712	712	712	712	9	6408
Batata inglesa	Kg	632	632	632	632	632	-	632	632	632	632	9	5688
Cebola	Kg	228	228	228	228	228	-	228	228	228	228	9	2052
Cenoura	Kg	355	355	355	355	355	-	355	355	355	355	9	3195
Chuchu	Kg	214	214	214	214	214	-	214	214	214	214	9	1926
Goiaba	Kg	-	-	784	784	784	784	784	784	784	-	7	5488
Inhame	Kg	-	-	248	248	248	248	248	248	248	-	7	1736
Laranja	Kg	1140	1140	1140	1140	1140	-	1140	1140	1140	1140	9	10260
Mexirica	Kg	-	-	-	1707	1707	1707	-	-	-	-	3	5121
Ovo	Crivo	410	410	410	410	410	-	410	410	410	410	9	3689
Repolho	Kg	269	269	269	269	269	-	269	269	269	269	9	2421



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Tomate	Kg	848	848	848	848	848	-	848	848	848	848	9	7632
--------	----	-----	-----	-----	-----	-----	---	-----	-----	-----	-----	---	------

VITÓRIA													
PRODUTO	Unidade de medida	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	TOTAL FREQ	TOTAL
Arroz branco	Kg	2355	-	2355	-	2355	-	2355	-	2355	-	5	11775
Colorífico	Kg	-	48	-	-	48	-	-	48	-	-	3	144
Farinha de mandioca	Kg	-	133	-	133	-	-	-	133	-	-	3	399
Feijão carioca	Kg	689	-	689	-	689	-	-	689	-	689	5	3445
Feijão preto	Kg	689	689	689	689	689	-	689	689	689	689	9	6201
Feijão vermelho	Kg	-	689	-	689	-	-	689	-	689	-	4	2756
Fubá	Kg	-	86	-	86	-	-	-	86	-	86	4	344
Leite em pó	Kg	132	-	132	-	132	-	132	-	132	-	5	660
Mel	Kg	-	161	-	161	-	161	-	161	-	161	5	805
Mariola sem açúcar	Kg	161	-	161	-	161	-	161	-	161	-	5	805
Filé de tilápia	Kg	-	596	596	596	596	-	596	596	596	-	7	4172
logurte morango	L	-	217	-	-	217	-	-	217	-	-	3	651
Polpa de abacaxi	Kg	-	804	-	804	-	804	-	804	-	804	5	4020
Polpa de acerola	Kg	804	-	804	-	804	-	804	-	804	-	5	4020
Polpa de goiaba	Kg	-	395	-	395	-	395	-	395	-	395	5	1975
Polpa de manga	Kg	-	804	-	804	-	804	-	804	-	804	5	4020
Polpa de morango	Kg	395	-	395	-	395	-	395	-	395	-	5	1975
Requeijão	Kg	197	197	197	197	197	-	197	197	197	197	9	1773
Abóbora	Kg	161	161	161	161	161	-	161	161	161	161	9	1449



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Abobrinha	Kg	130	130	130	130	130	-	130	130	130	130	9	1170
Aipim	Kg	243	243	243	243	243	-	243	243	243	243	9	2187
Banana nanica	Kg	487	487	487	487	487	-	487	487	487	487	9	4383
Banana prata	Kg	541	541	541	541	541	-	541	541	541	541	9	4869
Batata inglesa	Kg	471	471	471	471	471	-	471	471	471	471	9	4239
Cebola	Kg	175	175	175	175	175	-	175	175	175	175	9	1575
Cenoura	Kg	271	271	271	271	271	-	271	271	271	271	9	2439
Chuchu	Kg	161	161	161	161	161	-	161	161	161	161	9	1449
Goiaba	Kg	-	-	538	538	538	538	538	538	538	-	7	3766
Inhame	Kg	-	-	189	189	189	189	189	189	189	-	7	1323
Laranja	Kg	865	865	865	865	865	-	865	865	865	865	9	7785
Mexirica	Kg	-	-	-	1295	1295	1295	-	-	-	-	3	3885
Ovo	Crivo	339	339	339	339	339	-	339	339	339	339	9	3049
Repolho	Kg	203	203	203	203	203	-	203	203	203	203	9	1827
Tomate	Kg	575	575	575	575	575	-	575	575	575	575	9	5175



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

ANEXO IV
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

RELAÇÃO DE ESCOLAS ATENDIDAS COM GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Anexo III - Endereço das Unidades Escolares - LOTE 1							
S.RE	Município	Localização	Escola	Endereço	Nº	Bairro	CEP
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ATILIO VIVACQUA	URBANA	EEEFM FERNANDO DE ABREU	RUA GENERAL DUTRA	15	CENTRO	29490000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	EEEFM CAROLINA PASSOS GAIGHER	RUA JOSE REBELLO	96	IBITIQUARA	29307178
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RURAL	EEEF GIRONDA	RUA ADÃO MATHIELO	S/N	ZONA RURAL	29326000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	EEEFM PROFESSORA INAH WERNECK	RUA CARIRI	81	AQUIDABAN	29308210
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RURAL	EEEF PROF AMELIA TOLEDO DO ROSARIO	CORREGO DOS MONOS	S/N	ZONA RURAL	29328000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	EEEF SANTA CECILIA	RUA CABO TAVEIRA	S/N	SANTA CECILIA	29307530
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	EEEFM AGOSTINHO SIMONATO	RUA FRANCISCO RODRIGUES ALMAGO	1	JARDIM AMERICA	29310775



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085

Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	EEEFM BERNARDINO MONTEIRO	RUA FRANCISCO MARTINS	13	AMARELO	29304420
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	CEEFMTI FRANCISCO COELHO AVILA JUNIOR	RUA PEDRO SILVAN	S/N	CORONEL BORGES	29306240
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	EEEFM FRATERNIDADE E LUZ	RUA JOAO SANTANA	S/N	SUMARE	29304540
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	EEEFM LICEU MUNIZ FREIRE	RUA MOREIRA	171	INDEPENDÊNCIA	29306320
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	EEEFM LIONS SEBASTIAO PAIVA VIDAURRE	PRAÇA ADRIÃO COELHO FILHO	18	DR. LUIZ TINOCO DA FONSECA	29313280
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	EEEFM MARIA ANGELICA MARANGONI SANTANA	RUA SARGENTO VALDEMIR R SIMOES	S/N	ZUMBI	29302390
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	EEEFM NEWTRO FERREIRA DE ALMEIDA	RUA AGUILAR FERREIRA ATHAYDE	83	MONTE BELO	29314775
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	EEEFM PRESIDENTE GETULIO VARGAS	RUA JOAO FRANKLIN MACHADO	S/N	ABELARDO FERREIRA MACHADO	29309274
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	EEEFM PROF CLAUDIONOR RIBEIRO	RUA BERNARDO DE ALMEIDA	S/N	MARIA ORTIZ	29301470
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	EEEFM PROF HOSANA SALLES	RUA HUMBERTO TIRELLO	2	AEROPORTO	29314110
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	EEEFM PROF PETRONILHA VIDIGAL	RUA BRAZ VIVACQUA	40	ITAOCA	29325000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085

Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	EEEFM PROFESSOR DOMINGOS UBALDO	RUA CORONEL FRANCISCO ATHAYDE	S/N	CONDURO/ZONA RURAL	29329000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	EEEFM QUINTILIANO DE AZEVEDO	RUA SAMUEL DUARTE	S/N	SANTO ANTONIO	29300550
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	EEEFM WILSON RESENDE	RUA PRAÇA JOSE GAVA	S/N	BURARAMA	29327000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RURAL	EEEFM ZACHEU MOREIRA DA FRAGA	RUA JOELMAR DAROS	S/N	ZONA RURAL	29321000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	URBANA	EEEM CEI ATTILA DE ALMEIDA MIRANDA	AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONSOLACAO	176	VILA RICA	29301080
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	URBANA	EEEFM JOAO BLEY	RUA MACHADO DE ASSIS	694	SAO MIGUEL	29360000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ICONHA	URBANA	EEEFM CEL ANTONIO DUARTE	AVENIDA DANILO MONTEIRO DE CASTRO	229	CENTRO	29280000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	RURAL	EEEF GRAUNA	RODOVIA SAFRA X MARATAIZES KM 25	S/N	GRAUNA	29330000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	URBANA	EEEFM ANTONIO JACQUES SOARES	RUA PRINCIPAL	S/N	GARRAFÃO	29330000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	URBANA	EEEFM LEOPOLDINO ROCHA	RUA MAURICIO DE SOUZA SILVA	S/N	ITAIPAVA	29338000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	URBANA	EEEFM WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	AVENIDA CRISTIANO DIAS LOPES	S/N	CENTRO	29330000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	JERONIMO MONTEIRO	URBANA	EEEFM JERONIMO MONTEIRO	RUA DANIEL COMBONI	200	CENTRO	29550000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	URBANA	EEEFM DOMINGOS JOSE MARTINS	AVENIDA SIMAO SOARES	S/N	BARRA DE ITAPEMIRIM	29345000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	RURAL	EEEM PROF JOSE VEIGA DA SILVA	RUA PAULO ROCHA	S/N	JACARANDA	29345000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	URBANA	EEEFM ANTONIO ACHA	RUA JOAQUIM LEITE GUIMARAES	S/N	SANTA TEREZINHA	29400000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	URBANA	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	PRACA DEP EVALDO RIBEIRO CASTRO	S/N	CENTRO	29400000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	RURAL	EEEFM ANTÔNIO SABATINI SIMONI	RUA PRINCIPAL	S/N	CONCEICAO DE MUQUI	29400000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	URBANA	EEEF MARCONDES DE SOUZA	RUA JOSE GALDINO COIMBRA	S/N	BOA ESPERANCA	29480000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI	URBANA	CEEFTI SENADOR DIRCEU CARDOSO	RUA EDUARDO CARLOS CABRAL	S/N	SÃO PEDRO	29480000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	PRESIDENTE KENNEDY	URBANA	EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	RUA MANOEL LUCIO GOMES	20	CENTRO	29350000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	RURAL	EEEFM VIRGINIA NOVA	ESTRADA DE VIRGÍNIA NOVA	S/N	VIRGINIA NOVA	29290000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085

Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	URBANA	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	RUA CAPITAO BLEY	19	CENTRO	29290000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	URBANA	EEEFM AGOSTINHO AGRIZZI	RUA PRAÇA PADRE OLIVIO	S/N	CENTRO	29297000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	URBANA	EEEFM PRESIDENTE LUEBKE	RUA ALBERTO DO CARMO	70	CENTRO	29295000
SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	VARGEM ALTA	URBANA	EEEM GUILHERME MILANEZE	RUA CAETANO VANINI	S/N	SAO JOSE DE FRUTEIRAS	29295000
SER GUAÇUÍ	ALEGRE	URBANA	EEEFM ANA MONTEIRO DE PAIVA	RUA SEBASTIÃO JOSE VIAL	320	ANUTIBA	29530000
SER GUAÇUÍ	ALEGRE	URBANA	CEEFMTI ARISTEU AGUIAR	AVENIDA DR WANDERLEY	S/N	CENTRO	29500000
SER GUAÇUÍ	ALEGRE	URBANA	EEEFM JOSE CORRENTE	RUA LUCINDO RODRIGUES PINTO	183	CAFE	29515000
SER GUAÇUÍ	ALEGRE	URBANA	EEEFM OSCAR DE ALMEIDA GAMA	RUA HUGO FURTADO	S/N	ARARAI	29535000
SER GUAÇUÍ	ALEGRE	URBANA	EEEFM PROF CELIA TEIXEIRA DO CARMO	RUA THEODORO PINTO DE SOUZA	S/N	RIVE	29520000
SER GUAÇUÍ	ALEGRE	URBANA	EEEFM PROFESSOR PEDRO SIMAO	RUA CARMOSINA DIAS DO NASCIMENTO	S/N	CLERIO MOULIN	29500000
SER GUAÇUÍ	ALEGRE	URBANA	EEEFM SIRENA REZENDE FONSECA	RUA JOSE LOUREIRO PRATA	190	CELINA	29510000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085

Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SER GUAÇUÍ	APIACA	URBANA	EEEFM CANDIDA POVOA	RUA LAD MARECHAL CANDIDO RONDON	S/N	CENTRO	29450000
SER GUAÇUÍ	BOM JESUS DO NORTE	URBANA	EEEFM HORACIO PLINIO	RUA ATaulpho LOBO	70	CENTRO	29460000
SER GUAÇUÍ	DIVINO DE SAO LOURENCO	URBANA	EEEFM JUVENAL NOLASCO	RUA ADOLFO BATISTA	83	CENTRO	29590000
SER GUAÇUÍ	DORES DO RIO PRETO	URBANA	EEEFM PEDRO DE ALCANTARA GALVEAS	AVENIDA FIRMINO DIAS	360	CENTRO	29580000
SER GUAÇUÍ	DORES DO RIO PRETO	URBANA	EEEFM SAO JOSE - DORES DO RIO PRETO	RUA PRINCIPAL	S/N	PEDRA MENINA	29580000
SER GUAÇUÍ	GUACUI	URBANA	EEEFM ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	RUA JOSE VIEIRA DE SOUZA	S/N	QUINCAS MACHADO	29560000
SER GUAÇUÍ	GUACUI	URBANA	CEEFMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	RODOVIA PREF NORIVAL COUZI - KM 96	KM 96	MORADA DAS PALMEIRAS	29560000
SER GUAÇUÍ	IBATIBA	URBANA	EEEFM PROF MARIA TRINDADE OLIVEIRA	AVENIDA AFONSO CLAUDIO	440	CENTRO	29395000
SER GUAÇUÍ	IBITIRAMA	URBANA	EEEFM ANTONIO LEMOS JUNIOR	RUA CONCEIÇÃO MIRANDA VAILANT	21	CENTRO	29540000
SER GUAÇUÍ	IBITIRAMA	URBANA	EEEFM OLAVO RODRIGUES DA COSTA	RUA GERALDO DE OLIVEIRA BARBOSA	S/N	CENTRO	29545000
SER GUAÇUÍ	IRUPI	URBANA	EEEFM BERNARDO HORTA	RUA JOAO MARIANO	27	CENTRO	29398000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SER GUAÇUÍ	IUNA	URBANA	CEEFMTI HENRIQUE COUTINHO	RUA DES EPAMINONDAS AMARAL	190	CENTRO	29390000
SER GUAÇUÍ	IUNA	URBANA	EEEFM P AFONSO BRAZ	AVENIDA PREFEITO JOSE RAPOSO	84	PEQUIA	29392000
SER GUAÇUÍ	IUNA	URBANA	EEEM SANTÍSSIMA TRINDADE	RUA TERPINHA LACERDA	S/N	GUANABARA	29393000
SER GUAÇUÍ	MUNIZ FREIRE	URBANA	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	S/N	PIACU	29386000
SER GUAÇUÍ	MUNIZ FREIRE	URBANA	CEEFMTI BRAULIO FRANCO	RUA CAPITAO JOAO ALVES	60	CENTRO	29380000
SER GUAÇUÍ	MUNIZ FREIRE	URBANA	EEEM MENINO JESUS	RUA FRANCELINO GOULART	76	MENINO JESUS	29380000
SER GUAÇUÍ	MUNIZ FREIRE	URBANA	EEEM PROF MARIA CANDIDO KNEIPP	RUA MARIA ASCENSAO SOARES	134	VIEIRA MACHADO	29383000
SER GUAÇUÍ	SAO JOSE DO CALCADO	URBANA	EEEFM MERCES GARCIA VIEIRA	AVENIDA RUI BARBOSA	146	CENTRO	29470000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Anexo III - Endereço das Unidades Escolares - LOTE 2

S.RE	Município	Localização	Escola	Endereço	Nº	Bairro	CEP
SRE AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	URBANA	CEEFMTI AFONSO CLAUDIO	RUA UTE AMELIA GASTIN PADUA	50/124	SAO TARCISIO	29600000
SRE AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	URBANA	EEEFM ELVIRA BARROS	AVENIDA LEVY DIAS DE CARVALHO	200	SERRA PELADA	29603000
SRE AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	URBANA	EEEFM JOSE GIESTAS	RUA WERNER RUCHDESCHEL	227	VILA PONTOES	29604000
SRE AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	URBANA	EEEFM MARIA DE ABREU ALVIM	RUA ANTONIETA SOUZA LIMA	S/N	FAZENDA GUANDU	29609000
SRE AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	URBANA	EEEFM JOSE ROBERTO CHRISTO	RUA ALIPIO VIEIRA DA CUNHA	307	PIRACEMA	29600-000
SRE AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	URBANA	EEEM MATA FRIA	CORREGO FRANCISCO CORREA	S/N	MATA FRIA	29600-000
SRE AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	URBANA	EEEFM JOSE CUPERTINO	RUA UTE AMELIA GASTIN PADUA	49	SÃO TARCISIO	29600-000
SRE AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	URBANA	EEEFM ALVARO CASTELO	RUA PRAÇA 15 DE DEZEMBRO	100	BELARMINO ULIANA	29630000
SRE AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	RURAL	EEEFM FAZENDA CAMPORES	VILA RANCHO DANTAS	S/N	ZONA RURAL	29630000
SRE AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	RURAL	EEEFM LEOGILDO SEVERIANO DE SOUZA	FAZENDA LEOGILDO	S/N	ZONA RURAL	29630000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	RURAL	EEEFM MARLENE BRANDAO	ESTRADA DE BREJAUBINHA	120	ZONA RURAL	29630000
SRE AFONSO CLÁUDIO	BREJETUBA	URBANA	EEEFM SAO JORGE	RUA NEPHTALY ANTONIO CAETANO	160	SAO JORGE DE OLIVEIRA	29635000
SRE AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	URBANA	EEEFM PROFª ALDY SOARES MERCON VARGAS	PRACA DA MATRIZ	9	CENTRO	29370000
SRE AFONSO CLÁUDIO	CONCEICAO DO CASTELO	URBANA	CEEFMTI ELISA PAIVA	AVENIDA JOSE GRILO	348	CENTRO	29370-000
SRE AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	URBANA	EEEFM PONTO DO ALTO	RUA REINOLDO KIEFER	92	PONTO ALTO	29273993
SRE AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	URBANA	EEEFM GISELA SALLOKER FAYET	ESTRADA PRINCIPAL	35	PARAJU	29273000
SRE AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	URBANA	EEEFM PEDREIRAS	RUA PETERLE	S/N	PEDRA AZUL	29278000
SRE AFONSO CLÁUDIO	DOMINGOS MARTINS	URBANA	EEEFM TEOFILO PAULINO	ALAMEDA DOS PINHAIS	S/N	CENTRO	29260000
SRE AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	URBANA	EEEFM JOAQUIM CAETANO DE PAIVA	RUA GUILHERME PIZZAIA	S/N	JOATUBA	29615000
SRE AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	URBANA	EEEFM LUIZ JOUFFROY	AVENIDA CARLOS PALACIO	264	CENTRO	29615000
SRE AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	URBANA	EEEM SOBREIRO	RUA PRINCIPAL	S/N	SOBREIRO	29619000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	URBANA	EEEFM ALTO RIO POSSMOSER	AVENIDA GERMANO MARQUARDT	S/N	ALTO RIO POSSMOSER	29645000
SRE AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	RURAL	EEEFM FAZENDA EMILIO SCHROEDER	ALTO ALTO SANTA MARIA	S/N	ZONA RURAL	29645000
SRE AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	RURAL	EEEFM FREDERICO BOLDT	RUA ARTHUR LEMKE	S/N	CARAMURU	29645000
SRE AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	URBANA	EEEFM GRACA ARANHA	RUA HERMANN ROELKE	131	CENTRO	29645000
SRE AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	RURAL	EEEFM PROF HERMANN BERGER	RODOVIA DR AFONSO SCHWAB KM5	S/N	SAO SEBASTIAO DE BELEM	29645000
SRE AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	URBANA	EEEFM SAO LUIS	RUA HENRIQUE JJ KUSTER	355	SAO LUIS	29645000
SRE AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	RURAL	EEEM FRANCISCO GUILHERME	AVENIDA JOÃO PEDRO LAUVERS	S/N	GARRAFAO	29645000
SRE AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	URBANA	EEEF DOMINGOS PERIM	RUA LA VILLE	134	TRINTA DE DEZEMBRO	29375000
SRE AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	URBANA	EEEF LIBERAL ZANDONADI	RUA DOM JOAO BATISTA	51	VILA BETANIA	29375000
SRE AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	URBANA	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	AVENIDA EVANDI AMERICO COMARELA	675	CENTRO	29375000
SRE VILA VELHA	ALFREDO CHAVES	URBANA	EEEFM CAMILA MOTTA	RUA NELSON DA COSTA MELLO	197	OURO BRANCO	29240000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE VILA VELHA	ANCHIETA	URBANA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	ESTRADA DE RODAGEM ESTADUAL ANCHIETA X JABAQUARA	1078	NOVA ESPERANÇA	29230000
SRE VILA VELHA	ANCHIETA	URBANA	CEEMTI ANCHIETA	AVENIDA MARIANA DAMAZIO FLORES	701	ANCHIETA	29230-000
SRE VILA VELHA	GUARAPARI	URBANA	EEEF MANOEL ROSINDO DA SILVA	AVENIDA SANTANA	S/N	MEAIPE	29208180
SRE VILA VELHA	GUARAPARI	URBANA	EEEFM ANGELICA PAIXAO	RUA PROJETADA	S/N	ITAPEBUSSU	29210-210
SRE VILA VELHA	GUARAPARI	URBANA	EEEFM LEANDRO ESCOBAR	RUA MANOEL ALVARENGA	S/N	PEROCAO	29220525
SRE VILA VELHA	GUARAPARI	URBANA	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS	RUA WALTRUDES ALVES ROSA	S/N	KUBITSCHKE	29203150
SRE VILA VELHA	GUARAPARI	RURAL	EEEFM RIO CLARO	RUA RIO CLARO	S/N	ZONA RURAL	29200010
SRE VILA VELHA	GUARAPARI	URBANA	EEEFM ZENOBIA LEAO	RUA FERNANDO DE ABREU	417	SAO JUDAS TADEU	29200490
SRE VILA VELHA	GUARAPARI	URBANA	EEEFM ZULEIMA FORTES FARIA	AVENIDA ANTONIO GUIMARAES	100	ITAPEBUSSU	29210190
SRE VILA VELHA	GUARAPARI	URBANA	EEEM DR SILVA MELLO	RUA HORACIO SANTANA	155	PARQUE DA AREIA PRETA	29200750
SRE VILA VELHA	GUARAPARI	URBANA	EEEM GUARAPARI	RUA JOAQUIM DA SILVA LIMA	58	CENTRO	29200260



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE VILA VELHA	PIUMA	URBANA	EEEFM PROF FILOMENA QUITIBA	RUA MIMOSO DO SUL	884	CENTRO	29285000
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	AVENIDA LEOPOLDINA	S/N	COQUEIRAL DE ITAPARICA	29102-375
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	CEEFTI GALDINO ANTONIO VIEIRA	RUA PAULO NEVES	S/N	SANTA RITA	29118590
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	EEEFM ADOLFINA ZAMPROGNO	RUA SEBASTIAO GAIBA	S/N	VILA GARRIDO	29116300
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	EEEFM AGENOR DE SOUZA LE	RUA ALAN KARDEC	S/N	DIVINO ESPIRITO SANTO	29107240
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	CEEFMTI ASSISOLINA ASSIS ANDRADE	RUA SALVADOR	S/N	ARIBIRI	29120020
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	EEEM BENICIO GONCALVES	AVENIDA GABRIEL DA PALHA	S/N	VALE ENCANTADO	29113300
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	EEEFM CATHARINA CHEQUER	RUA ALECRIM	100	NOVO MEXICO	29104100
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	CEEFMTI PASTOR OLIVEIRA DE ARAUJO	AV OTÁVIO BORIN	S/N	COBILANDIA	29111205
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	EEEFM DR FRANCISCO FREITAS LIMA	RUA ANTONIO ABRAAO	S/N	ILHA DAS FLORES	29115550
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	AVENIDA VITORIA REGIA	S/N	SANTA INES	29108055



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	EEEFM JUDITH DA SILVA GOES COUTINHO	AVENIDA JUDITH GOES COUTINHO	S/N	PONTA DA FRUTA	29129030
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	EEEFM LUIZ MANOEL VELLOZO	RUA MOURISCO	S/N	GLORIA	29122070
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	EEEFM MARCILIO DIAS	RUA JOAO COUTINHO	S/N	BARRA DO JUCU	29125030
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	EEEFM PADRE HUMBERTO PIACENTE	RUA ANA SIQUEIRA	S/N	ALECRIM	29117310
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	EEEFM PROF GERALDO COSTA ALVES	RUA RUBEM BRAGA	S/N	BOA VISTA I	29102640
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	CEEMTI PROF MAURA ABAURRE	RUA ONZE	100	VILA NOVA	29105110
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	EEEFM SILVIO ROCIO	RUA TEREZINHA	S/N	SAO TORQUATO	29114002
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	EEEFM TERRA VERMELHA	RUA E	S/N	TERRA VERMELHA	29100010
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	EEEM GODOFREDO SCHNEIDER	RUA BERNARDO SCHNEIDER	S/N	CENTRO	29100170
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	EEEM MARIO GURGEL	AVENIDA MARROCOS	S/N	JABAETE	29126747
SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	EEEM ORMANDA GONCALVES	RUA THADEU RAUTA	S/N	COBILANDIA	29111065



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE VILA VELHA	VILA VELHA	URBANA	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	AVENIDA JOAO MENDES	S/N	ITAPARICA	29105200
SRE COLATINA	ITAGUACU	URBANA	EEEFM ALFREDO LEMOS	RUA MALVINA PASSAMANI	S/N	ITAIMBE	29690000
SRE COLATINA	ITAGUACU	URBANA	EEEFM EURICO SALLES	AVENIDA 17 DE FEVEREIRO	160	CENTRO	29690000
SRE COLATINA	ITAGUACU	RURAL	EEEFM FABIANO FRANCISCO TOMASINI	ESTRADA ALTO LAGE	S/N	ZONA RURAL	29690000
SRE COLATINA	ITARANA	RURAL	EEEF PROF JOSUE BALDOTTO	RUA LIMOEIRO DE SANTO ANTONIO	S/N	ZONA RURAL	29620000
SRE COLATINA	ITARANA	RURAL	EEEFM ALTO JATIBOCAS	ALTO JATIBOCAS	S/N	ALTO JATIBOCAS	29620000
SRE COLATINA	ITARANA	URBANA	EEEFM PROFª ALEYDE COSME	RUA VALENTIN DE MARTIN	303	CENTRO	29620000
SRE CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	URBANA	EEEFM EMILIO OSCAR HULLE	RUA COLINA DA FE E DA CIENCIA	S/N	CENTRO	29255000
SRE CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	URBANA	EEEFM VICTORIO BRAVIM	RUA PROJETADA	S/N	ARAGUAIA	29258000
SRE CARIACICA	VIANA	URBANA	CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	AVENIDA AMAZONAS	S/N	ARLINDO VILLASCHI	29136-308
SRE CARIACICA	VIANA	URBANA	EEEFM MARIA DE NOVAES PINHEIRO	RUA SANTA HELENA	125	VILA BETHANIA	29130010



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE CARIACICA	VIANA	URBANA	EEEFM NELSON VIEIRA PIMENTEL	RUA DOUTOR OLIVAL PIMENTEL	124	CENTRO	29130145
SRE CARIACICA	VIANA	URBANA	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	RUA ESPIRITO SANTO	S/N	MARCILIO DE NORONHA	29130010
SRE CARIACICA	VIANA	URBANA	EEEM AUGUSTO RUSCHI	RUA GOIAS	S/N	UNIVERSAL	29130010

Anexo III - Endereço das Unidades Escolares - LOTE 3							
S.RE	Município	Localização	Escola	Endereço	Nº	Bairro	CEP
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEFM JOSE RODRIGUES COUTINHO	AV SÃO PAULO	696	SANTO ANTONIO	29156805
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEF STELLITA RAMOS	RUA SILVANO FERREIRA SANTOS	S/N	PORTO NOVO	29155355
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEFM ALZIRA RAMOS	RUA PRINCIPAL	S/N	RIO MARINHO	29140010
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEFM ANA LOPES BALESTRERO	RUA LOURIVAL DE ALMEIDA	32	FLEXAL I	29155623
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEFM ARY PARREIRAS	RUA FUNDAO	S/N	VILA CAPIXABA	29148140
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEFM CEL OLIMPIO CUNHA	RUA MARIO ARAUJO	13	SANTANA	29154100



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEFM DR JOSE MOYSES	RUA RIO ITAPEMIRIM	S/N	SANTA CATARINA	29140010
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEFM HUNNEY EVEREST PIOVESAN	RUA CARLOS ROGERIO JESUS GOMES	S/N	CRUZEIRO DO SUL	29144190
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	CEEFTI ITAGIBA ESCOBAR	PRACA DA OFICINA	S/N	SOTEMA	29147970
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEFM JESUS CRISTO REI	RUA LEANDRO DEL HOMO	S/N	SAO FRANCISCO	29145405
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEFM JOAO CRISOSTOMO BELESA	RUA SETOR DA CVRD	1132	PORTO DE SANTANA	29140010
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEFM JOSE VITOR FILHO	RUA EMILIO CHAGAS	S/N	VILA INDEPENDENCIA	29148650
SRE COLATINA	COLATINA	URBANA	EEEFM PROFª NÉA MONTEIRO COSTA	AVENIDA ANTÔNIO PERUTTI	S/N	HONÓRIO FRAGA	29704670
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEFM MARIA DE LOURDES POYARES LABUTO	RUA PROFESSOR OSVALDO MENEGUEL	S/N	TABAJARA	29154407
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEFM MARIANO FIRME DE SOUZA	RUA PEDRO I	21	BANDEIRANTES	29142100
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA PAULICEIA	S/N	ORIENTE	29150550
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	RUA SESI	S/N	PORTO DE SANTANA	29153076



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEFM PROF AUGUSTO LUCIANO	PRACA LUIZ BEZERRA SOBRINHO	S/N	CARIACICA SEDE	29156970
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEFM PROF JOAQUIM BARBOSA QUITIBA	RUA CLARICIO ALVES RIBEIRO	138	ITANGUA	29149800
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEFM PROFª MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA	RUA ANTONIO SILVERIO DIAS	S/N	ALTO LAJE	29140010
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	CEEFMTI PROFESSORA MARIA PENEDO	RUA 31 DE MARÇO	S/N	ITACIBA	29140015
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	CEEFMTI PROFESSOR JOSE LEAO NUNES	AVENIDA PERIMETRAL	S/N	VALE DA ESPERANCA	29141010
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEFM ROSA MARIA REIS	AVENIDA VIRGILIO FRANCISCO SCHWAB	S/N	PORTO DE CARIACICA	29156603
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEFM SAO JOAO BATISTA - CARIACICA	RODOVIA JOSE SETTE	S/N	SAO JOAO BATISTA	29141010
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEFM SATURNINO RANGEL MAURO	RUA SESSENTA E UM	58	NOVA ROSA DA PENHA I	29157432
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEFM TEOTONIO BRANDAO VILELA	RUA 108	S/N	NOVA ROSA DA PENHA II	29157288
SRE CARIACICA	CARIACICA	URBANA	EEEFM THEODOMIRO RIBEIRO COELHO	AVENIDA JOSE	533	NOVO HORIZONTE	29140010
SRE CARIACICA	CARIACICA		EEEFM NÉA SALLES NUNES PEREIRA	RUA ONZE	S/N	MARACANA	29142859



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	URBANA	EEEFM ALICE HOLZMEISTER	RUA DIRETOR RUDIO	40	CENTRO	29640000
SRE CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	RURAL	EEEFM GUILHERMINA HULDA KRUGER REINHOLZ	RUA PROJETADA	S/N	HOLANDA	29640000
SRE COLATINA	ALTO RIO NOVO	URBANA	EEEFM PASTOR ANTONIO NUNES DE CARVALHO	RUA PAULO BRUNO	S/N	CENTRO	29760000
SRE COLATINA	BAIXO GUANDU	URBANA	EEEFM DR. JONES DOS SANTOS NEVES	RUA ANTONIO SAMPAIO	1423	SAPUCAIA	29730000
SRE COLATINA	BAIXO GUANDU	URBANA	EEEFM JOSÉ DAMASCENO FILHO	RUA QUINTINO BOCAIUVA	442	SAPUCAIA	29730000
SRE COLATINA	BAIXO GUANDU	URBANA	CEEMTI BAIXO GUANDU	AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMDEIDA NEVES	S/N	VILA KENNEDY	29730-000
SRE COLATINA	COLATINA	URBANA	CEEFMTI CONDE DE LINHARES	RUA ADAMASTOR SALVADOR	64	CENTRO	29700050
SRE COLATINA	COLATINA	URBANA	EEEFM GERALDO VARGAS NOGUEIRA	AVENIDA BRASIL	S/N	LACE	29703035
SRE COLATINA	COLATINA	URBANA	EEEFM HONÓRIO FRAGA	RUA APARECIDA	214	SAO SILVANO	29703270
SRE COLATINA	COLATINA	URBANA	EEEFM LIONS CLUB DE COLATINA	AVENIDA ROSEIRAS	S/N	MOACIR BROTAS	29701680
SRE COLATINA	COLATINA	URBANA	EEEFM PROFª CAROLINA PICHLER	RUA LUIZ MARANHÃO	225	VILA REAL	29706735



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE COLATINA	COLATINA	URBANA	EEEFM PROFª NÉA MONTEIRO COSTA	AVENIDA ANTÔNIO PERUTTI	S/N	HONORIO FRAGA	29704670
SRE COLATINA	COLATINA	URBANA	EEEFM RUBENS RANGEL	RUA PEDRO II	128	ESPLANADA	29702715
SRE COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	URBANA	EEEF DR MOACIR AVIDOS	AV. SILVINO DE CASTRO	S/N	CORREGO MOACIR	29720000
SRE COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	RURAL	EEEFM IRINEU MORELLO	AVENIDA ANDRÉ MORELLO	S/N	DISTRITO DE MORELLO	29720000
SRE COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	URBANA	EEEFM PROF CARLOS MENDES	RUA ALVINO PAULO PEREIRA	883	NOVO BRASIL	29720000
SRE COLATINA	GOVERNADOR LINDENBERG	URBANA	EEEFM PROF. SANTOS PINTO	RUA JOÃO DALFIOR	250	GOVERNADOR LINDENBERG	29720000
SRE COLATINA	MARILANDIA	URBANA	EEEFM PADRE ANTONIO VOLKERS	AVENIDA DOM BOSCO	782	CENTRO	29725000
SRE COLATINA	PANCAS	URBANA	EEEFM ARARIBOIA	AVENIDA JOSÉ NUNES DE MIRANDA	900	LÍRIO DOS VALES	29750000
SRE COLATINA	PANCAS	URBANA	EEEFM JANUARIO RIBEIRO	RODOVIA ANTIMO BERALDO DOS REIS	S/N	VILA VERDE	29752000
SRE COLATINA	PANCAS	URBANA	EEEFM SEBASTIANA GRILO	RUA AMAZONAS	20	LAGINHA	29755000
SRE COLATINA	PANCAS	RURAL	EEUEF MADRE CRISTINA	RUA ASSENTAMENTO MADRE CRISTINA	S/N	ZONA RURAL	29750000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE COLATINA	SAO DOMINGOS DO NORTE	URBANA	EEEFM SÃO DOMINGOS	RUA THEREZA FIORENTINI	98	CENTRO	29745000
SRE COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	URBANA	EEEFM DAVID ROLDI	RUA JOÃO GUERINI	300	VILA VERDE	29665000
SRE COLATINA	SAO ROQUE DO CANAA	RURAL	EEEFM FELICIO MELOTTI	VILA AGROVILA DE SANTA JÚLIA	S/N	SANTA JULIA	29665000
SRE CARAPINA	SANTA TERESA	URBANA	EEEFM FREDERICO PRETTI	RUA RUA PROJETADA	S/N	SAO JOAO DE PETROPOLIS	29660000
SRE CARAPINA	SANTA TERESA	URBANA	EEEFM JOSÉ PINTO COELHO	AVENIDA BARÃO ORLANDO BONFIM	978	VILA NOVA	29650000
SRE CARAPINA	SANTA TERESA	RURAL	EEUEF MARIA JULITA	RUA ASSENTAMENTO TOMAZINI	S/N	ZONA RURAL	29654000

Anexo III - Endereço das Unidades Escolares - LOTE 4

S.RE	Município	Localização	Escola	Endereço	Nº	Bairro	CEP
SRE CARAPINA	FUNDAO	URBANA	EEEFM PROFESSORA MARIA DA PAZ PIMENTEL	RUA JOÃO ARÇARI	S/N	CENTRO	29188000
SRE CARAPINA	FUNDAO	URBANA	CEEFTI NAIR MIRANDA	RUA VICENTE FERNANDES DE OLIVEIRA	38	CENTRO	29185000
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	CEEFTI JOAQUIM BEATO	RUA LINHARES, BLOCO A	S/N	PLANALTO SERRANO	29178355



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM CAMPINHO	RUA PINGO DE OURO	500	CAMPINHO DA SERRA I	29178029
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEF CARAPEBUS	RUA CORONEL EDGAR	S/N	PRAIA DE CARAPEBUS	29164630
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEF FRANCISCO ALVES MENDES	AVENIDA HO SHI MIN	S/N	CIDADE CONTINENTAL- SETOR ASIA	29160001
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEF GERMANO ANDRE LUBE	RUA GOITACASES	S/N	DAS LARANJEIRAS	29175597
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEF JONES JOSE DO NASCIMENTO	RUA DISTRITO FEDERAL	3	CENTRAL DE CARAPINA	29161567
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEF JUDITH LEAO CASTELLO RIBEIRO	RUA MIGUEL JOSÉ	S/N	PITANGA	29169830
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEF MANOEL LOPES	RUA 13 DE MAIO	S/N	TAQUARA II	29167647
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEF PREFEITO JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA	RUA 22 DE ABRIL	S/N	MANGUINHOS	29173041
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEF PROFª ADEVALNI AZEVEDO	AVENIDA VEREADOR JORGE CACULO	S/N	CAMPINHO DA SERRA II	29176970
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM PROF JOAO ANTUNES DAS DORES	ALAMEDA DOS ESTUDANTES	S/N	PLANALTO SERRANO BLOCO A	29176970
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEF TAQUARA I	RUA DOS BEIJA FLORES	S/N	TAQUARA I	29175350



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEF VIRGINIO PEREIRA	AVENIDA EDVALDO LIMA	S/N	NOVA ALMEIDA CENTRO	29182050
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM ANTONIO ENGRACIO DA SILVA	RUA FLOR DE CACTUS	S/N	FEU ROSA	29172045
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM ANTONIO LUIZ VALIATI	RUA PROJETADA	S/N	JARDIM TROPICAL	29160001
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM ARISTOBULO BARBOSA LEAO	AVENIDA MARIO DA SILVA NUNES	1000	JARDIM LIMOEIRO	29164044
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM ARLINDO FERREIRA LOPES	RUA ELIAS TOMAS	S/N	BOA VISTA I	29160001
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA	RUA DOS PERDIZES	S/N	EURICO SALLES	29160001
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM CLOTILDE RATO	RUA RUI BARBOSA	451	DE FATIMA	29160001
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM CLOVIS BORGES MIGUEL	RUA ESTUDANTES	S/N	SANTO ANTONIO	29178679
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM D JOAO BATISTA DA MOTTA E ALBUQUERQUE	RUA MARIA DE FATIMA DA COSTA	S/N	ANDRE CARLONI	29161828
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM ELICE BAPTISTA GÁUDIO	RUA TULIPAS	S/N	SERRA DOURADA II	29171233
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	RUA ACUCENA	S/N	SERRA DOURADA II	29171217



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM FRANCISCO NASCIMENTO	RUA E	215	CASTELANDIA	29172639
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM GETULIO PIMENTEL LOUREIRO	RUA PROJETADA	S/N	JARDIM GUANABARA	29177520
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM IRACEMA CONCEICAO SILVA	RUA GUIMARAES ROSA	S/N	CHACARA PARREIRAL	29164360
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM JACARAÍPE	RUA GUACIRA	713	JARDIM ATLANTICO	29175256
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM LARANJEIRAS	AVENIDA CEL MANOEL NUNES	S/N	LARANJEIRAS VELHA	29162010
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM MARIA JOSE ZOUAIN DE MIRANDA	AVENIDA GUARAPARI	S/N	JARDIM LIMOEIRO	29164120
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM MARIA PENEDO	AVENIDA GUARAPARI	S/N	VALPARAISO	29160001
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM MARINETE DE SOUZA LIRA	RUA VITORIA-REGIA	S/N	FEU ROSA	29172075
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM MARINGA	RUA DEZESSETE	S/N	MARINGA	29168308
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM MESTRE ALVARO	AVENIDA RIO DOCE	S/N	ELDORADO	29169400
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM NOVA CARAPINA	RUA PATOS DE MINAS	S/N	NOVA CARAPINA II	29170197



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM PROF HILDA MIRANDA NASCIMENTO	AVENIDA BRASILIA	S/N	PORTO CANOA	29168600
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM PROF JOÃO LOYOLA	RUA BARNABE DO NASCIMENTO NEVES	S/N	SERRA CENTRO	29176035
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM PROF JURACI MACHADO	AVENIDA SANTAREM	S/N	BARCELONA	29166400
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM PROF MARIA OLINDA DE OLIVEIRA MENEZES	AVENIDA ARABIAS	S/N	CIDADE CONTINENTAL- SETOR AFRICA	29163480
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM RÔMULO CASTELLO	RUA DA INDEPENDENCIA	S/N	CARAPINA GRANDE	29160050
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM SERRA SEDE	AVENIDA GETULIO VARGAS	192	SERRA CENTRO	29176090
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM SILVIO EGITO SOBRINHO	AVENIDA PRINCIPAL	S/N	SOLAR DE ANCHIETA	29160001
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM SIZENANDO PECHINCHA	AVENIDA OLINDA	S/N	BARCELONA	29166027
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM VILA NOVA DE COLARES	RUA ALFREDO GALENO	S/N	VILA NOVA DE COLARES	29172835
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES	AVENIDA HONOLULU	S/N	CIDADE CONTINENTAL- SETOR OCEANIA	29163453
SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	EEEFM ANTÔNIO JOSÉ PEIXOTO MIGUEL	AVENIDA BELO HORIZONTE	S/N	PRAIAMAR	29182295



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE CARAPINA	SERRA	URBANA	CEEFTI DR GETUNILDO PIMENTEL	RUA ÁGUA	S/N	NOVO HORIZONTE	29163342
SRE CARAPINA	VITORIA	URBANA	CEEFTI SÃO PEDRO - DR AGESANDRO DA COSTA PEREIRA	RODOVIA SERAFIM DERENZE	3115	INHAGUETÁ	29023010
SRE CARAPINA	VITORIA	URBANA	EEEFM AFLORDIZIO CARVALHO DA SILVA	RUA RUBENS BLEY	100	DA PENHA	29047170
SRE CARAPINA	VITORIA	URBANA	EEEFM ALMIRANTE BARROSO	RUA DO ALMIRANTE	S/N	GOIABEIRAS	29075180
SRE CARAPINA	VITORIA	URBANA	EEEFM ELZA LEMOS ANDREATTA	RUA AMADEU MUNIZ CORREIA	S/N	ILHA DAS CAIEIRAS	29000971
SRE CARAPINA	VITORIA	URBANA	EEEFM HILDEBRANDO LUCAS	AVENIDA MARUIPE	1455	MARUIPE	29043213
SRE CARAPINA	VITORIA	URBANA	EEEFM MAJOR ALFREDO PEDRO RABAYOLLI	AVENIDA DARIO LOURENCO DE SOUZA	752	MARIO CYPRESTE	29026080
SRE CARAPINA	VITORIA	URBANA	EEEFM MARIA ORTIZ	RUA FRANCISCO ARAUJO	35	CENTRO	29015090
SRE CARAPINA	VITORIA	URBANA	EEEM ARNULPHO MATTOS	RUA NEREU RAMOS	S/N	REPUBLICA	29070160
SRE CARAPINA	VITORIA	URBANA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO	AVENIDA VITORIA	S/N	FORTE SAO JOAO	29010580
SRE CARAPINA	VITORIA	URBANA	EEEM GOMES CARDIM	RUA WILSON FREITAS	S/N	CENTRO	29016340



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE CARAPINA	VITORIA	URBANA	EEEFM IRMA MARIA HORTA	RUA ALEIXO NETTO	1060	PRAIA DO CANTO	29055260
SRE CARAPINA	VITORIA	URBANA	CEEMTI PROF FERNANDO DUARTE RABELO	PRACA CRISTOVAO JAQUES	260	SANTA HELENA	29055070
SRE CARAPINA	VITORIA	URBANA	EEEM PROF RENATO JOSE DA COSTA PACHECO	AVENIDA CHARLES BITRAN	251	JARDIM CAMBURI	29092270
SRE LINHARES	ARACRUZ	URBANA	EEEFM CABOCLO BERNARDO	AVENIDA PROF APARICIO ALVARENGA	145	BARRA DO RIACHO	29197556
SRE LINHARES	ARACRUZ	URBANA	EEEFM DYLIO PENEDO	RUA GENES QUARTEZANI	1	JACUPEMBA	29190010
SRE LINHARES	ARACRUZ	URBANA	EEEFM ERMENTINA LEAL	AVENIDA SAO BENEDITO	344	VILA DO RIACHO	29197105
SRE LINHARES	ARACRUZ	URBANA	CEEMTI MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	RUA ARISTIDES BITTI	350	DE CARLI	29194006
SRE LINHARES	ARACRUZ	URBANA	EEEFM PRIMO BITTI	AVENIDA DAS PALMEIRAS	S/N	COQUEIRAL	29199135
SRE LINHARES	ARACRUZ	URBANA	EEEFM PROF APARICIO ALVARENGA	AVENIDA AURELIO ALVARENGA	102	GUARANA	29195421
SRE LINHARES	ARACRUZ	URBANA	EEEFM MISAEL PINTO NETTO	RUA ARISTIDES GUARANA	38	CENTRO	29190050
SRE LINHARES	ARACRUZ	URBANA	EEIEM ALDEIA DE CAIEIRAS VELHA	RODOVIA PRIMO BITTI	S/N	ALDEIA TUPINIQUIM CAIEIRAS VELHA	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE LINHARES	IBIRACU	URBANA	EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO	RUA DANIEL COMBONI	51	CENTRO	29670000
SRE LINHARES	IBIRACU	URBANA	EEEFM NOSSA SENHORA DA SAUDE	RUA DANIEL COMBONI	19	CENTRO	29670000
SRE LINHARES	JOAO NEIVA	URBANA	EEEFM JOÃO NEIVA	RUA RUA LÚCIA COMETTI	97	CENTRO	29680000

Anexo III - Endereço das Unidades Escolares - LOTE 5

S.RE	Município	Localização	Escola	Endereço	Nº	Bairro	CEP
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	URBANA	EEEFM DERMEVAL LEITE RIBEIRO	RUA ANTÔNIO LEITE	S/N	SANTO AGOSTINHO	29820000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	URBANA	EEEFM OLEGARIO MARTINS	RUA ANTONIO VITORINO DE OLIVEIRA	S/N	SANTA LUZIA DO AZUL	29823000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUA DOCE DO NORTE	URBANA	EEEFM SEBASTIAO COIMBRA ELIZEU	RUA ALMIRANTE BARROSO	S/N	CENTRO	29820000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	RURAL	CEIER DE AGUIA BRANCA	CORREGO COMUNIDADE SÃO PEDRO	S/N	ZONA RURAL	29795000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	AGUIA BRANCA	URBANA	EEEFM ANA MARIA QUIUQUI (Antiga Aguia Branca)	RUA JORGE ELIAS HITTI	220	CENTRO	2982000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	RURAL	EEEF ANTONIO CIRILO	CORREGO SAO JOSE	S/N	PAULISTA	29815000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	RURAL	EEEF FRANCISCO LOURENÇO ANDRADE	RUA FRANCISCO DE ANDRADE	S/N	MONTE SENIR	29800000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	RURAL	EEEF ITA	CORREGO DO ITA	S/N	MONTE SINAI	29807990
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	URBANA	EEEF VARGEM ALEGRE	RUA ALFA	445	VARGEM ALEGRE	29800000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	URBANA	EEEFM ALADIM SILVESTRE DE ALMEIDA	RUA JOSE TIAGO	S/N	MONTE SINAI	29807990
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	URBANA	EEEFM GOVERNADOR LINDENBERG	RUA DIRCEU CARDOSO	240	IRMAOS FERNANDES	29800000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	URBANA	CEEFTI JOAO XXIII	ALAMEDA JOAO XXIII	144	VILA PEREIRA	29800000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	URBANA	EEEFM PROF ASCENDINA FEITOSA	RUA JOSÉ CHAVES	S/N	VILA PAULISTA	29815000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	RURAL	EEPEF CORREGO DO FERVEDOURO	CORREGO FERVEDOURO	S/N	CACHOEIRINHA DE ITAUNAS	29800000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	RURAL	EEUEF BOA ESPERANCA - BARRA DE SAO FRANCISCO	RUA FORTALEZA	S/N	CORREGO	29800000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	RURAL	EEUEF CORREGO DOS FAGUNDES	CORREGO BOA SORTE	S/N	MONTE SINAI	29807000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	RURAL	EEUEF FAZENDA BARRA ALEGRE	RUA MONTE SINAI- RIO DO CAMPO	S/N	MONTE SINAI	29800000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	RURAL	EEUEF FAZENDA JOSE LINO	CORREGO SAO JOSE	S/N	MONTE SINAI	29800000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SAO FRANCISCO	RURAL	EEUEF ITAUNINHAS - BARRA DE SAO FRANCISCO	RUA ITAUNAS	S/N	ITAUNINHAS	29800000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	URBANA	EEEF COTAXE	RUA SANTA CRUZ	31	COTAXE	29855000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	URBANA	CEEFTI DANIEL COMBONI	RUA JOAQUIM DE SOUZA LIMA	260	NOSSA SRA APARECIDA	29850000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	URBANA	EEEF PATRIMONIO PRATA DOS BAIANOS	RUA PRINCIPAL	S/N	PRATA DOS BAIANOS	29850000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	URBANA	EEEF SANTA TEREZINHA	RUA SAO JOSE	S/N	CENTRO	29850000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	URBANA	EEEFM ECOPORANGA	PRACA TOLENTINO XAVIER RIBEIRO	586	CENTRO	29850000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	URBANA	EEEFM DE JOASSUBA SR ANTONIO PATRICIO DE FONTOURA	RUA PRINCIPAL	S/N	JOASSUBA	29850000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	URBANA	EEEFM JOSÉ TEIXEIRA FIALHO	RUA PADRE LUIS TONI	S/N	IMBURANA	29850000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	URBANA	EEEFM CHRISTIANO DIAS LOPES	RUA ALVIM SAMPAIO	S/N	IPIRANGA	29770000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085

Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	URBANA	EEEFM JOB PIMENTEL	RUA JOAQUIM BATISTA DE SOUZA	S/N	CENTRO	29770000
SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	URBANA	EEEFM PALMERINDO VIEIRA CAMPOS	RUA JOSE MOREIRA FILHO	S/N	SANTA LUZIA	29772000
SRE LINHARES	LINHARES	URBANA	EEEF JOSE DE CALDAS BRITO	RUA CAPITÃO JOSE MARIA	S/N	ARACA	29901455
SRE LINHARES	LINHARES	RURAL	EEEF PAULO DAMIAO TRISTAO PURINHA	RUA ASSENTAMENTO SEZINO FERNANDES DE JESUS	S/N	ZONA RURAL	29900010
SRE LINHARES	LINHARES	URBANA	EEEF PRINCESA ISABEL	AVENIDA FILOGONIO PEIXOTO	1883	AVISO	29901295
SRE LINHARES	LINHARES	URBANA	CEEFTI BARTOUVINO COSTA	AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES	753	CENTRO	29900030
SRE LINHARES	LINHARES	URBANA	EEEFM MANOEL SALUSTIANO DE SOUZA	AVENIDA JOSE TESCH SOBRINHO	S/N	SAO RAFAEL	29900010
SRE LINHARES	LINHARES	URBANA	EEEFM NOSSA SRA DA CONCEICAO	AVENIDA SÃO PAULO	28	AVISO	29901150
SRE LINHARES	LINHARES	URBANA	EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I	AVENIDA PRESIDENTE CAFE FILHO	546	NOVO HORIZONTE	29903350
SRE LINHARES	LINHARES	URBANA	EEEFM PROFª ANTONIETA BANHOS FERNANDES	RUA D PEDRO II	S/N	INTERLAGOS	29903200
SRE LINHARES	LINHARES	URBANA	EEEFM PROF MANOEL ABREU	AVENIDA BENEVENUTO ZORZANELLI	1488	BEBEDOURO	29915115



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE LINHARES	LINHARES	URBANA	EEEFM PROFª REGINA BANHOS PAIXAO	RUA DINORAH ALMEIDA RODRIGUES	S/N	LINHARES V	29905360
SRE LINHARES	LINHARES	URBANA	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	RUA AV. SÃO MATEUS	1679	SHELL	29900630
SRE LINHARES	LINHARES		EEEFM VILA REGÊNCIA	RUA LIDIO DE OLIVEIRA	S/N	REGÊNCIA	29900-010
SRE LINHARES	RIO BANANAL	URBANA	EEEFM BANANAL	RUA PADRE ALESSANDRO FERLONI	50	CENTRO	29920000
SRE LINHARES	SOORETAMA	URBANA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	RUA VITORIO BOBBIO	412	CENTRO	29927000
SRE LINHARES	SOORETAMA	URBANA	EEEFM CANDIDO PORTINARI	RUA PRINCIPAL	196	JUNCADO	29927982
SRE LINHARES	SOORETAMA	RURAL	EEPEF JOEIRANA	RUA BR 101 KM 107	S/N	JOEIRANA	29927000
SRE NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	RURAL	CEIER DE BOA ESPERANCA	RODOVIA BOA ESPERANCA SAO MATEUS	S/N	ZONA RURAL	29845000
SRE NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	URBANA	EEEFM ANTONIO DOS SANTOS NEVES	AVENIDA DEMOCRATA	845	CENTRO	29845000
SRE NOVA VENÉCIA	BOA ESPERANCA	URBANA	EEEFM SOBRADINHO	RUA PRINCIPAL	S/N	SAO JOSE DO SOBRADINHO	29845000
SRE NOVA VENÉCIA	MONTANHA	RURAL	EEEF PAULO FREIRE	ASSENTAMENTO ADRIANO MACHADO	S/N	ZONA RURAL	29890000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE NOVA VENÉCIA	MONTANHA	URBANA	EEEFM PADRE MANOEL DA NOBREGA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY	190	CENTRO	29894000
SRE NOVA VENÉCIA	MONTANHA	URBANA	CEEFMTI PROFESSOR ELPIDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO PAULINO	1085	CENTRO	29890000
SRE NOVA VENÉCIA	MONTANHA	URBANA	EEEFM DOM JOSE DALVIT	RUA LINHARES	14	CENTRO	29890000
SRE NOVA VENÉCIA	MONTANHA	RURAL	EEPEF BELA VISTA	RUA ASSENTAMENTO BELA VISTA	S/N	ZONA RURAL	29890000
SRE NOVA VENÉCIA	MONTANHA	RURAL	EEPEF FRANCISCO DOMINGOS RAMOS	ASSENTAMENTO FRANCISCO D RAMOS	S/N	ZONA RURAL	29890000
SRE NOVA VENÉCIA	MONTANHA	RURAL	EEUEF ROSANGELA LEITE ALVES	RUA ASSENTAMENTO OZIEL ALVES	S/N	ZONA RURAL	29890000
SRE NOVA VENÉCIA	MUCURICI	URBANA	EEEFM DE MUCURICI	RUA ROUXINOL	6	PLANALTO	29880000
SRE NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	RURAL	EEEF PADRE JOSIMO	ASSENTAMENTO PIP NUCK	S/N	ZONA RURAL	29830000
SRE NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	URBANA	EEEFM ALARICO JOSE DE LIMA	RUA DO COMERCIO	S/N	DISTRITO DE GUARAREMA	29842000
SRE NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	URBANA	EEEFM JOSE ZAMPROGNO	AVENIDA CARLOS KRAUSER	S/N	ZONA RURAL	29830000
SRE NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	URBANA	EEEM DOM DANIEL COMBONI	AVENIDA MATEUS TOSCANO	163	MUNICIPAL I	29830000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	URBANA	EEEM MARIA DALVA GAMA BERNABÉ	RUA DUARTE	431	RUBIA	29830000
SRE NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	RURAL	EEEM ZEFERINO OLIOSI	RUA PRINCIPAL	S/N	CRISTALINO	29830000
SRE NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	RURAL	EEPEF FAZENDA JACUTINGA	FAZENDA JACUTINGA- ASSENTAMENTO	S/N	ZONA RURAL	29830000
SRE NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	RURAL	EEPEF JOSE ANTONIO DA SILVA ONOFRE	ASSENTAMENTO 13 DE MAIO	S/N	ZONA RURAL	29830000
SRE NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	RURAL	EEUEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	CORREGO CELESTINO	S/N	ZONA RURAL	29830000
SRE NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	RURAL	EEUEF ASSENTAMENTO ADAO PRETTO	ASSENTAMENTO ADÃO PRETTO	S/N	ZONA RURA	29830-000
SRE NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	RURAL	EEEF MARGEM DO ITAUNINHAS	ASSENTAMENTO NOVA VITORIA	S/N	ZONA RURAL	29980000
SRE NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	RURAL	EEEF SATURNINO RIBEIRO DOS SANTOS	RUA ASSENTAMENTO OLINDA II	S/N	ZONA RURAL	29980000
SRE NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	URBANA	EEEFM SAO JOAO DO SOBRADO	RUA ANA ATAIDES	285	SAO JOAO DO SOBRADO	29985000
SRE NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	URBANA	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	RUA EURICO REZENDE	320	CENTRO	29980000
SRE NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	RURAL	EEPEF MARIA OLINDA DE MENEZES	ASSENTAMENTO OLINDA	S/N	SÃO JOÃO DO SOBRADO	29980000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	RURAL	EEEF OCTAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO	ASSENTAMENTO OCTAVIANO RODRIGUES DE CARVALHO	S/N	ASSENTAMENTO	29885000
SRE NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	URBANA	EEEM ITAMIRA	PRAÇA GETULIO VARGAS	S/N	CENTRO	29885000
SRE NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	URBANA	EEEFM PROF MARIA MAGDALENA DA SILVA	RUA ACRE	40	VILA NOVA	29885000
SRE NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	RURAL	EEEF CORREGO QUEIXADA	CORREGO QUEIXADA	S/N	ZONA RURAL	29780000
SRE NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	URBANA	EEEFM ILDA FERREIRA DA FONSECA MARTINS	RUA 7 DE SETEMBRO	427	CENTRO	29780000
SRE NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	URBANA	CEEFMTI GOVERNADOR GERSON CAMATA	RUA JOAO IZOTON FILHO KM 05	S/N	SAO VICENTE	29780000
SRE NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	URBANA	EEEFM VERA CRUZ	RUA RICARDO AHNERT	387	VILA FARTURA	29780000
SRE NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	RURAL	EEUEF CORREGO BLEY	CORREGO BLEY	S/N	ZONA RURAL	29780000
SRE NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	RURAL	EEUEF CORREGO COMPRIDO	CORREGO COMPRIDO	S/N	ZONA RURAL	29780000
SRE NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	RURAL	EEUEF CORREGO DA LAPA	CORREGO DA LAPA	S/N	ZONA RURAL	29780000
SRE NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	RURAL	EEUEF CORREGO DAS ARARAS	CORREGO DAS ARARAS	S/N	ZONA RURAL	29780000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	RURAL	EEUEF CORREGO IRACEMA	CORREGO IRACEMA	S/N	ZONA RURAL	29780000
SRE NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	RURAL	EEUEF DUAS BARRAS	CORREGO DUAS BARRAS	S/N	ZONA RURAL	29780000
SRE NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	RURAL	EEUEF FAZENDA DOBROWOLSKY	CORREGO ALEGRE	S/N	ZONA RURAL	29780000
SRE NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	RURAL	EEUEF FAZENDA LOVO	CORREGO FARTURA	S/N	ZONA RURAL	29780000
SRE NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	RURAL	EEUEF FAZENDA SUAVE	CORREGO BOA ESPERANÇA	S/N	ZONA RURAL	29780000
SRE NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	RURAL	EEUEF SAO JOAO BATISTA	CORREGO ARARAS	S/N	CENTRO	29780000
SRE NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	RURAL	EEUEF SAO SALVADOR	CORREGO DA PRATA	S/N	ZONA RURAL	29780000
SRE NOVA VENÉCIA	SAO GABRIEL DA PALHA	RURAL	EEUEF VALDIVINO GROONER	CORREGO BLEY	S/N	ZONA RURAL	29780000
SRE NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	RURAL	CEIER DE VILA PAVÃO	CORREGO CORREGO SÃO ROQUE DO ESTEVÃO	S/N	ZONA RURAL	29843000
SRE NOVA VENÉCIA	VILA PAVAO	URBANA	EEEFM PROF ANA PORTELA DE SA	RUA ADELAIDE RAMLOW	S/N	ONDINA	29843000
SRE NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	URBANA	EEEF VALERIO	RUA ANTONIO BARCELOS	167	VILA NOVA	29785000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	URBANA	EEEFM ATILIO VIVACQUA	RUA NATALINO COSSI	203	CENTRO	29785000
SRE NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	RURAL	EEUEF ALTO VALERIO	CORREGO TIRADENTES	S/N	ZONA RURAL	29785000
SRE NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	RURAL	EEUEF CORREGO DO PAVÃO	CORREGO DO PAVÃO	S/N	ZONA RURAL	29785000
SRE NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	RURAL	EEUEF FAZENDA AMORIM	RUA CÔRREGO PARAISÓPOLIS	S/N	ZONA RURAL	29785000
SRE NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	RURAL	EEUEF FAZENDA SAO GERALDO	RUA CÔRREGO PADRE FRANCISCO	S/N	ZONA RURAL	29785000
SRE NOVA VENÉCIA	VILA VALERIO	RURAL	EEUEF NOVA JERUSALÉM	CORREGO PARAISO NOVO	S/N	ZONA RURAL	29785000
SRE SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	RURAL	EEEF ASSENTAMENTO UNIAO	RUA ASSENTAMENTO PONTAL JUNDIA	S/N	BRAÇO DO RIO	29967000
SRE SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	RURAL	EEEF CORREGO DO CEDRO	RUA ASSENTAMENTO PAULO VINHAS	S/N	ITAUNAS	29965000
SRE SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	RURAL	EEEF VALDICIO BARBOSA DOS SANTOS	RUA ASSENTAMENTO VALDICIO B DOS SANTOS	S/N	ITAUNAS	29965000
SRE SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	URBANA	EEEFM AUGUSTO DE OLIVEIRA	AVENIDA WALDEREDO FARIA	728	BRAÇO DO RIO	29967000
SRE SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	URBANA	EEEFM JOSE CARLOS CASTRO	AVENIDA GOVERNADOR VALADARES	S/N	CENTRO	29967000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	URBANA	EEEM DUNAS DE ITAUNAS	RUA EVANDRO RODRIGUES BARCELOS	S/N	ITAUNAS	29965990
SRE SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	URBANA	EEEM PROF JOAQUIM FONSECA	RUA SETE DE DEZEMBRO	31	CENTRO	29960000
SRE SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	RURAL	EEPEF SAO BENEDITO	RUA ASSENTAMENTO RIO ITAUNAS	S/N	ZONA RURAL	29960000
SRE SÃO MATEUS	JAGUARE	URBANA	EEEFM IRMA TEREZA ALTOE	RUA 13 DE DEZEMBRO	943	CENTRO	29950000
SRE SÃO MATEUS	JAGUARE	URBANA	EEEM PEDRO PAULO GROBERIO	AVENIDA 9 DE AGOSTO	S/N	CENTRO	29950000
SRE SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	URBANA	EEEF DR EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	RUA DR EDWARD ABREU DO NASCIMENTO	S/N	NOVO HORIZONTE	29970000
SRE SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	URBANA	EEEF PEDRO CANARIO RIBEIRO	RUA ALBERTO REIS CASTRO	102	CANARINHO	29970000
SRE SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	RURAL	EEEF TRES DE MAIO	RUA ASSENTAMENTO CASTRO ALVES	S/N	ASSENTAMENTO CASTRO ALVES	29970000
SRE SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	RURAL	EEEFM FLORESTA DO SUL	RUA PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA	S/N	FLORESTA DO SUL	29970000
SRE SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	URBANA	EEEFM PROF LUIZA BASTOS FARIA	AVENIDA FRANCISCO PORFIRIO DE SOUZA	S/N	CRISTAL DO NORTE	29978000
SRE SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	URBANA	CEEFMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	AVENIDA ANTONIO GUEDES ALCOFORADO	194	COLINA	29970000



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE SÃO MATEUS	SAO MATEUS	URBANA	EEEFM DR EMILIO ROBERTO ZANOTTI	RUA RAIMUNDO GUILHERME SOBRINHO	S/N	CENTRO	29930050
SRE SÃO MATEUS	SAO MATEUS	URBANA	EEEF EGIDIO BORDONI	RODOVIA BR-101 NORTE	S/N	MORADA DE RIBEIRAO	29936450
SRE SÃO MATEUS	SAO MATEUS	RURAL	EEEF XIII DE SETEMBRO	RUA ASSENTAMENTO CÓRREGO DA AREIA	S/N	ZONA RURAL	29937310
SRE SÃO MATEUS	SAO MATEUS	RURAL	EEEF 27 DE OUTUBRO	RUA ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO	S/N	ZONA RURAL	29949040
SRE SÃO MATEUS	SAO MATEUS	URBANA	EEEFM AMERICO SILVARES	AVENIDA BRASIL	203	VILA NOVA	29941090
SRE SÃO MATEUS	SAO MATEUS	RURAL	EEEFM CORREGO DE SANTA MARIA	RUA SAO DOMINGOS	S/N	SANTA MARIA (NOVA VERONA)	29947510
SRE SÃO MATEUS	SAO MATEUS	URBANA	CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	RUA RAIMUNDO GUILHERME SOBRINHO	433	CENTRO	29930050
SRE SÃO MATEUS	SAO MATEUS	URBANA	EEEFM NESTOR GOMES	RUA CAMILO SILVA	S/N	NESTOR GOMES	29949020
SRE SÃO MATEUS	SAO MATEUS	URBANA	EEEFM PIO XII	RUA CORONEL CONSTANTINO CUNHA	1890	CENTRO	29930360
SRE SÃO MATEUS	SAO MATEUS	URBANA	EEEFM SANTO ANTONIO	RUA COPA 70	145	SANTO ANTONIO	29941620
SRE SÃO MATEUS	SAO MATEUS	URBANA	EEEFM WALLACE CASTELLO DUTRA	AVENIDA ESPERA FELIZ	1124	GURIRI NORTE	29946600



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

SRE SÃO MATEUS	SAO MATEUS	URBANA	EEEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	PRACA MESQUITA NETO	269	CENTRO	29930270
SRE SÃO MATEUS	SAO MATEUS	RURAL	EEPEF PADRE EZEQUIEL	RUA COR. JUERANA I	S/N	ZONA RURAL	29949040
SRE SÃO MATEUS	SAO MATEUS	RURAL	EEPEF VALE DA VITORIA	RUA ASSENTAMENTO GEORGINA CORREGO JUERANA	S/N	NESTOR GOMES	29949040



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Bairro Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

ANEXO V
MODELO DO PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTÇÃO ESCOLAR									
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE									
Projeto para atendimento da Chamada Pública Nº ____/2023 - LOTE Nº ____ - MUNICÍPIO DE _____									
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES									
A - GRUPO FORMAL									
1. Nome do Proponente:					9. Banco/ Agência/ Número da Conta:				
2. CNPJ:					10. Número de Associados:				
3. Endereço:					11. Número de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:				
4. Município/UF:					12. Número de Associados com a DAP Física:				
5. E-mail:					13. Nome do Representante Legal: CPF:				
6. DDD/Fone:					14. DDD/Fone				
7. CEP:					15. Endereço:				
8. Nº DAP Jurídica:					16. Município/UF:				
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC									
1. Nome da Entidade:					4. Endereço				
2. CNPJ:					5. DDD/Fone:				
3. Município/UF:					6. Nome do Representante e e-mail: 7 – CPF:				
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS									
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos	6. Produto Orgânico?			
			4.1. Preço unitário (R\$)	4.2. Preço total (R\$)		SIM	NÃO		
Obs.: *Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº ____/2019 (o mesmo que consta na Chamada Pública)									
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste Projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.									
Local e Data:									
Assinatura do representante da Cooperativa/Associação:					Fone/E-mail:				



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

ANEXO VII
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Declaramos, para os devidos fins, que atendemos a todas as exigências legais contidas no edital para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e de empreendedores familiares rurais ou suas organizações e que possuímos autorização legal para ofertar proposta, sujeitando-se em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

Local, ____ de _____ de 2023.

Credenciado interessado



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

ANEXO VIII
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DECLARAÇÃO

A entidade proponente (___identificar a entidade___) *DECLARA* para os devidos fins de que com a venda a ser realizada junto à Secretaria Estadual de Educação/ES, através da Chamada Pública nº ____/2023, cada agricultor participante não ultrapassará o valor limite, ou seja, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ ano/ entidade executora, conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 006/2020 de 08/05/2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021.

Local e data

Entidade proponente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

ANEXO IX
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DECLARAÇÃO

A entidade proponente (____identificar a entidade____) *DECLARA* para os devidos fins que pertence ao território rural (____identificar o território a que pertence____), ora reconhecido pelo CONDRAF.

Local e data

Entidade proponente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

ANEXO X

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

**VALOR DOS GENÊROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS POR
MICRORREGIÃO**

NOROESTE 1					
LOTE	MUNICÍPIOS	PRODUTO	QUANTIDADE	MÉDIA DE VALOR*	TOTAL
2, 11, 24, 41 e 70	Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Ecoporanga, Mantenópolis, Vila Pavão	Arroz branco	8645	20,38	176.163,49
		Colorífico	111	30,32	3.365,42
		Farinha de mandioca	321	7,90	2.535,10
		Feijão carioca	2685	10,30	27.662,57
		Feijão Preto	4833	10,25	49.548,99
		Feijão vermelho	2148	11,17	23.989,70
		Fubá	316	8,57	2.708,65
		Leite em pó	530	35,24	18.675,88
		Mel	615	57,90	35.608,50
		Mariola sem açúcar	615	43,88	26.986,20
		Filé de tilápia	3185	45,99	146.491,09
		Iogurte morango	624	9,50	5.928,45
		Polpa de abacaxi	3345	16,39	54.834,11
		Polpa de acerola	3345	17,01	56.891,76
		Polpa de goiaba	1885	14,64	27.594,63
		Polpa de manga	3345	15,36	51.374,74
		Polpa de morango	1885	21,98	41.430,53
		Requeijão	1476	37,28	55.027,49
		Abóbora	1107	5,16	5.712,59
		Abobrinha	900	5,16	4.646,48
		Aipim	1665	6,05	10.073,25
		Banana nanica	3357	4,67	15.688,81
		Banana prata	3771	5,44	20.511,26
		Batata inglesa	3105	6,84	21.234,32
		Cebola	1179	7,55	8.903,14
		Cenoura	1872	6,05	11.329,73
		Chuchu	1107	3,88	4.293,07
		Goiaba	3024	7,27	21.985,20
		Inhame	1022	7,19	7.350,68
		Laranja	5976	4,61	27.552,08
		Mexerica	2982	4,77	14.238,17



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

	ovo	2362	22,34	52.753,02
	Repolho	1404	3,81	5.346,43
	Tomate	4203	8,72	36.641,23
	TOTAL			R\$ 1.075.073,97

**O valor foi formado considerando a média dos valores "mediana" do lote constante no mapa de preços*

EXTREMO NORTE					
LOTE	MUNICÍPIOS	PRODUTO	QUANTIDADE	MÉDIA DE VALOR*	TOTAL
45,47,53 e 55	Montanha, Mucurici, Pinheiros, Ponto Belo	Arroz branco	5150	20,38	104.944,13
		Colorífico	63	30,32	1.910,10
		Farinha de mandioca	189	7,90	1.492,63
		Feijão carioca	1475	10,30	15.196,38
		Feijão Preto	2655	10,25	27.219,65
		Feijão vermelho	1180	11,17	13.178,70
		Fubá	144	8,57	1.234,32
		Leite em pó	325	35,24	11.452,19
		Mel	325	57,90	18.817,50
		Mariola sem açúcar	325	43,88	14.261,00
		Filé de tilápia	1722	45,99	79.201,78
		Iogurte morango	453	9,50	4.303,82
		Polpa de abacaxi	2045	16,39	33.523,39
		Polpa de acerola	2045	17,01	34.781,36
		Polpa de goiaba	1385	14,64	20.275,10
		Polpa de manga	2045	15,36	31.408,47
		Polpa de morango	1385	21,98	30.441,00
		Requeijão	1242	37,28	46.303,62
		Abóbora	585	5,18	3.032,22
		Abobrinha	486	5,19	2.522,51
		Aipim	900	6,09	5.484,13
		Banana nanica	1791	4,68	8.387,39
		Banana prata	2025	5,45	11.041,05
		Batata inglesa	1863	6,85	12.769,70
		Cebola	648	7,57	4.905,79
		Cenoura	1008	6,07	6.115,45
		Chuchu	585	3,88	2.272,65
		Goiaba	1778	7,29	12.956,12
		Inhame	553	7,20	3.981,28



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

		Laranja	3231	4,62	14.918,41
		Mexerica	1611	4,80	7.739,43
		ovo	1022,4	22,52	23.024,09
		Repolho	756	3,83	2.892,71
		Tomate	2457	8,76	21.511,96
		TOTAL			R\$ 633.498,55

**O valor foi formado considerando a média dos valores "mediana" do lote constante no mapa de preços.*

LITORAL NORTE

LOTE	MUNICÍPIOS	PRODUTO	QUANTIDADE	MÉDIA DE VALOR*	TOTAL
19,52 e 63	Conceição da Barra, Pedro Canário e São Mateus	Arroz branco	10080	20,38	205.405,20
		Colorífico	150	30,15	4.522,96
		Farinha de mandioca	387	8,03	3.107,30
		Feijão carioca	3185	10,28	32.733,84
		Feijão Preto	5733	10,27	55.859,32
		Feijão vermelho	2548	11,21	28.567,06
		Fubá	380	8,55	3.249,09
		Leite em pó	550	35,24	19.380,63
		Mel	745	58,06	43.254,70
		Mariola sem açúcar	745	43,88	32.690,60
		Filé de tilápia	3808	45,99	175.145,39
		Iogurte morango	741	9,50	7.040,03
		Polpa de abacaxi	3975	16,59	65.953,20
		Polpa de acerola	3975	17,13	68.101,69
		Polpa de goiaba	2250	14,84	33.501,84
		Polpa de manga	3975	15,52	61.706,91
		Polpa de morango	2250	22,07	49.654,19.63.080,30
		Requeijão	1692	37,28	6.938,37
		Abóbora	1341	5,17	5.588,28
		Abobrinha	1080	5,17	12.095,39
		Aipim	1998	6,05	18.805,35
		Banana nanica	3987	4,72	24.438,53
		Banana prata	4455	5,49	24.922,99
		Batata inglesa	3627	6,87	10.685,80
		Cebola	1413	7,56	13.339,94
		Cenoura	2205	6,05	5.204,14
		Chuchu	1341	3,88	26.275,51



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

	Goiaba	3591	7,32	8.750,36
	Inhame	1218	7,18	32.851,29
	Laranja	7110	4,62	17.229,90
	Mexerica	3555	4,85	42.289,56
	ovo	1889	22,39	6.432,32
	Repolho	1683	3,82	43.771,86
	Tomate	5004	8,75	
	TOTAL			R\$ 1.255.571,37

**O valor foi formado considerando a média dos valores "mediana" do lote constante no mapa de preços.*

NOROESTE 2					
LOTE	MUNICÍPIOS	PRODUTO	QUANTIDADE	MÉDIA DE VALOR*	TOTAL
3, 12, 50, 60, 61 e 71.	Água Branca, Boa Esperança, Nova Venécia, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, Vila Valério	Arroz branco	9245	20,38	188.389,99
		Colorífico	114	30,32	3.456,38
		Farinha de mandioca	360	7,90	2.843,10
		Feijão carioca	2665	10,30	27.456,51
		Feijão Preto	4797	10,25	49.179,91
		Feijão vermelho	2132	11,17	23.811,00
		Fubá	268	8,57	2.297,21
		Leite em pó	670	35,24	23.609,13
		Mel	600	57,89	34734,00
		Mariola sem açúcar	600	43,88	26.328,00
		Filé de tilápia	3038	45,99	139.729,96
		Iogurte morango	975	9,50	9.263,20
		Polpa de abacaxi	3945	16,38	64.636,01
		Polpa de acerola	3945	17,01	67.096,56
		Polpa de goiaba	2955	14,64	43.258,43
		Polpa de manga	3945	15,36	60.589,94
		Polpa de morango	2955	21,98	64.948,13
		Requeijão	2610	37,28	97.304,72
		Abóbora	1080	5,18	5.597,96
		Abobrinha	837	5,19	4.344,32
		Aipim	1584	6,09	9.652,07
		Banana nanica	3222	4,68	15.088,87
		Banana prata	3555	5,45	19.383,17
		Batata inglesa	3339	6,85	22.886,76



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

		Cebola	1125	7,57	8.517,00
		Cenoura	1773	6,07	10.756,63
		Chuchu	1080	3,88	4.195,65
		Goiaba	3311	7,29	24.126,94
		Inhame	973	7,20	7.005,03
		Laranja	5661	4,62	26.138,38
		Mexerica	2844	4,80	13.662,91
		ovo	1723	22,54	38.831,49
		Repolho	1377	3,83	5.268,86
		Tomate	4653	8,76	10.738,76
		TOTAL			R\$ 1.185.123,21

**O valor foi formado considerando a média dos valores "mediana" do lote constante no mapa de preços.*

POLO COLATINA					
LOTE	MUNICÍPIOS	PRODUTO	QUANTIDADE	MÉDIA DE VALOR*	TOTAL
6, 10, 18, 26, 44 e 51.	Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Pancas e Governador Linderberg e Marilândia.	Arroz branco	10640	R\$ 20,38	R\$ 216.816,60
		Colorífico	144	R\$ 30,15	R\$ 4.342,04
		Farinha de mandioca	408	R\$ 8,03	R\$ 3.275,92
		Feijão carioca	3210	R\$ 10,28	R\$ 32.990,78
		Feijão Preto	5778	R\$ 10,27	R\$ 59.321,32
		Feijão vermelho	2568	R\$ 11,21	R\$ 28.791,29
		Fubá	344	R\$ 8,55	R\$ 2.941,28
		Leite em pó	875	R\$ 35,24	R\$ 30.832,81
		Mel	735	R\$ 58,06	R\$ 42.673,69
		Mariola sem açúcar	735	R\$ 43,88	R\$ 32.249,80
		Filé de tilápia	3773	R\$ 45,99	R\$ 173.535,60
		Iogurte morango	858	R\$ 9,50	R\$ 8.151,61
		Polpa de abacaxi	4200	R\$ 16,59	R\$ 69.686,40
		Polpa de acerola	4200	R\$ 17,13	R\$ 71.956,50
		Polpa de goiaba	2605	R\$ 14,89	R\$ 38.787,68
		Polpa de manga	4200	R\$ 15,52	R\$ 65.199,75
		Polpa de morango	2605	R\$ 22,07	R\$ 57.488,52
		Requeijão	2169	R\$ 37,28	R\$ 80.863,57
		Abóbora	1323	R\$ 5,17	R\$ 6.845,24
		Abobrinha	1062	R\$ 5,17	R\$ 5.495,14
		Aipim	1980	R\$ 6,05	R\$ 11.986,43
		Banana nanica	3987	R\$ 4,72	R\$ 18.805,35



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

		Banana prata	4446	R\$ 5,49	R\$ 24.389,16
		Batata inglesa	3825	R\$ 6,87	R\$ 26.283,55
		Cebola	1404	R\$ 7,56	R\$ 10.617,74
		Cenoura	2205	R\$ 6,05	R\$ 13.339,94
		Chuchu	1323	R\$ 3,88	R\$ 5.134,28
		Goiaba	3717	R\$ 7,32	R\$ 27.197,46
		Inhame	1204	R\$ 7,18	R\$ 8.649,78
		Laranja	7056	R\$ 4,62	R\$ 32.601,79
		Mexerica	3543	R\$ 4,85	R\$ 17.171,74
		ovo	2681	R\$ 22,37	R\$ 59.974,66
		Repolho	1692	R\$ 3,82	R\$ 6.466,71
		Tomate	5175	R\$ 8,74	R\$ 45.218,77
		TOTAL			R\$ 1.340.082,89

**O valor foi formado considerando a média dos valores "mediana" do lote constante no mapa de preços.*

METRÓPOLE EXPANDIDA NORTE 1					
LOTE	MUNICÍPIOS	PRODUTO	QUANTIDADE	MÉDIA DE VALOR*	TOTAL
40,56 e 66	Linhares, Rio Bananal e Sooretama	Arroz branco	7325	R\$ 20,38	R\$ 149.265,19
		Colorífico	93	R\$ 30,15	R\$ 2.804,23
		Farinha de mandioca	255	R\$ 8,03	R\$ 2.047,45
		Feijão carioca	2205	R\$ 10,28	R\$ 22.661,89
		Feijão Preto	3969	R\$ 10,27	R\$ 40.748,76
		Feijão vermelho	1764	R\$ 11,21	R\$ 19.777,20
		Fubá	232	R\$ 8,55	R\$ 1.983,65
		Leite em pó	170	R\$ 35,24	R\$ 5.990,38
		Mel	525	R\$ 58,06	R\$ 30.481,21
		Mariola sem açúcar	525	R\$ 43,88	R\$ 23.035,57
		Filé de tilápia	2702	R\$ 45,99	R\$ 124.275,96
		Iogurte morango	327	R\$ 9,50	R\$ 3.106,73
		Polpa de abacaxi	2415	R\$ 16,59	R\$ 40.069,68
		Polpa de acerola	2415	R\$ 17,13	R\$ 41.374,99
		Polpa de goiaba	985	R\$ 14,89	R\$ 14.666,36
		Polpa de manga	2415	R\$ 15,52	R\$ 37.489,86
		Polpa de morango	985	R\$ 22,07	R\$ 21.737,50
		Requeijão	819	R\$ 37,28	R\$ 30.533,55
		Abóbora	945	R\$ 5,17	R\$ 4.889,46



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

	Abobrinha	756	R\$ 5,17	R\$ 3.911,80
	Aipim	1413	R\$ 6,05	R\$ 8.553,95
	Banana nanica	2844	R\$ 4,72	R\$ 13.414,20
	Banana prata	3159	R\$ 5,49	R\$ 17.329,14
	Batata inglesa	2637	R\$ 6,87	R\$ 18.120,19
	Cebola	1017	R\$ 7,56	R\$ 7.691,05
	Cenoura	1593	R\$ 6,05	R\$ 9.637,42
	Chuchu	945	R\$ 3,88	R\$ 3.667,35
	Goiaba	2331	R\$ 7,32	R\$ 17.056,03
	Inhame	861	R\$ 7,18	R\$ 6.185,60
	Laranja	5067	R\$ 4,62	R\$ 23.411,74
	Mexerica	2526	R\$ 4,85	R\$ 12.242,68
	ovo	1916	R\$ 22,34	R\$ 42.820,41
	Repolho	1197	R\$ 3,82	R\$ 4.574,86
	Tomate	3195	R\$ 8,74	R\$ 27.917,68
	TOTAL			R\$ 833.473,68

**O valor foi formado considerando a média dos valores "mediana" do lote constante no mapa de preços.*

METRÓPOLE EXPANDIDA NORTE 2					
LOTE	MUNICÍPIOS	PRODUTO	QUANTIDADE	MÉDIA DE VALOR*	TOTAL
8, 25, 30 e 38	Aracruz, Fundão, Ibiraçu, João Neiva	Arroz branco	8300	R\$ 20,38	R\$ 169.133,25
		Colorífico	111	R\$ 29,86	R\$ 3.313,91
		Farinha de mandioca	309	R\$ 8,08	R\$ 2.496,02
		Feijão carioca	2460	R\$ 10,26	R\$ 25.238,43
		Feijão Preto	4428	R\$ 10,26	R\$ 45.430,11
		Feijão vermelho	1968	R\$ 11,21	R\$ 22.051,74
		Fubá	256	R\$ 8,57	R\$ 2.193,86
		Leite em pó	535	R\$ 35,24	R\$ 18.852,06
		Mel	565	R\$ 59,11	R\$ 33.396,56
		Mariola sem açúcar	565	R\$ 44,05	R\$ 24.890,60
		Filé de tilápia	2905	R\$ 46,52	R\$ 135.151,71
		Iogurte morango	651	R\$ 9,45	R\$ 6.150,32
		Polpa de abacaxi	3195	R\$ 16,56	R\$ 52.893,23
		Polpa de acerola	3195	R\$ 17,07	R\$ 54.525,49
		Polpa de goiaba	1960	R\$ 14,98	R\$ 29.359,17
		Polpa de manga	3195	R\$ 15,57	R\$ 49.744,27
		Polpa de morango	1960	R\$ 22,07	R\$ 43.254,32
		Requeijão	1683	R\$ 38,06	R\$ 64.054,28



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

	Abóbora	1017	R\$ 5,15	R\$ 5.239,34
	Abobrinha	819	R\$ 5,16	R\$ 4.227,89
	Aipim	1530	R\$ 6,21	R\$ 9.500,69
	Banana nanica	3060	R\$ 4,80	R\$ 14.682,54
	Banana prata	3402	R\$ 5,56	R\$ 18.918,52
	Batata inglesa	2997	R\$ 6,87	R\$ 20.593,93
	Cebola	1080	R\$ 7,56	R\$ 8.167,49
	Cenoura	1701	R\$ 6,02	R\$ 10.241,20
	Chuchu	1017	R\$ 3,86	R\$ 3.923,79
	Goiaba	2849	R\$ 7,37	R\$ 20.992,79
	Inhame	938	R\$ 7,25	R\$ 6.797,27
	Laranja	5436	R\$ 4,76	R\$ 25.882,16
	Mexerica	2721	R\$ 4,85	R\$ 13.195,42
	ovo	1159	R\$ 22,34	R\$ 25.901,39
	Repolho	1305	R\$ 3,80	R\$ 4.954,11
	Tomate	3960	R\$ 8,73	R\$ 34.579,76
	TOTAL			R\$ 1.009.927,60

**O valor foi formado considerando a média dos valores "mediana" do lote constante no mapa de preços.*

CENTRAL SERRANA					
LOTE	MUNICÍPIOS	PRODUTO	QUANTIDADE	MÉDIA DE VALOR*	TOTAL
33, 35, 58, 59 e 64	Itaguaçu, Itarana, Santa Maria de Jetibá, Santa Tereza, São Roque do Canaã	Arroz branco	8555	R\$ 20,38	R\$ 174.329,51
		Colorífico	90	R\$ 30,60	R\$ 2.753,66
		Farinha de mandioca	276	R\$ 7,78	R\$ 2.148,01
		Feijão carioca	2465	R\$ 10,25	R\$ 25.266,25
		Feijão Preto	4437	R\$ 10,10	R\$ 44.811,16
		Feijão vermelho	1972	R\$ 11,14	R\$ 21.972,68
		Fubá	236	R\$ 8,58	R\$ 2.024,94
		Leite em pó	325	R\$ 35,24	R\$ 11.452,19
		Mel	595	R\$ 57,75	R\$ 34.363,85
		Mariola sem açúcar	595	R\$ 42,77	R\$ 25.445,18
		Filé de tilápia	3045	R\$ 45,39	R\$ 138.223,72
		Iogurte morango	327	R\$ 9,50	R\$ 3.106,27
		Polpa de abacaxi	2635	R\$ 16,14	R\$ 42.541,06
		Polpa de acerola	2635	R\$ 16,69	R\$ 43.970,62
		Polpa de goiaba	985	R\$ 14,18	R\$ 13.968,94
		Polpa de manga	2635	R\$ 15,06	R\$ 39.690,63



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

	Polpa de morango	985	R\$ 21,82	R\$ 21.496,97
	Requeijão	954	R\$ 37,28	R\$ 35.566,55
	Abóbora	1071	R\$ 5,19	R\$ 5.555,50
	Abobrinha	855	R\$ 5,19	R\$ 4.434,70
	Aipim	1584	R\$ 5,98	R\$ 9.474,48
	Banana nanica	3213	R\$ 4,62	R\$ 14.831,21
	Banana prata	3555	R\$ 5,38	R\$ 19.143,19
	Batata inglesa	3078	R\$ 6,85	R\$ 21.078,34
	Cebola	1134	R\$ 7,58	R\$ 8.590,60
	Cenoura	1791	R\$ 6,05	R\$ 10.835,28
	Chuchu	1071	R\$ 3,83	R\$ 4.101,63
	Goiaba	2583	R\$ 7,28	R\$ 18.813,93
	Inhame	959	R\$ 7,18	R\$ 6.884,36
	Laranja	5706	R\$ 4,53	R\$ 25.831,88
	Mexerica	2850	R\$ 4,68	R\$ 13.348,69
	ovo	2372	R\$ 22,05	R\$ 52.289,41
	Repolho	1350	R\$ 3,78	R\$ 5.101,14
	Tomate	3492	R\$ 8,74	R\$ 30.519,63
	TOTAL			R\$ 933.966,16

**O valor foi formado considerando a média dos valores "mediana" do lote constante no mapa de preços.*

SUDOESTE SERRANA					
LOTE	MUNICÍPIOS	PRODUTO	QUANTIDADE	MÉDIA DE VALOR*	TOTAL
1, 14, 20, 22, 39, 43 e 68	Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante	Arroz branco	13190	R\$ 20,38	R\$ 268.779,23
		Colorífico	177	R\$ 29,75	R\$ 5.265,91
		Farinha de mandioca	456	R\$ 7,96	R\$ 3.628,92
		Feijão carioca	3970	R\$ 9,91	R\$ 39.323,89
		Feijão Preto	7146	R\$ 10,03	R\$ 71.654,53
		Feijão vermelho	3176	R\$ 11,09	R\$ 35.219,79
		Fubá	420	R\$ 8,58	R\$ 3.602,55
		Leite em pó	610	R\$ 35,24	R\$ 21.494,88
		Mel	925	R\$ 58,59	R\$ 54.192,49
		Mariola sem açúcar	925	R\$ 47,37	R\$ 43.812,63
		Filé de tilápia	4809	R\$ 49,06	R\$ 235.931,14
		Iogurte morango	738	R\$ 9,45	R\$ 6.971,33
		Polpa de abacaxi	4590	R\$ 16,13	R\$ 74.056,37
		Polpa de acerola	4590	R\$ 16,57	R\$ 76.077,72



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

	Polpa de goiaba	2220	R\$ 14,26	R\$ 31.666,22
	Polpa de manga	4590	R\$ 15,05	R\$ 69.058,08
	Polpa de morango	2220	R\$ 21,76	R\$ 48.302,02
	Requeijão	1863	R\$ 37,98	R\$ 70.749,75
	Abóbora	1665	R\$ 5,16	R\$ 8.599,25
	Abobrinha	1332	R\$ 5,20	R\$ 6.930,07
	Aipim	2529	R\$ 5,96	R\$ 15.064,04
	Banana nanica	5049	R\$ 4,69	R\$ 23.683,69
	Banana prata	5607	R\$ 5,46	R\$ 30.600,94
	Batata inglesa	4761	R\$ 6,86	R\$ 32.677,35
	Cebola	1791	R\$ 7,58	R\$ 13.571,28
	Cenoura	2808	R\$ 5,97	R\$ 16.767,48
	Chuchu	1665	R\$ 3,77	R\$ 6.270,30
	Goiaba	4326	R\$ 7,37	R\$ 31.883,65
	Inhame	1526	R\$ 7,17	R\$ 10.945,15
	Laranja	8973	R\$ 4,63	R\$ 41.573,54
	Mexerica	4497	R\$ 4,60	R\$ 20.699,43
	ovo	3411	R\$ 21,49	R\$ 73.307,89
	Repolho	2097	R\$ 3,71	R\$ 7.786,16
	Tomate	5913	R\$ 8,72	R\$ 51.563,58
	TOTAL			R\$ 1.551.711,25

**O valor foi formado considerando a média dos valores "mediana" do lote constante no mapa de preços.*

CAPARAÓ					
LOTE	MUNICÍPIOS	PRODUTO	QUANTIDADE	MÉDIA DE VALOR*	TOTAL
4,21, 23, 27, 29, 32, 36 e 48	Alegre, Divino São Lourenço, Dorés do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Irupí, Iúna, Muniz Freire	Arroz branco	15095	R\$ 20,38	R\$ 307.598,36
		Colorífico	204	R\$ 30,20	R\$ 6.161,00
		Farinha de mandioca	576	R\$ 7,78	R\$ 4.482,80
		Feijão carioca	4420	R\$ 9,91	R\$ 43.810,00
		Feijão Preto	7956	R\$ 10,01	R\$ 79.672,32
		Feijão vermelho	3536	R\$ 11,04	R\$ 39.050,85
		Fubá	468	R\$ 8,58	R\$ 4.015,56
		Leite em pó	1360	R\$ 35,24	R\$ 47.923,00
		Mel	1000	R\$ 57,40	R\$ 57.404,67
		Mariola sem açúcar	1000	R\$ 47,52	R\$ 47.516,67



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

	Filé de tilápia	5082	R\$	48,64	R\$	247.168,52
	Iogurte morango	1533	R\$	9,50	R\$	14.562,41
	Polpa de abacaxi	6390	R\$	15,95	R\$	101.909,85
	Polpa de acerola	6390	R\$	16,51	R\$	105.493,98
	Polpa de goiaba	4660	R\$	13,84	R\$	64.482,75
	Polpa de manga	6390	R\$	14,76	R\$	94.316,40
	Polpa de morango	4660	R\$	21,74	R\$	101.310,06
	Requeijão	4041	R\$	37,28	R\$	150.654,54
	Abóbora	1800	R\$	5,21	R\$	9.377,18
	Abobrinha	1413	R\$	5,23	R\$	7.395,75
	Aipim	2664	R\$	5,83	R\$	15.533,66
	Banana nanica	5328	R\$	4,58	R\$	24.411,12
	Banana prata	5913	R\$	5,35	R\$	31.616,48
	Batata inglesa	5436	R\$	6,89	R\$	37.430,48
	Cebola	1899	R\$	7,62	R\$	14.467,00
	Cenoura	2979	R\$	6,04	R\$	17.992,69
	Chuchu	1800	R\$	3,80	R\$	6.831,77
	Goiaba	5411	R\$	7,32	R\$	39.592,86
	Inhame	1603	R\$	7,15	R\$	11.454,61
	Laranja	9468	R\$	4,47	R\$	42.312,49
	Mexerica	4734	R\$	4,58	R\$	21.703,81
	ovo	3211	R\$	21,69	R\$	69.656,10
	Repolho	2268	R\$	3,76	R\$	8.516,34
	Tomate	7614	R\$	8,77	R\$	66.745,73
	TOTAL				R\$	1.942.571,81

**O valor foi formado considerando a média dos valores "mediana" do lote constante no mapa de preços.*

POLO CACHOEIRO					
LOTE	MUNICÍPIOS	PRODUTO	QUANTIDADE	MÉDIA DE VALOR*	TOTAL
9, 13, 15, 17, 37, 45, 49, 57, 62 e 67	Atílio Vivácqua, Bom Jesus do Norte, Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muqui,	Arroz branco	25450	R\$ 20,38	R\$ 518.607,38
		Colorífico	309	R\$ 29,75	R\$ 9.193,03
		Farinha de mandioca	897	R\$ 7,96	R\$ 7.143,19
		Feijão carioca	7375	R\$ 9,95	R\$ 73.361,84
		Feijão Preto	13275	R\$ 10,06	R\$ 133.480,13
		Feijão vermelho	5900	R\$ 11,12	R\$ 65.617,52
		Fubá	740	R\$ 8,60	R\$ 6.360,80
		Leite em pó	1735	R\$ 35,24	R\$ 61.137,06
		Mel	1700	R\$ 58,65	R\$ 99.707,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Rio Novo do Sul, São José do Calçado, Vargem Alta	Mariola sem açúcar	1700	R\$ 47,37	R\$ 80.520,50
	Filé de tilápia	8743	R\$ 49,06	R\$ 428.934,49
	Iogurte morango	1890	R\$ 9,45	R\$ 17.865,23
	Polpa de abacaxi	9515	R\$ 16,46	R\$ 156.569,33
	Polpa de acerola	9515	R\$ 16,80	R\$ 159.891,18
	Polpa de goiaba	5845	R\$ 14,63	R\$ 85.491,24
	Polpa de manga	9515	R\$ 15,48	R\$ 147.275,41
	Polpa de morango	5745	R\$ 21,96	R\$ 126.162,00
	Requeijão	5103	R\$ 38,06	R\$ 194.218,05
	Abóbora	3060	R\$ 5,15	R\$ 15.764,53
	Abobrinha	2421	R\$ 5,18	R\$ 12.552,08
	Aipim	4590	R\$ 5,92	R\$ 27.157,50
	Banana nanica	9198	R\$ 4,69	R\$ 43.114,77
	Banana prata	10233	R\$ 5,44	R\$ 55.699,01
	Batata inglesa	9153	R\$ 6,87	R\$ 62.861,09
	Cebola	3285	R\$ 7,61	R\$ 24.984,03
	Cenoura	5130	R\$ 6,03	R\$ 30.915,58
	Chuchu	3060	R\$ 3,78	R\$ 11.558,75
	Goiaba	8498	R\$ 7,38	R\$ 62.721,03
	Inhame	2807	R\$ 7,20	R\$ 20.202,43
	Laranja	16353	R\$ 4,70	R\$ 76.844,88
	Mexerica	8163	R\$ 4,61	R\$ 37.649,57
	ovo	5520	R\$ 21,49	R\$ 118.633,69
	Repolho	3816	R\$ 3,73	R\$ 14.247,22
	Tomate	11763	R\$ 8,73	R\$ 102.632,18
	TOTAL			R\$ 3.089.073,70

**O valor foi formado considerando a média dos valores "mediana" do lote constante no mapa de preços.*

METROPOLITANA EXPANDIDA SUL					
LOTE	MUNICÍPIOS	PRODUTO	QUANTIDADE	MÉDIA DE VALOR*	TOTAL
5, 7, 28, 31, 34, 42, 54 e 69	Guarapari, Alfredo Chaves, Iconha, Anchieta, Piúma, Itapemirim, Marataízes,	Arroz branco	17695	R\$ 20,38	R\$ 360.579,86
		Colorífico	216	R\$ 29,27	R\$ 6.322,68
		Farinha de mandioca	630	R\$ 7,99	R\$ 5.034,15
		Feijão carioca	5105	R\$ 9,94	R\$ 50.733,98
		Feijão Preto	9189	R\$ 10,05	R\$ 92.390,56
		Feijão vermelho	4084	R\$ 11,14	R\$ 45.514,32



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

	Viana	Fubá	512	R\$ 8,54	R\$ 4.373,44
		Leite em pó	1280	R\$ 35,24	R\$ 45.104,00
		Mel	1185	R\$ 59,53	R\$ 70.543,05
		Mariola sem açúcar	1185	R\$ 47,24	R\$ 55.980,48
		Filé de tilápia	6006	R\$ 49,49	R\$ 297.261,34
		Iogurte morango	1347	R\$ 9,43	R\$ 12.708,55
		Polpa de abacaxi	6630	R\$ 16,52	R\$ 109.498,13
		Polpa de acerola	6630	R\$ 16,88	R\$ 111.896,95
		Polpa de goiaba	4080	R\$ 14,92	R\$ 60.878,70
		Polpa de manga	6630	R\$ 15,68	R\$ 103.961,89
		Polpa de morango	4080	R\$ 22,02	R\$ 89.847,60
		Requeijão	3690	R\$ 38,06	R\$ 140.439,86
		Abóbora	2133	R\$ 5,13	R\$ 10.946,50
		Abobrinha	1656	R\$ 5,17	R\$ 8.558,93
		Aipim	3195	R\$ 6,04	R\$ 19.296,57
		Banana nanica	6336	R\$ 4,85	R\$ 30.729,60
		Banana prata	7056	R\$ 5,56	R\$ 39.253,73
		Batata inglesa	6345	R\$ 6,91	R\$ 43.874,71
		Cebola	2268	R\$ 7,61	R\$ 17.270,58
		Cenoura	3519	R\$ 6,00	R\$ 21.104,01
		Chuchu	2133	R\$ 3,79	R\$ 8.090,47
		Goiaba	5908	R\$ 7,45	R\$ 44.020,75
		Inhame	1932	R\$ 7,27	R\$ 14.055,09
		Laranja	11277	R\$ 4,89	R\$ 55.153,55
		Mexerica	5625	R\$ 4,75	R\$ 26.738,44
		ovo	4236	R\$ 21,55	R\$ 91.279,92
		Repolho	2655	R\$ 3,75	R\$ 9.966,71
		Tomate	8199	R\$ 8,73	R\$ 71.553,44
		TOTAL			R\$ 2.174.962,55

**O valor foi formado considerando a média dos valores "mediana" do lote constante no mapa de preços.*

METROPOLITANA					
LOTE	MUNICÍPIOS	PRODUTO	QUANTIDADE	MÉDIA DE VALOR*	TOTAL
16, 65, 72 e 73	Cariacica, Serra, Vitória, Vila Velha	Arroz branco	97065	R\$ 20,38	R\$ 1.977.942,04
		Colorífico	1218	R\$ 29,29	R\$ 35.673,63
		Farinha de	3294	R\$ 7,88	R\$ 25.957,54



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

	mandioca			
	Feijão carioca	28800	R\$ 9,89	R\$ 284.932,80
	Feijão Preto	51840	R\$ 10,01	R\$ 519.044,50
	Feijão vermelho	23040	R\$ 11,01	R\$ 253.656,00
	Fubá	2952	R\$ 8,53	R\$ 25.188,90
	Leite em pó	4600	R\$ 35,24	R\$ 162.092,50
	Mel	6820	R\$ 59,28	R\$ 404.300,97
	Mariola sem açúcar	6820	R\$ 46,27	R\$ 315.530,40
	Filé de tilápia	35175	R\$ 49,13	R\$ 1.727.982,87
	Iogurte morango	4596	R\$ 9,39	R\$ 43.172,66
	Polpa de abacaxi	32155	R\$ 16,06	R\$ 516.248,53
	Polpa de acerola	32155	R\$ 16,63	R\$ 534.605,25
	Polpa de goiaba	13945	R\$ 14,36	R\$ 200.207,59
	Polpa de manga	32155	R\$ 15,14	R\$ 486.732,13
	Polpa de morango	13945	R\$ 21,84	R\$ 304.580,59
	Requeijão	12087	R\$ 38,06	R\$ 460.026,18
	Abóbora	12276	R\$ 5,11	R\$ 62.697,97
	Abobrinha	9873	R\$ 5,11	R\$ 50.460,90
	Aipim	18513	R\$ 6,03	R\$ 111.625,68
	Banana nanica	37017	R\$ 4,69	R\$ 173.458,92
	Banana prata	41148	R\$ 5,49	R\$ 225.775,91
	Batata inglesa	34956	R\$ 6,81	R\$ 238.140,57
	Cebola	13203	R\$ 7,53	R\$ 99.353,75
	Cenoura	20610	R\$ 5,91	R\$ 121.813,93
	Chuchu	12276	R\$ 3,72	R\$ 45.718,41
	Goiaba	30807	R\$ 7,38	R\$ 227.390,67
	Inhame	11151	R\$ 7,22	R\$ 80.458,27
	Laranja	65808	R\$ 4,73	R\$ 311.586,57
	Mexerica	32865	R\$ 4,57	R\$ 150.028,73
	ovo	19558	R\$ 21,19	R\$ 414.518,66
	Repolho	15309	R\$ 3,68	R\$ 56.312,43
	Tomate	42021	R\$ 8,68	R\$ 364.573,17
	TOTAL			R\$ 11.011.789,60

**O valor foi formado considerando a média dos valores "mediana" do lote constante no mapa de preços.*

MICRORREGIÃO	VALOR
NOROESTE 1	R\$ 1.075.073,97
EXTREMO NORTE	R\$ 633.498,55



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

LITORAL NORTE	R\$ 1.255.571,37
NOROESTE 2	R\$ 1.185.123,21
POLO COLATINA	R\$ 1.340.082,89
METRÓPOLE EXPANDIDA NORTE 1	R\$ 833.473,68
METRÓPOLE EXPANDIDA NORTE 2	R\$ 1.009.927,60
CENTRAL SERRANA	R\$ 933.966,16
SUDOESTE SERRANA	R\$ 1.551.711,25
CAPARAÓ	R\$ 1.942.571,81
POLO CACHOEIRO	R\$ 3.089.073,70
METROPOLITANA EXPANDIDA SUL	R\$ 2.174.962,55
METROPOLITANA	R\$ 11.011.789,60
TOTAL	R\$ 28.036.826,34



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

ANEXO XI
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

MODELO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA DE VENDA POR
COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA DE VENDA POR COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES				
Nº DE ORDEM	PROPOSTA DE PRODUTOS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arroz branco			
2	Colorífico			
3	Farinha de mandioca			
4	Feijão carioca			
5	Feijão Preto			
6	Feijão vermelho			
7	Fubá			
8	Leite em pó			
9	Mel			
10	Mariola sem açúcar			
11	Filé de tilápia			
12	Iogurte morango			
13	Polpa de abacaxi			
14	Polpa de acerola			
15	Polpa de goiaba			
16	Polpa de manga			
17	Polpa de morango			
18	Requeijão			
19	Abóbora			
20	Abobrinha			
21	Aipim			
22	Banana Nanica			
23	Banana prata			
24	Banana inglesa			
25	Cebola			
26	Cenoura			
27	Chuchu			
28	Goiaba			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

29	Inhame			
30	Laranja			
31	Mexerica			
32	Ovo			
33	Repolho			
34	Tomate			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Tel.: (27) 3636.7858/ 7827 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

ANEXO XII
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

TERMO DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

Atesto que a **Secretaria de Estado da Educação (SEDU)**, CNPJ nº 27.080.563/0001-93, por meio da Escola _(DIGITAR O NOME DA ESCOLA)_, representada por (nome do representante legal), _____, CPF: _____ recebeu em __/__/__, às _____ horas, da(s) Cooperativas/Associações(es): _(DIGITAR O NOME DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO)_ os produtos abaixo relacionados:

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total (*)

(*) Anexar as notas fiscais

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta unidade escolar, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escola.

Representante do fornecedor (nome completo, CPF)

Representante da empresa de alimentação (nome completo, CPF)

Representante da unidade escolar (nome completo, CPF e carimbo da escola)

ATESTO o **não recebimento** do gênero alimentício entregue pela Cooperativa/Associação contratada por essa SEDU para fornecimento de alimentos, pelos motivos expostos:

Data: _____, _____ de _____ de _____.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7858 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

ANEXO XIII
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DO RESPONSÁVEL DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO	
NOME DO RESPONSÁVEL:	
Nº DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EMISSOR DO RESPONSÁVEL PELA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO:	
CPF DO RESPONSÁVEL PELA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO:	
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:
CONDIÇÃO JURÍDICA DO RESPONSÁVEL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO:	
DADOS PARA CADASTRO DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO	
NOME COMPLETO DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO (COM CEP) DA COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO:	
E-MAIL:	TEL:
BANCO _____ AGÊNCIA Nº _____ NÚMERO DA CONTA: _____	

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7858 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

ANEXO XIV

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A COOPERATIVA E/OU ASSOCIAÇÃO _____ PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, representada legalmente pelo seu (Secretário / Dirigente do órgão) _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) _____, CPF/MF no _____, residente e domiciliado _____ (endereço completo) _____, e a Empresa _____, doravante denominada CONTRATADA, com sede _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ neste ato representada pelo _____ (condição jurídica do representante) _____ Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) _____ ajustam o presente **CONTRATO de compra e venda de (HORTIFRUTIGRANJEIROS, REFRIGERADOS/CONGELADOS E ESTOCÁVEIS)** da Agricultura Familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas unidades escolares da rede estadual de ensino, em cumprimento ao estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através de dispensa de licitação, conforme Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020, Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº ____/2021, respectivos anexos e deste instrumento, juntamente com a Proposta de Venda apresentada pela Cooperativa e/ou Associação _____, datada de ____/____/____, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios ((HORTIFRUTIGRANJEIROS, REFRIGERADOS/CONGELADOS E ESTOCÁVEIS)** da Agricultura



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7858 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

Familiar e de empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio, localizadas no(s) Município(s) (_____), conforme relacionado e especificado no Anexo V do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO PREÇO

2.1 – o valor total estimado para a execução deste contrato será de R\$ _____.

2.2 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor correspondente aos produtos entregues no mês anterior, correspondente ao somatório dos Termos de Recebimento dos Produtos no período (Anexo IX).

2.3 – Em relação à Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Art. 29 a definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos empreendedores familiares rurais ou suas organizações, deverá considerar todos os insumos exigidos no Termo de Referência de Chamada Pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

2.3.1 - É vedado expressamente o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

2.4 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas para aquisição dos gêneros alimentícios decorrentes da presente Chamada Pública correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.42.101.12.306.6684, Natureza da despesa nº 339030, Fonte nº 552 E 550 para o exercício de 2023, também incluídas na proposta do PPA 2024/2027.

CLÁUSULA QUARTA

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - Compete à CONTRATADA:

4.1.1 - Fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto nas especificações técnicas;

4.1.2 - Manter o preço estabelecido na chamada pública durante o período de vigência do Contrato;

4.1.3 - Entregar os gêneros alimentícios para as escolas da rede estadual de ensino e conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria de Estado da Educação;

4.1.4 - Acompanhar diariamente as publicações no endereço eletrônico da Sedu – www.sedu.es.gov.br – e no Diário Oficial do Estado – www.dio.es.gov.br.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7858 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

4.2 – compete ao CONTRATANTE

4.2.1 - Expedir cronograma de entrega específica para as Cooperativas/Associações na chamada pública até o dia 10 (dez) de cada mês com a programação do mês seguinte;

4.2.2 - Acompanhar direta e indiretamente, a qualidade dos gêneros alimentícios entregues, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas, recebimento e armazenamento apropriado, e o controle efetivo na distribuição do produto;

CLÁUSULA QUINTA

5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS, LOCAL, PERIODICIDADE E QUANTIDADE DOS PRODUTOS ENTREGUES

5.1 - As entregas dos produtos das Cooperativas/Associações credenciadas serão realizadas a partir da assinatura dos contratos decorrentes da participação da chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios, conforme procedimentos dispostos neste Edital e Anexos;

5.2 - As entregas deverão ser feitas acompanhadas de 03 vias do Termo de Recebimento dos Produtos, Anexo XII, sendo ambas as vias atestadas pela escola, representante da empresa de alimentação escolar e Cooperativas/Associações;

5.2.1 - As 03 (três) vias do Termo de Recebimento dos Produtos devem obedecer o formato A-4, conter informações idênticas e devem ser preenchidas conforme recomendações descritas no Anexo XII do Edital.

5.3 – Para fins de pagamento, com o devido ateste (item 10.2 do Edital), as cooperativas/Associações deverão encaminhar para SEDU em nome do Setor Subgerência de Alimentação Escolar – SUAE, no formato PDF, via E-DOCS, os Termos de Recebimento dos Produtos unidos por LOTE CONTRATADO.

5.4- No ato da entrega, o entregador deverá estar usando calçado fechado, calça comprida e camisa. Deve estar devidamente identificado (uniforme ou crachá da cooperativa/associação).

5.4.1 – Para entrar na cozinha, o entregador deve utilizar touca para proteção do cabelo.

5.5 O entregador deve estar atento ao nome e endereço correto da escola a fim de evitar enganos.

5.6 Constatado o fornecimento incompleto ou vício do produto, será analisado pela contratada se há possibilidade de completar ou substituir o produto, visto que as entregas são realizadas na semana de uso, e o agricultor familiar possa não ter tempo hábil de realizar a troca e ou substituição, e o produto no cardápio já tenha passado a data de uso.

5.7 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas escolas conforme lista de endereço e horário de funcionamento, constante no Anexo IV, no horário de 07h:00min às 12h:00min e 13h:00min às 17h:00min, resguardando o horário da distribuição da alimentação escolar (recreio), a fim de evitar acidentes e garantir o correto recebimento dos alimentos pelas demais partes responsáveis (empresa de alimentação e escola);



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7858 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

5.7.1 - Havendo alteração no horário de funcionamento das escolas, a SEDU informará às Cooperativas/Associações;

5.7.2 – Havendo alteração da listagem de escolas aptas ao recebimento dos alimentos da Agricultura Familiar, a SEDU informará às Cooperativas/Associações.

5.8- As Cooperativas/Associações deverão aguardar a conferência da qualidade e quantidade dos produtos pelo representante da empresa de alimentação escolar e da unidade escolar.

5.9- As escolas em que o tipo de atendimento sofrer alteração por algum motivo que impeça a utilização dos gêneros da agricultura familiar, a Contratante comunicará à Cooperativa/Associação, com antecedência de até 72 horas, sobre o cancelamento das entregas dos produtos, salvo em situação superveniente ou força maior em que o prazo poderá ser reduzido, sem ônus para Contratante e sem a obrigatoriedade de remanejamento dos itens.

5.10 - Os produtos deverão ser entregues seguindo a ordem de Fornecimento e o Cronograma de Entrega dos produtos da agricultura familiar emitido pela SEDU de acordo com a periodicidade da tabela a seguir, e qualquer alteração deverá ser **acordada entre as partes**:

5.10.1 - TABELA DE PERIODICIDADE/PREVISÃO DE CONSUMO

PRODUTOS	DIAS DE ENTREGA	PREVISÃO DE CONSUMO
Estocáveis	Segunda a sexta feira da semana que antecede o uso	Segunda a sexta feira da semana seguinte à entrega
Resfriados		
Congelados		
Hortifrutigranjeiros	Segunda e terça feira da semana do uso	Quarta, quinta ou sexta-feira da semana da entrega

5.11- A Ordem de Fornecimento e o Cronograma de entrega serão encaminhados pela SEDU às Cooperativas/Associações até o dia 10 (dez) de cada mês com a programação do mês seguinte;

5.11.1 No caso de produtos estocáveis, refrigerados e congelados que serão entregues na semana que antecede o uso, estes serão entregues na última semana do mês da disponibilização das Ordens de fornecimento;

5.12- A Ordem de Fornecimento poderá ser ajustada conforme o calendário escolar, bem como feriados e situações supervenientes, sem ônus para Contratante;

5.13 – A Ordem de Fornecimento dos produtos da agricultura familiar deve ser seguida rigorosamente, ficando as escolas e empresas de gestão da alimentação escolar desobrigadas de receber os gêneros fora das datas previstas, salvo em exceções em que as Cooperativas/Associações comunicarem previamente ao gestor do contrato e desde que devidamente autorizado por ele;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7858 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

5.13.1- Em caso de algum impedimento de entrega por parte das Cooperativas/Associações, as mesmas devem comunicar formalmente à SEDU com antecedência de 07 (sete) dias, salvo em situações supervenientes ou de força maior, cujo prazo poderá ser avaliado e reduzido pela SEDU.

5.14 A contratada poderá solicitar, antecipadamente, a prorrogação dos prazos previstos na ordem de Fornecimento, desde que apresente motivo justificado, comprove suas alegações e apresente nova data para o cumprimento da obrigação, suspendendo-se o decurso do prazo até a data do recebimento e comunicação oficial à Contratada acerca da decisão da Contratante.

5.15 - As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridos pela SEDU e posteriormente entregues pelas Cooperativas/Associações serão estimadas com base nos cardápios elaborados por nutricionistas da Secretaria de Estado da Educação, e podem sofrer ajustes, para mais ou para menos, a fim de se adequar à necessidade das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.

5.16 - A adequação do quantitativo dos alimentos à realidade do consumo das escolas, se necessário, será realizada mediante validação do gestor do contrato e equipe técnica da Sedu.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar o fornecimento objeto do presente ajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1 - A Gerência de Apoio Escolar, ficará responsável pela execução das ordens de fornecimento, pagamentos e conferência da documentação, pelos produtos entregues nas escolas, devidamente validados pelo Fiscal do Contrato, qual seja, Diretor Escolar;

7.1.1 Denomina-se Fiscal do Contrato o Diretor Escolar, designado através da Portaria SEDU nº 119-R, de 17 de maio de 2021.

7.2 As empresas de gestão da alimentação escolar participarão do acompanhamento da qualidade e quantidade dos produtos fornecidos, considerando que todo o preparo e distribuição desses alimentos são de sua responsabilidade;

7.2.1 É responsabilidade do Diretor Escolar receber os gêneros, conferindo a qualidade, quantidade, validade e rotulagem, procedendo com armazenamento adequado dos produtos fornecidos, considerando que toda a distribuição desses alimentos são de sua responsabilidade;

7.3 É de responsabilidade das empresas de gestão da alimentação escolar o armazenamento adequado dos produtos fornecidos, considerando que as escolas da rede possuem equipamentos para



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7858 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

refrigeração (geladeira e freezer) e área para armazenamento de alimentos secos (estoque);

7.4 É de responsabilidade das empresas de gestão da alimentação escolar a manutenção do acesso restrito, limpeza e controle de insetos e pragas, nas áreas de cozinha e estoque;

7.5 Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, serão tomadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no referido contrato e na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Lei nº 9.784/99;

7.6 A fiscalização das entregas dos gêneros nas unidades escolares será de responsabilidade do diretor conforme especificações da Portaria 119-R, de 17 de maio de 2021 e suas alterações;

7.6.1 A unidade escolar deverá preencher o termo de recebimento, atestar os produtos recebidos, em conjunto com o cronograma de entrega e carimbar no campo demarcado;

7.6.2.2 Havendo qualquer desconformidade, a escola irá preencher o campo adequado no termo de recebimento e realizar o registro de anomalia no Sistema de Alimentação Escolar;

7.5 A fiscalização por parte da Administração Estadual não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades das Cooperativas/Associações de gêneros alimentícios em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL E DO PAGAMENTO

8.1 - A Contratada terá até o 3º (terceiro) dia útil mês subsequente para entregar o termo de recebimento (Anexo XI do Edital, parte integrante deste Contrato) do mês anterior juntamente com o controle de venda por Produtor do mês de referência, acompanhado do ofício de encaminhamento para a SEDU, para Gerência de Apoio Escolar – GAE, localizada na Secretaria de Estado da Educação.

8.1.1 - A contratada terá o prazo de 24 horas para encaminhar os documentos descritos no item 17.5 do Edital, após a solicitação do gestor do contrato.

8.1.2 – Na emissão da Nota fiscal Eletrônica, a Cooperativa/Associação deverá descrever o produto, obrigatoriamente, em conformidade com os quantitativos descritos no termo de recebimento.

8.1.3 – A Nota fiscal eletrônica deverá ser emitida pela Cooperativa/Associação em nome da Secretaria de Estado da Educação.

8.2 - O pagamento dar-se-á mensalmente, em até 20 dias após o recebimento e atesto dos documentos listados no item 17.5 do Edital, vedada a antecipação.

8.3 - Decorrido o prazo indicado no item 8.2, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

100 360

Onde:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7858 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

8.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

8.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores, condicionado à apresentação dos seguintes documentos, junto com a nota fiscal eletrônica, válida, em originais ou devidamente autenticada:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

g) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

f) Termo de recebimento devidamente atestado (Anexo XII) do Edital, parte integrante deste Contrato).

g) Controle de venda por produtor, (Anexo VI do Edital, parte integrante deste Contrato), que também deve ser encaminhado para o e-mail agriculturafamiliar@sedu.es.gov.br.

8.6 - Se houver alguma incorreção na nota fiscal eletrônica, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova nota fiscal eletrônica, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

8.6.1 – A contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelas Cooperativas/Associações em decorrência de inadimplemento do Contrato.

8.6.2 – Havendo atraso na entrega dos documentos por parte da Cooperativa/Associação, exime-se esta SEDU de qualquer responsabilidade pelo atraso no processo de pagamento.

8.7 - Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

8.7.1 - não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar a Contratante;

8.7.2 - inadimplência de obrigações assumidas pela Contratada para com o Estado do Espírito Santo, por conta do estabelecido neste Edital;

8.8 – Os produtos a serem entregues pela agricultura familiar, de acordo com o estipulado no Termo de Referência da alimentação escolar, serão descontados das empresas terceirizadas contratadas para a



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7858 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

preparação da Gestão da alimentação Escolar, com exceção do doce de banana sem açúcar e do mel sache, que serão adquiridos por esta SEDU em forma de complementação alimentar, sendo os mesmos ofertados aos alunos da rede estadual 1 (uma) vez ao mês, de maneira intercalada. Esses produtos não serão descontados das empresas terceirizadas, pois não estão contemplados no cardápio estipulado no Termo de Referência de contratação das empresas terceirizadas, sendo assim a aquisição de tais produtos correrá a conta de recursos do Tesouro Estadual.

CLÁUSULA NONA

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da prestação dos serviços ou qualquer inadimplência contratual, a contratante poderá, garantida prévia defesa e contraditório, aplicar à contratada as seguintes sanções:

I- Advertência;

II - Multa, nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de 0,3% sobre o valor contratual por atraso no início da execução dos serviços contratados, pelo período máximo de 20 (vinte) dias;

a.1) A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso ficará configurada a inexecução total do contrato.

b) Multa no montante de 5% do valor da ordem de fornecimento, será aplicada a quem:

b.1) Realizar a entrega sem a devida vestimenta, conforme descrito no item 5.4;

b.2) Realizar a entrega dos produtos em caixas de madeira;

c) A multa, cujo montante será de 3% a 5% do valor total contrato, ou da ordem de fornecimento será aplicada a quem:

c.1) Realizar a entrega dos alimentos em embalagens impróprias descrito no Anexo II do edital;

c.2) Realizar entrega de gêneros fora da especificação técnica descrita no Anexo II do Edital;

c.3) Realizar a entrega do gênero alimentício fora da data estabelecida na ordem de fornecimento sem autorização do gestor do contrato;

c.4) Realizar a entrega do gênero alimentício em quantidade a menor que o estabelecido na ordem de fornecimento;

c.5) Não aguardar o término do intervalo (recreio) para efetivar a entrega dos gêneros alimentícios;

c.6) Não aguardar a conferência dos produtos e seus quantitativos pelos representantes da unidade escolar e empresa;

c.7) Efetuar a entrega fora do horário estabelecido no edital;

c.8) Deixar de entregar o gênero alimentício descrito na ordem de fornecimento, sem comunicar previamente a contratante;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7858 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

c.9) Deixar de entregar os documentos para fins de pagamento e/ou descumprir os prazos definidos no edital;

c.10) Deixar de acatar as determinações impostas pela Contratante quanto ao fornecimento dos gêneros;

d) Multa, cujo montante será de até 10% do valor total contratado, será aplicada a quem:

d.1) Afastar ou procurar afastar participante, membros da comunidade escolar, representante da empresa de alimentação escolar, servidores da SEDU bem como agentes fiscalizadores, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d.2) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

d.3) Agir de má fé na relação contratual;

d.4) Apresentar documentação falsa;

e) em caso de reincidência das penalidades listadas, será aplicado multa de 5% sobre o valor total do contrato.

III - Suspensão temporária de participação em licitação para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e impedimento de contratar com Administração pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos;

9.2 Não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada;

9.3 As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso;

9.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II, facultada a defesa prévia das Cooperativas/Associações no respectivo Processo Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme o artigo 66 da Lei nº 9.784/99, bem como a Lei Federal nº 8.666/93;

9.5 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

9.6 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

9.7 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a CONTRATANTE deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7858 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente, ou por correspondência, com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observado a regra do artigo 110, da Lei Federal nº. 8666/93;
- d) A CONTRATADA comunicará à CONTRATANTE as mudanças de endereço ocorrido no curso do processo de Chamada Pública e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a CONTRATANTE proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do contratado que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo - PGE.

CLÁUSULA DÉCIMA

10 - DA RESCISÃO

10.1 - Os contratos celebrados entre a SEDU e as Cooperativas/Associações poderão ser rescindidos unilateralmente pela administração pública nos seguintes casos, desde que garantidos à contratada a ampla defesa e o contraditório:

- 10.1.1 – Desistência de fornecimento dos alimentos em qualquer dos lotes, conforme descrito no projeto de venda e contrato firmado entre as partes;
- 10.1.2 - Atraso a partir de 21 dias no início do fornecimento dos gêneros alimentícios;
- 10.1.3 - Execução do fornecimento em desacordo com o previsto no contrato, no que se refere à quantidade, qualidade, data, horário e acondicionamento;
- 10.1.4 - Emissão e/ou apresentação documentação falsa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O prazo de vigência e execução do contrato terá início a partir do dia subsequente ao da publicação do resumo no Diário Oficial e terá duração por 12 meses.

11.2 - A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Av. César Hilal nº. 1.111 - Sala 01 - Térreo - Santa Lúcia - Vitória/ES - CEP 29.056-085
Fax: (27) 3636.7858 - Tel.: (27) 3636.7828 - CNPJ. 27.080.563/0001-93

12 - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilégios que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidos administrativamente.

12.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA